



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 166

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	14	
Vice-Governadoria.....		16	41
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	18	41
Secretaria de Estado de Economia.....	3	20	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	25	45
Secretaria de Estado de Educação.....	6	30	52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	32	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	33	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	34	55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	57
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	58
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12	37	59
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	12	37	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	63
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	38	65
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	12		
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		39	
Secretaria de Estado de Turismo.....	12		66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		39	66
Controladoria-Geral.....	13	40	67
Defensoria Pública.....		40	67
Procuradoria-Geral.....		40	
Tribunal de Contas.....	13		
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.200, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que

dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e o que consta dos autos do Processo 0429-000435/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 050/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 050/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.396, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente à criação, ampliação e ajuste de lotes de equipamentos públicos localizados na Praça Central e no Setor Metropolitana, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo 00136-00000059/2020-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à criação, ampliação e ajuste de lotes de equipamentos públicos, localizados na Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 181/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 181/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo NB PR 1/1, NB PR 4/2, NB PR 17/1, NB PR 107/1 e no Memorial Descritivo - MDE 152/91, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 181/2020, no que se refere às unidades imobiliárias criadas, ampliadas e ajustadas, localizadas na Praça Central do Núcleo Bandeirante.”

Art. 3º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à criação da Área Especial 1 - AE1, localizada no Setor Metropolitana, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 189/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 189/2020.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo NB-M PR 80/1, CSNB PR 82/1, CSNB PR 84/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 189/2020, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 1, localizada no Setor Metropolitana do Núcleo Bandeirante.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.202, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da CAESB, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.012, de 21 de julho de 2022; o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; a Decisão nº 29/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo 00390-00003524/2018-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo de ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da Caesb, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciando no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 121/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 121/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSG PR 7/2, PR 8/2, PR 83/1 e PR 182/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada pela URB 121/2020, no que se refere à ampliação dos lotes do Tribunal de Justiça (antigo Quartel de Polícia), do Quartel do Corpo de Bombeiros e da CAESB, localizados na EQ 01/02, Setor Norte, Região Administrativa do Gama - RA II.”

Art. 3º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 44.555, de 23 de maio de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.203, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00046226/2024-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam extintas, na estrutura da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, as seguintes unidades:

I - Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA;

II - Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA;

III - Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL

IV - Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL;

V - Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - SERPOL LESTE;

VI - Serviço de Apoio Operacional Leste - SEAPO LESTE;

VII - Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE;

VIII - Serviço de Apoio Operacional Oeste - SEAPO OESTE.

Art. 5º O patrimônio setorial e efetivo de pessoal à disposição das unidades descritas no art. 4º, ficam remanejados para a Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito da sua respectiva Região Integrada de Segurança Pública (RISP).

Art. 6º As unidades abaixo relacionadas ficam renomeadas, mantendo a atual estrutura administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes:

a) Na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito:

I - a Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito (UNINT), passa a denominar-se Unidade de Inteligência, Contrainteligência e Operação de Trânsito (UNINT);

II - a Unidade de Identificação Veicular (UNIV), passa a denominar-se Unidade de Inspeção Técnica (UNIT).

b) Na Diretoria de Controle de Veículos e Condutores:

I - o Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), passa a denominar-se Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilitados (NURACH);

II - o Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), passa a denominar-se Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores (NURVAM);

III - o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), passa a denominar-se Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (NURINF).

Art. 7º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas mantendo as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - a Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração (SEJARI), da Direção-Geral (DG), para a Direção-Geral Adjunta (DGA);

II - a Secretaria Administrativa da Junta de Controle (SECON), da Direção-Geral (DG) para a Direção-Geral Adjunta (DGA);

III - a Gerência de Programas e Ações Comunitárias (GERPROC), da Direção-Geral (DG) para a Direção-Geral Adjunta (DGA);

IV - a Gerência de Estatística de Trânsito (GEREST), da Direção-Geral (DG) para a Direção-Geral Adjunta (DGA).

Art. 8º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000003, de Assessor Especial, da Direção-Geral, para a Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000276, de Assessor, da Direção-Geral, para a Diretoria de Educação de Trânsito;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000292, de Assessor Especial, da Direção-Geral Adjunta, para a Diretoria de Administração Geral;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000291, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, para a Diretoria de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 23000283, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Chefia de Gabinete;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000297, de Assessor Especial, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, para a Procuradoria Jurídica;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000301, de Assessor Especial, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000306, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação de Trânsito, para a Diretoria de Administração Geral;

Art. 9º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de agosto de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.203, de 28 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000194) - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL METROPOLITANA - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000195) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000198) - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL LESTE - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000199) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000202) - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL OESTE - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000203) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000206) - SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL SUL - Chefe, CPC-04, 01 (SIGRH 23000207).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.203, de 28 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO METROPOLITANA - Supervisor de Operações, CPC-04, 02 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Supervisor de Operações, CPC-04, 02 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OESTE - Supervisor de Operações, CPC-04, 02 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Supervisor de Operações, CPC-04, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 Inciso XXXII e XXXVII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c §3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00131-00000958/2022-38, instaurado por meio da por meio da Ordem de Serviço nº 99,

publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, página 70, conforme processo SEI nº 0013100003251/2018-05, alterada, por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 18 e reinstaurada por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 10 de março de 2022, publicada DODF nº 58, de 25 de março de 2022, página 03.

Art. 2º Aprovo o Parecer Jurídico (Parecer SEI-GDF nº 03/2024 - RA-GAMA/GAB/ASTEC - 140752275) e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância nº 00131-00000958/2022-38: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância (Relatório SEI-GDF nº 02/2022 - RA-GAMA/CPS-OS99/2018 - 86377701), complementado pelo Despacho - RA-GAMA/CPS-OS99/2018 (149198000), considerando as razões expostas no Relatório Final e determinar o arquivamento dos autos, com fulcro nos arts. 213, I e 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 13.447/91 e Parecer nº 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000563/2024-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 09, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 29, e alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 7, para cumprimento da Decisão TCDF nº 664/2024 e localização de documentação comprobatória das medidas adotadas, juntamente com os respectivos resultados alcançados, no âmbito desta Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20240822-159709)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 354/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MINEIRA CEREAIS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.304.189/001-19 e no CNPJ/MF sob o nº 26.657.684/0002-73, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado *nocaput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros,

adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenador de Tributação - Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 71/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: GUSTAVO ALVES GOMES. Responsável solidária: AMERICANAS S.A. Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI. OAB/RJ Nº 139.462.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00016869/2021-60, pertinente ao Auto de Infração nº 6457/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO SEI Nº 00040-00011381/2019-21. INTERESSADO: Ordem Brasileira de Assistência ao Servidor Público (OBASP), CNPJ: 07.281.376/0001-60. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRENCIAMENTO, da Ordem Brasileira de Assistência ao Servidor Público (OBASP), CNPJ 07.281.376/0001-60, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), nas modalidades MENSALIDADE e ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), com vistas à Unidade de Administração da Folha de Pagamento (UAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO

Em vinte e seis de agosto de 2024, às 15h54min, realizou-se na forma virtual a décima terceira reunião ordinária do Conselho Pró Controle interno. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com o seguinte item: 1) Deliberação para descentralização orçamentária da Controladoria Geral do Distrito federal. Para as deliberações, foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo para a realização da votação. Confirmaram presença os conselheiros na votação, Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; José Luiz Marques Barreto, Assessor Especial da Contadoria Geral do Distrito Federal, suplente do Contador Geral do Distrito Federal; Graziella Brunale de Andrade, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, representante do Sindifco/DF; e Sergio Ricardo Portela, representante do Sindifco/DF. O presidente substituto Thiago Rogério Conde abriu a votação, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Aprovação para a descentralização orçamentária da Controladoria Geral do Distrito Federal; O presidente informou que a Controladoria Geral do Distrito Federal, solicitou a descentralização de R\$ 270.000,00 para custeio de diárias, passagens e inscrições dos eventos solicitado via processo SEI, foi aberta a votação às 15h54min. Nada mais havendo a tratar, o mesmo foi aprovado por unanimidade, a votação encerrou às 19h01min, aprovando a presente ata.

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF, Substituto

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de
Orçamento

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do
Tesouro

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Contador Geral do Distrito Federal, Substituto

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subcontroladora
do Controle Interno- CGDF

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Representante do
Sindifco

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO -
Representante do Sindifco

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal com o objetivo de cooperação no desenvolvimento de projetos de inclusão digital e economia circular.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE e do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a cooperação técnica e operacional com o objetivo de cooperação no desenvolvimento de projetos de inclusão digital e economia circular.

Art. 2º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I - Desenvolver a logística reversa dos bens de informática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a Regulamentação (Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020) e o Decreto nº 41.859, de 02 de março de 2021;

II - Promover a inclusão digital dos Estabelecimentos de Saúde por meio de apoio a modernização do parque tecnológico, potencializando os serviços de atendimento ao público e demais atividades administrativas;

III - Aprimorar o desfazimento, a reciclagem, o recondicionamento de bens de informática e realizar o descarte adequado;

IV - Assegurar os procedimentos relativos à segurança das informações;

V - Promover a formatação de HDDs, por meio do software Darik's Boot and Nuke (DBAN), nos microcomputadores oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Apoiar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na instalação de novos bens de informática;

VII - Capacitar os recursos humanos indicados pela SES-DF no transporte, acondicionamento, estocagem dos bens de informática.

§1º Os profissionais colocados à disposição pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pelas OSCs serão disponibilizados sem ônus ou contrapartida a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

§2º Os recursos humanos capacitados no transporte, acondicionamento e estocagem dos bens de informática receberão certificado de conclusão de treinamento; e

§3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal receberá os certificados e selos relativos à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais instrumentos relacionados com os conceitos de logística reversa e economia circular.

Art. 3º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Autorizar o acesso, às próprias instalações, aos recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

II - Prover o transporte entre as próprias unidades visando agilizar a instalação de bens de informática sem ônus ou contrapartida para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e

III - Fornecer os meios necessários para operacionalizar a logística reversa dos equipamentos inservíveis.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	RS 2.111.239,13

I – OBJETO: Despesas referente a contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00027712/2022-50.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 (*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária – 528ª, realizada no dia 13 de agosto de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA LÚCIA RÔLA

Presidindo da 529ª Reunião Extraordinária de 13 de agosto de 2024
Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 614, de 13 de agosto de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 10.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT-DF.

TÍTULO I

Da Caracterização e Finalidade

Art. 1º A Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF foi criada com base no que dispõe as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§1º A CISTT-DF tem caráter consultivo e de assessoramento ao Conselho de Saúde do DF - CSDF, inclusive para fins de proposição de sugestões de ações e políticas afetas às questões de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Distrito Federal.

§2º Todos os pareceres e sugestões da CISTT-DF, deverão ser avaliados e deliberados pelo CSDF, dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, sendo considerados deliberados os pareceres e sugestões quando da extrapolção deste prazo, salvo manifestação específica do Pleno do CSDF dentro da vigência deste prazo.

TÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF:

I - Sugerir medidas para a efetivação da política de prevenção, vigilância, readaptação funcional e tratamento das doenças do trabalho bem como da promoção da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - Instituir subcomissões específicas, que podem ser de caráter transitório ou permanente, com a finalidade de prestar consultoria aos órgãos governamentais e não governamentais, assim como, à comunidade interessada, no que concerne à temática que envolve a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do DF;

III - Deliberar sobre a indicação dos representantes das instituições e entidades participantes das Subcomissões vinculadas a CISTT-DF;

IV - Prestar, sempre que possível, informações e assessoria aos órgãos governamentais e não governamentais, assim como, à comunidade interessada, no que concerne à temática que envolve a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no DF;

V - Promover a participação das regionais de saúde, nas suas instâncias correspondentes, de forma ativa e direta, informando sempre que possível, de forma concomitante ou não, o Conselho de Saúde do DF;

VI - Sugerir estratégias para universalização das propostas de ação na área de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

VII - Realizar uma avaliação periódica do seu desempenho, bem como o das subcomissões técnicas, tendo por base relatórios apresentados e remetidos ao CSDF;

VIII - Encaminhar ao CSDF, para apreciação, propostas de implantação e implementação das políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Distrito Federal;

IX - Opinar sobre projetos de lei relativos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF;

X - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

XI - Propor a adoção de critérios que definam a qualificação e resolutividade das ações relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

XII - Propor diretrizes para a programação e execução financeira e orçamentária dos recursos repassados pela Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, criada pela Portaria GM nº 1.679, de 19 de setembro de 2002;

XIII - Assessorar, com base nas propostas das Conferências de Saúde do Trabalhador, e encaminhar ao CSDF, para analisar, emendar e aprovar, o Plano de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do DF;

XIV - Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), observando seus planos de trabalho;

XV - Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

XVI - Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

XVII - Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador e da trabalhadora;

XVIII - Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

XIX - Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, recomendando ao pleno do CSDF alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

XX - Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao CSDF que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

XXI - Contribuir para a promoção da sensibilização e educação permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

XXII - Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS.

TÍTULO III

Da Composição e Funcionamento

Art. 3º A CISTT-DF será composta por instituições ou entidades pertencentes ao CSDF e indicadas por esta:

I - O CSDF deliberará sobre o número de participantes e quais instituições ou entidades comporão a CISTT-DF;

II - Será dispensado, automaticamente, o representante que, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano civil, sem justificativas acatadas pela CISTT-DF, que devam ser entregues à secretaria da desta comissão em até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião;

III - A instituição ou entidade cujo representante for dispensado conforme disposto na alínea II, poderá indicar novo representante, para a respectiva vaga de representação;

IV - A CISTT-DF terá um Coordenador, que será eleito entre seus membros Conselheiros (as) do CSDF, em reunião específica, com mandato de um ano, podendo haver reconduções;

V - O Coordenador da CISTT-DF poderá ser auxiliado e substituído, em suas ausências, por um Coordenador Adjunto, eleito entre os membros Conselheiros (as) do CSDF, com mandato de um ano, podendo haver reconduções;

VI - Serão eleitos entre seus membros Conselheiros (as) do CSDF, os 1º e 2º Secretários, com mandato de um ano, podendo haver reconduções;

VII - A CISTT-DF será assistida nas suas necessidades pelo Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador do DF - CEREST/DF e pelo Conselho de Saúde do DF;

VIII - A CISTT-DF poderá solicitar, de forma direta e sem prévia autorização, informações a órgãos e entidades governamentais ou não governamentais no que concerne à temática que envolve a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 4º A composição da CISTT-DF poderá ser renovada por iniciativa da instituição ou entidade por meio da manifestação formal ao CSDF.

Art. 5º Em situações especiais, havendo interesse por parte da CISTT-DF, poderão ser convidadas pessoas e/ou representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para a consecução de trabalhos específicos, não necessitando seguir a paridade do conselho de saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).

Art. 6º As reuniões da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF serão abertas à presença de pessoas e/ou entidades ou instituições.

TÍTULO IV

Das Competências

Art. 7º Compete ao Coordenador:

I - Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da CISTT-DF;

II - Manter por meio do CEREST/DF, os contatos necessários para o desempenho das atividades da CISTT-DF, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis;

III - Promover os encaminhamentos necessários às decisões tomadas pela CISTT-DF, assinar as decisões resultantes das reuniões dos órgãos e/ou instituições;

IV - Elaborar relatório semestral dos trabalhos apresentados Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF para posterior encaminhamento e apresentação ao CSDF;

V - Submeter à apreciação do CSDF as suas proposições;

VI - Representar a CISTT-DF junto ao CSDF e perante a órgãos e entidades onde seja convidado para este fim;

VII - Outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete ao Coordenador-Adjunto:

I - Apoiar o Coordenador nas suas tarefas junto a CISTT-DF;

II - Substituir o Coordenador na sua ausência ou impossibilidades.

Art. 9º Compete ao 1º e 2º Secretários:

I - Secretariar as reuniões e elaborar as atas;

II - Zelar pelos documentos e registros da CISTT-DF;

III - Trabalhar junto com o CEREST/DF, entregando para este, em tempo hábil, os encaminhamentos da CISTT-DF (ata, pauta e outros).

Art. 10. Compete aos membros da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF:

I - Dar parecer técnico, quando solicitado, em processos pertinentes a sua área de atuação temática;

II - Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho;

III - Levantar ao conhecimento das instituições representadas os assuntos debatidos pela CISTT-DF;

IV - Dar cumprimento aos objetivos dispostos no art. 2º deste Regimento.

TÍTULO V

Das Reuniões

Art. 11. A Comissão se reunirá mensalmente em caráter ordinário, com calendário e local previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art. 12. Poderá haver reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador da CISTT-DF ou por 1/3 dos seus membros Conselheiros (as) do CSDF.

Art. 13. A pauta será divulgada antecipadamente pelo coordenador da CISTT-DF, ou pela secretaria da CISTT-DF, devendo os temas definidos em reunião precedentes constar da ordem do dia, sendo critérios de inclusão de pauta, no dia da reunião, a pertinência e urgência das demandas com a devida aprovação dos representantes participantes.

Art. 14. O Coordenador da CISTT-DF estabelecerá tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

Art. 15. O quórum mínimo para abertura dos trabalhos da reunião é de 4 (quatro) membros Conselheiros (as) do CSDF, independentemente de segmento, incluindo-se nessa contagem o Coordenador e o Coordenador Adjunto, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

TÍTULO VI

Das Votações

Art. 16. Os temas discutidos serão definidos preferencialmente por consenso, no caso deste não ser alcançado, será realizada uma votação entre os membros Conselheiros (as) do CSDF pertencentes a CISTT-DF.

Art. 17. Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 18. Em caso de empate, cada proposta deverá ser defendida por um integrante da CISTT-DF novamente votada.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a questão será definida pelo voto do Coordenador da CISTT-DF.

Art. 19. A votação será nominal e aberta.

Parágrafo único. A pedido, poderá ser registrado, na ata da reunião, o voto contra ou a favor de cada membro da CISTT-DF indicados pela CSDF.

Art. 20. Terá direito a voto, o membro da CISTT-DF indicado pela CSDF e que esteja presente à reunião, podendo esta, ser realizada em formato presencial e/ou virtual.

Art. 21. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração ou registros de manifestações de terceiros não presentes à reunião.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 22. Poderão ser formados entre os membros da CISTT-DF e pessoas e/ou representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para a consecução de trabalhos, subcomissões com o objetivo de discutir temas específicos e agilizar os trabalhos.

Parágrafo único. A criação de subcomissões deverá ser aprovada em reunião da CISTT-DF, entre os seus membros Conselheiros (as) do CSDF.

Art. 23. Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, sob a responsabilidade financeira do CEREST/DF e ou CSDF, quando for o caso, pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF, visando o aprimoramento técnico-científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As subcomissões constituídas pela CISTT-DF, poderão solicitar igual apoio a CISTT-DF, que deliberará sobre o pleito e, caso aprovado, o encaminhará para o CEREST/DF e ou CSDF.

Art. 24. Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pelos membros Conselheiros (as) do CSDF pertencentes à CISTT-DF, em reunião específica, para posterior apreciação do CSDF.

Art. 25. As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros Conselheiros (as) do CSDF pertencentes à CISTT-DF presentes em reunião convocada para este fim e submetida a posterior apreciação do CSDF.

Art. 26. Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação e homologação em reunião do CSDF.

Art. 27. Ficam revogadas as Resoluções CSDF nº 27, de 20 junho de 2006 e nº 452, de 15 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 148, de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, p. 52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122066/2024-47, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00207648/2022-31, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 03 de abril de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070901/2023-75, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada por meio da Ordem de Serviço 43, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024 (145059008).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.046, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00002192/2022-13, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 557, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...artigo 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002)...". LEIA-SE: "...artigo 36, §3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002)..."; ONDE SE LÊ: "...da reserva remunerada...". LEIA-SE: "...reformado com proventos integrais...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.052, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo Físico de nº 054.000.730/2014 e no Processo SEI-GDF nº 00054-00125807/2020-17, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 816, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002)...". LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, §3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002)...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (149148555).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240020/2024-SEAPE, (04026-00023293/2024-23), instituída pela Portaria nº 148, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (149149244).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instaurada pela Portaria nº 147, de 23 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 56, consoante o que dispõe o art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (149616681).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.09.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240018/2024-SEAPE, (04026-00023269/2024-94), instituída pela Portaria nº 146, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (149691521).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 839, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar a retificação do cronograma das próximas edições do Programa GDF Mais Perto do Cidadão a ocorrer no ano vigente.

MÊS	LOCAL	DATA
SETEMBRO	SAMAMBAIA	06 e 07
	RIACHO FUNDO II	20 e 21
OUTUBRO	RECANTO DAS EMAS	04 e 05
	GAMA	18 e 19
NOVEMBRO	SANTA MARIA	01 e 02
	SÃO SEBASTIÃO	15 e 16
	PARANOÁ	29 e 30
DEZEMBRO	ITAPOÃ	13 e 14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 853, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 203, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, com o objetivo de propor estratégias e desenvolver ações que tenham por escopo a melhoria contínua dos processos da Diretoria de Contratações, elaborar e implementar plano de acompanhamento sistemático dos contratos, regulamentar prazos e procedimentos das renovações contratuais, promover a revisão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como aprimorar os métodos de fiscalização dos contratos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, de 05 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023:

“Art. 3º Dos recursos captados, 20% (vinte por cento), serão destinados à universalidade da política distrital de atendimento à pessoa idosa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 348ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 348ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves e Diego

Moreno de Assis dos Santos, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Gesiele de Lemos Brito, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Patrícia Souza Melo e Jacira Germana Batista, representantes da Secretaria de Estado de Educação; Leny Pereira da Silva, representantes da Casa Civil Articulação com o Entorno; Judith da Paixão Vieira, representante da Secretaria de Estado da Mulher; Brígida de Freitas Ferreira Scofoni, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Silvina da Conceição Araújo, representante da instituição Assistência Social - Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira e André Souza Santos, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; Luiza Martins Costa, representante da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Natanael da Marcena Costa, representantes da instituição Aldeias Infantis – SOS Brasil; Gláucia Mara, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS. (3) Demais participantes: Luisa de Marillac Xavier dos Passos, do MPDFT; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Ana Paula Barbosa de Jesus Reis, do Instituto Epuranos; Ana Flávia Freitas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Náthaly Eloi Ferreira e Barbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. 2. Informes. 2.1 Informe da Presidência. O presidente do CDCA, João Henrique Barbosa, abre os trabalhos cumprimentando a todos. Em seguida, ele informa sobre a realização de reunião com representantes da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil) sobre um projeto do Conanda para a realização de caravanas estaduais de políticas públicas para crianças e adolescentes. Ele explica que foi solicitada parceria do CDCA para disponibilização de espaço e de colaboração na mobilização do processo. O presidente informa que a temática foi encaminhada para discussão pela Comissão de Políticas Públicas. Em atenção à sugestão do conselheiro Eduardo, a solicitação será também encaminhada para deliberação pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes e pela Comissão de Formação e Mobilização. O presidente convoca todos os presentes para participação na assembleia de eleição dos membros representantes da sociedade civil na Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Cedicon, agendada para acontecer no dia 27 de junho de 2024. 1.2 Informe da Vice-Presidência. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, informa sobre o retorno das proponentes em relação aos projetos governamentais aprovados na 347ª Plenária Ordinária, sendo eles: 1.2.1. Projeto Governamental proposto pela Comissão de Primeira Infância do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Referendo decisão Compp e CAFDCA. Desenvolvimento da “Entrevista Forense para a Primeira Infância”: Evidências de Validade - projeto em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que visa desenvolver uma metodologia de Entrevista Forense para vítimas de violência na primeira infância. Processo SEI nº 00400-00021840/2024-14. 1.2.2. Projeto Governamental proposto pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Referendo decisão Compp e CAFDCA. Estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil para promover a preparação de pretendentes à adoção de crianças e adolescentes inseridos no Sistema Nacional de Adoção, por meio da criação de um espaço de reflexão, aprendizagem e compartilhamento, fortalecendo o desejo de parentalidade pela via da adoção. Processo SEI nº 00400-00024406/2024-88. 1.2.3. Projeto Governamental proposto pela parceria CDCA/SEJUS. Referendo decisão Compp e CAFDCA. Realizar projeto-piloto de emissão de documento de identidade para crianças, incluindo recém-nascidos, contendo os dados biométricos de forma integrada com o Sistema de Identificação Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00029067/2024-26. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do atendimento às solicitações realizadas pelo CDCA em relação às propostas de projetos governamentais. O conselheiro Eduardo informa, ainda, sobre a impossibilidade de definição, nesta reunião, da atualização da composição das comissões do CDCA. Ele explica sobre as dificuldades envolvidas no processo de mobilização para participação dos conselheiros, em especial os governamentais. O conselheiro Francisco informa que o Conselho de Educação conseguiu superar a dificuldade de participação que vinha sendo um problema no colegiado. Encaminhamento: O Conselho delibera por encaminhar ofício ao Conselho de Educação do DF convidando para reunião com o intuito de buscar estratégias colaborativas para superação da problemática da participação no CDCA. 1.3. Informe da Secretaria Executiva. A secretária executiva do CDCA reforça o convite para participação na assembleia de eleição dos membros representantes da sociedade civil na Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Cedicon, agendada para o dia 27 de junho. 2. Aprovação da Ata da 347ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da 347ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. A coordenadora da Comissão, Luiza Martins, inicia seu relato fazendo referência, em repúdio, ao Projeto de Lei nº 2007, de 2022 que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a interrupção da gravidez e a instituição das medidas necessárias à preservação da vida do feto viável, nos casos de aborto legal. A conselheira, então, apresenta as pautas que foram

tratadas na reunião ordinária do mês de junho, sendo elas: valores de referência, atrasos recorrentes nos repasses e vagas do serviço de convivência financiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; manifestações encaminhadas pela Ouvidoria; e atendimento em saúde para crianças e adolescentes no Distrito Federal. O presidente do CDCA e a promotora de justiça, Luiza de Marillac, parabenizam e agradecem a conselheira Luiza pelo relato sobre o projeto de lei e reforçam a importância do posicionamento do Conselho sobre o assunto. O Conselho delibera por publicar nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 2007, de 2022, que será elaborada pela conselheira Luiza Martins.

3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Joelma, coordenadora adjunta da Comissão, inicia sua fala agradecendo a equipe da Secretaria Executiva do CDCA e relata sobre os pontos que foram discutidos na reunião da Comissão do mês de junho, sendo eles: calendário de Capacitações e Eventos da Escola Distrital de Socioeducação; relatório de inspeção na Gerência de Semiliberdade Taguatinga 1; relatório "Atendimento Socioeducativo nas Unidades de Internação Estrita do Distrito Federal"; cerimônia de assinatura do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Técnico e Operacional celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS; e Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas. O vice-presidente Eduardo informa sobre o processo de atualização da composição das comissões, de modo a garantir a participação com qualidade dos representantes governamentais nos colegiados. A conselheira Milda, em resposta ao vice-presidente Eduardo, problematiza a saída das representações das pastas de saúde e de educação na Comissão de Medidas Socioeducativas. O conselheiro Eduardo destaca que é importante o fortalecimento da atuação institucional dos conselheiros, de modo a institucionalizar e não personalizar as demandas. Ele explica que as mudanças nas composições podem ser sempre avaliadas e repensadas. A conselheira Patrícia, representante da Secretaria de Educação, informa sobre a designação da nova representante da pasta para acompanhar especificamente a Comissão de Medidas e reforça a fala do conselheiro Eduardo sobre a importância das demandas não serem personalizadas. A conselheira Joelma destaca a importância de serem designados conselheiros atuantes e participativos. A conselheira Milda destaca que a problemática da participação ultrapassa a designação para uma comissão em específico, que é preciso ser pensado o comprometimento com a participação no Conselho como um todo. O presidente do Conselho, João Henrique Barbosa, destaca a importância de serem encaminhados os ofícios às secretarias de Estado e considera positivo o relato da conselheira Patrícia que havia explicado sobre a efetividade de notificar as pastas em relação à participação de seus representantes.

3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização Comfmob. Os conselheiros Celiomar e Márcia relatam sobre a reunião da Comissão do mês de junho explicando que trataram sobre a organização da Oficina de Diagnóstico Social e das contribuições da Comissão para a atualização do regimento interno do CDCA. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Patrícia, coordenadora da Comissão, relata sobre os trabalhos realizados pela Comissão no mês de junho, explicando sobre a organização da próxima reunião do Comitê Consultivo de Adolescentes. Ela explica que as reuniões do Comitê estão acontecendo em formato alternado, presencial e remoto, e destaca que a próxima reunião tratará do impacto das redes sociais para a saúde mental dos adolescentes. Ela explica que a Comissão também tratou das contribuições ao Regimento Interno do CDCA. Ela também relata sobre reunião realizada com a secretária executiva do CDCA e explica que a Comissão aguarda retorno sobre os temas tratados, redes sociais e estrutura de trabalho do Comitê. A conselheira Joelma reforça a necessidade de retorno sobre as redes sociais do Comitê, solicitando resposta à secretária executiva. A coordenadora também informa que a Comissão está discutindo sobre estratégias de participação dos adolescentes nas plenárias do CDCA. A conselheira Luiza reitera a importância do uso das mídias sociais pelo Comitê Consultivo e da importância de melhoria das estratégias para participação de crianças e adolescentes. O vice-presidente Eduardo aproveita o assunto em discussão e discorre sobre a Política Distrital de Participação de Crianças e Adolescentes, ele destaca ser importante mobilizar e trazer regulamentação para a temática da participação. A promotora de justiça, Luiza Marillac, coloca o grupo de pesquisa do MPDFT à disposição para colaborar no processo de construção de estratégias de participação pela Comissão.

3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. A conselheira Gesiele relata sobre os pontos que foram discutidos na reunião da Comissão do mês de junho, sendo eles: eleição dos membros da sociedade civil do CDCA, atualização do Regimento Interno do CDCA e minuta de resolução para registro de programa de fortalecimento institucional de creches. O conselheiro João Donadon apresenta ao pleno a alteração proposta no Regimento Interno do CDCA para regulamentar a participação dos conselheiros governamentais.

3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva do CDCA informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de junho.

3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A conselheira Daise, coordenadora da Comissão, relata sobre os pontos que foram discutidos na reunião da Comissão do mês de junho, sendo eles: proposta de alteração da resolução de registro do CDCA para registro de programa de fortalecimento institucional de creches; apresentação de projetos da Comissão no contexto da realização da Semana do Bebê e participação da Comissão no Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância. A conselheira solicita inclusão da aprovação da minuta sobre registro de creches na pauta da próxima reunião plenária extraordinária do Conselho. O conselheiro Eduardo destaca que o mês de agosto é o mês da infância no Brasil e informa sobre os eventos que estão sendo planejados, com foco na Semana do Bebê. Ele convida os conselheiros para participação nas atividades. O conselheiro João Donadon apresenta detalhes sobre a proposta de minuta para alteração da resolução de registro do CDCA para contemplar a primeira infância. O conselheiro

Celiomar reforça a importância da permissão de registro de creches no CDCA. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. A conselheira Daise apresenta ao pleno os projetos que foram tratados pelo Conselho, sendo que os processos que necessitam de referendo serão apreciados na ordem do dia. Em relação ao edital de chamamento público do Edital nº 03/2022 do CDCA, a conselheira Milda parabeniza a equipe da Diretoria de Projetos do CDCA pelo avanço no processo de análise das propostas e questiona sobre os procedimentos para assinatura dos termos considerando o iminente encerramento da validade do edital e a prorrogação aprovada pelo Conselho. Em resposta à conselheira, a secretária executiva explica que a Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Justiça já manifestou não observar óbice à prorrogação e que o questionamento foi encaminhado para análise pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal PGDF, que a Secretaria Executiva aguarda o retorno do órgão. Ela explica sobre as fases processuais de cada uma das propostas apresentadas. A conselheira Milda expressa sua preocupação em relação à prorrogação do edital, destacando que não haverá tempo hábil para aguardar retorno da PGDF. Os conselheiros João Henrique, Daise, Milda e Joelma dão destaque à decisão do CDCA pela prorrogação do edital. As conselheiras Daise e Joelma e a representante de OSC, Ana Paula Barbosa, apresentam reclamação sobre as exigências de documentação nos processos do edital de chamamento público. A secretária executiva explica sobre todos os procedimentos necessários para cumprimento das exigências administrativas e destaca que são realizadas às OSCs apenas as exigências necessárias. O conselheiro Eduardo destaca que o edital do CDCA é ato conjunto do Conselho e da Secretaria de Justiça, contextualizando sobre as consultas que estão sendo realizadas pela Secretaria para dar segurança jurídica à prorrogação. Considerando a boa fé dos diferentes atores envolvidos no processo, o conselheiro sugere a realização de uma reunião extraordinária do CAFDCA para tratar de cada um dos casos de projetos. O presidente do Conselho, João Henrique Barbosa, propõe a publicação de ato de prorrogação do edital pelo CDCA para que não haja perda do objeto quando da resposta da PGDF. Encaminhamento: O Conselho delibera pela publicação de resolução do CDCA prorrogando a vigência do Edital nº 03/2022. O Conselho solicita que seja informado ao Gabinete da Secretaria de Justiça que o objetivo de publicação do ato é a garantia da manutenção do objeto do edital, resguardando a data, e não a tomada de decisão unilateral, reforçando que o CDCA respeita a cautela da Secretaria de Justiça que aguarda o parecer da PGDF. O Conselho delibera que a Secretaria Executiva informará sobre a necessidade de convocação de reunião extraordinária do CAFDCA para tratar de processos específicos do edital.

4. Ordem do Dia. 4.1. Atualização da composição das Comissões Temáticas do CDCA. Encaminhamento: O tema foi tratado na seção de informes da reunião. 4.2. Assembleia representantes CDCA - Cedicon. Mobilização das instituições. Encaminhamento: O tema foi tratado na seção de informes da reunião. 4.3. Atualização do Regimento Interno - definição de nova data para realização de plenária extraordinária. Encaminhamento: O Conselho delibera pela realização de plenária extraordinária que acontecerá no dia 01/08/2014 para tratar da minuta do Regimento Interno do CDCA. O Conselho delibera que será realizada dinâmica de aprovação dos destaques ao texto compartilhado da minuta. O Conselho delibera que a proposta de alteração da resolução de registro do CDCA para registro de programa de fortalecimento institucional de creches comporá pauta da próxima reunião ordinária do CDCA. 4.4. Projeto de Lei 1904/2024. Produção de nota de repúdio do CDCA a ser encaminhada aos deputados distritais, deputados federais, senadores e presidentes de partidos do Distrito Federal. Encaminhamento: O tema foi tratado na seção de relatorias da reunião. 4.5. Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura. Projeto: Centro Adolescer do Distrito Federal. Para referendo da decisão do CAFDCA pela reprovação do projeto. Processo SEI nº 00400-00053174/2022-1. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de reprovar o projeto. 4.6. Instituição Obras Benedita Cambiagio - Projeto: Ser Multiplicadores. Para referendo da decisão da Comissão de Seleção pela reprovação do projeto. Processo SEI nº 00400-00052571/2022-68. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de reprovar o projeto. 4.7. Lar de São José. Projeto: Juntos pela Garantia de Direitos. Para referendo da decisão do CAFDCA de aprovar a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos. Processo SEI nº 00400-00035277/2022-91. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos. 4.8. Centro Social Formar. Projeto: Esporte por toda Parte. Para referendo da decisão do CAFDCA de aprovar o pedido de autorização para captação de recursos. Processo SEI nº 00400-00033625/2024-58. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar o pedido de autorização para captação de recursos. 4.9. Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC. Projeto: Ampliação e Qualificação da Oferta de Serviços Socioeducativos às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social. Para referendo da decisão do CAFDCA de aprovar as ações compensatórias propostas pela OSC. Processo SEI nº 00400-00033724/2024-30. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar as ações compensatórias propostas pela OSC. 4.10. Associação Positiva de Brasília APB. Projeto: Cultura de Raiz. Para referendo da decisão do CAFDCA de aprovar as ações compensatórias propostas pela OSC. Processo SEI nº 00400-00047420/2022-98. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar as ações compensatórias propostas pela OSC. A conselheira Paloma apresenta observações de ordem técnica sobre o plano de trabalho apresentado pela instituição. A conselheira Daise explica que o CAFDCA se debruçou sobre o mérito da proposta que será encaminhada para análise técnica pela Diretoria de Projetos do CDCA. O presidente do Conselho parabeniza a conselheira Paloma pela análise da proposta. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1. Associação de Mães, Pais,

Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do conselheiro representante do Instituto Pró-Vida. Processo SEI nº 00400-00012780/2024-31. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Celimomar Dias de Oliveira. 5.2. Instituição Me Ajude a Ajudar - IMAA. Solicitação de concessão de registro. Relatoria da conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. Processo SEI nº 00400-00067741/2023-90. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Márcia Regina da Paz. 5.3. Centro Cultural Dançar é Arte. Solicitação de concessão de registro. Relatoria da conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. Processo SEI nº 00400-00039805/2023-62. Encaminhamento: O Conselho delibera pela redistribuição do processo referente à solicitação de concessão de registro da instituição Centro Cultural Dançar é Arte à conselheira Gesiele Brito, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - assento Direitos Humanos, considerando seu pedido de vista. 5.4. Processos de reavaliação bianual. Para conhecimento do Conselho. Processo Sei nº Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho; Processo Sei nº Associação Mãos Amigas AMAS; Processo Sei nº Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro AGINOC; Processo Sei nº Associação de Pais e Amigos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual aprovados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h40 e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ATA DA 349ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 349ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves e Thamandra Taiza Pereira Dias, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Rodrigo Marcelo do Amparo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Denise Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação; Fáuston Pereira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Brígida de Freitas Ferreira Scofoni e Elayne Cristina Felix Rangel Marinho, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Silvina da Conceição Araújo, representante da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Luiza Martins Costa e Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Natanael da Marcena Costa, representantes da instituição Aldeias Infantis – SOS Brasil; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - Iel; Hudson Quintana Lucas, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do DF - Sinproep/DF; (3) Demais participantes: Gleides Simone de Figueiredo Formiga, representante da Secretaria de Estado de Educação; Carolina Yoshii Galli, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Cleysiane, representante da Nova Acrópole; Leslie Marques de Carvalho MPDFT/PJJI; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Luiza Arcângela de A. Carneiro da Unidade de Gestão de Fundos – UNGEF; Ana Paula Barbosa de Jesus Reis do Instituto Epurianos; Ana Flávia Freitas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Sérgio Aparecido Gandra, Jonathas Felipe Aires, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Informes. 1.1 Informe da Presidência. O presidente do Conselho, João Henrique, informa aos conselheiros acerca da reunião extraordinária agendada para o dia 01/08/2024, que tratará exclusivamente acerca da aprovação do regimento interno do CDCA e que apenas serão analisados na reunião referida os destaques e considerações sobre o regimento feitos pelos conselheiros em até um dia anterior à plenária. Informa também que os demais itens do regimento que não sofreram considerações serão considerados aprovados e que não haverá leitura integral do regimento. 1.2. Informe da Secretaria Executiva. A secretária executiva, Ana Luíza, atualiza o Conselho a respeito das eleições dos representantes da sociedade civil, informando que a unidade de tecnologia da informação apresentou em forma de vídeo para a Comissão de Legislação (Comlegis), o sistema tecnológico que será utilizado. Os vídeos referidos serão também disponibilizados no site do CDCA após a aprovação do edital na plenária, a fim de servir como material instrucional para os eleitores. Esclarece também que, a pedido da Diretoria

de Projetos, faz-se necessário que o CAFDCA analise as decisões de recurso das organizações da sociedade civil, preferencialmente antes do dia 14/08/2024, tendo em vista que a data de vencimento do edital 03/2022 se aproxima. 2. Relato das Comissões. O presidente João Henrique, informa que a Conselheira Denise Parreira solicitou à Diretoria Executiva mudança da ordem de pauta das relatorias nesta reunião, no sentido de que a relatoria do CAFDCA e processos relacionados aconteçam inicialmente. O pedido da Conselheira foi acatado pela Diretoria Executiva. Passou-se, portanto, a palavra para a Conselheira Denise, a fim de realizar a relatoria do CAFDCA. 2.1 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. A presidente do CAFDCA, Denise Parreira, esclarece que quanto ao pedido da Secretaria Executiva em nome da DIPROJ sobre o julgamento dos recursos das Organizações da Sociedade Civil, há apenas dois processos a serem apreciados e será organizada uma reunião em data que atenda ao máximo de conselheiros, para que os recursos sejam julgados até o dia 14/08/2024. Afirma também que apesar do CAFDCA ter discutido os processos objeto de recurso no grupo de whatsapp do CAFDCA, faz-se necessário que as análises sejam aprimoradas e, para isso, é importante que seja feita uma reunião. 2.1.2 Apresentação da execução do FDCA - Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. A Conselheira Denise esclarece que o percentual de recursos constantes na planilha são alterados à medida que são feitos os repasses de recursos para as OSCS. Afirma também que a execução do fundo não se refere a apenas um edital, mas sim a vários editais. A Conselheira Daise Moisés questiona acerca da consulta à procuradoria sobre a prorrogação do edital 03/2022 e se a decisão da procuradoria está sendo aguardada antes de prosseguir com os encaminhamentos dos projetos. A Secretária Executiva, Ana Luíza afirma que a procuradoria já retornou com o processo e decidiu sobre a viabilidade de prorrogação do edital e que será feito ato de convalidação da decisão de prorrogação. Quanto ao andamento dos processos, Ana Luíza afirma que o fluxo segue normalmente, com a maioria deles já enviados para a UNGEF e que será ajustado em reunião com a controladoria setorial algumas questões de ordem documental que estão sendo exigidas, mas que todos os processos com documentos questionados pela controladoria setorial já estão na fase de liberação de recurso. A Conselheira Milda Moraes pergunta qual o valor que ainda tem a ser empenhado e o saldo de recursos para o próximo edital de chamamento público, além da necessidade da planilha de apresentação da execução do FDCA ser mais simples, a fim de que seja facilitada a compreensão da distribuição da despesa autorizada. O Conselheiro Eduardo Chaves pondera que a situação é de aguardar a finalização do Edital 03/2022 para posteriormente formar uma comissão para o próximo edital, com a possibilidade de apoio técnico da consultoria legislativa da Câmara Legislativa do DF. A Conselheira Joelma Bonfim agradece pelas informações apresentadas pela Secretaria Executiva do CDCA e pela Diretoria de Projetos acerca dos projetos e deseja saber as tratativas acerca do repasse de recursos referente aos projetos e se existe um cronograma de disponibilização de recursos. Ana Luíza esclarece que será alinhado com o Secretário Executivo da SEJUS e com a Controladoria Setorial sobre os documentos exigidos a fim de que os pagamentos aconteçam, visto que existem documentos que possivelmente já foram atendidos. Os Conselheiros Patrícia Mello, João Donadon, Milda Moraes e Daise Moisés expressaram a necessidade do lançamento de um novo edital de chamamento público e o Presidente João Henrique destacou a importância da formação de um grupo de trabalho com a finalidade de acompanhar o trâmite necessário para publicação do edital referido. Encaminhamento: Formar grupo de trabalho com a finalidade de acompanhar o trâmite necessário à elaboração de um novo edital de chamamento público. O grupo será composto, a princípio, por 3(três) Conselheiros(as), tendo representantes (a) da Sociedade Civil e do Governo, sendo que um Conselheiro(a) será o titular e os outros (as) suplentes. A Secretaria Executiva do CDCA colaborará na execução dos trabalhos da comissão referida, ficando sob a responsabilidade de formular a minuta do edital. O grupo será composto pelos seguintes Conselheiros(as): Milda Moraes, Francisco Rodrigues e Márcia Regina. 2.2 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. A coordenadora Luíza Martins relata que na reunião do dia 23/07/2024 foi pautado o seguinte tema: Violação de direitos das crianças e adolescentes em situação de rua, migrantes e refugiados. Na reunião referida, Luíza esclarece que a conselheira Patrícia discorreu a respeito das dificuldades encontradas pelos serviços de acolhimento às famílias e aos adultos. Informou que os dados levantados são referentes às instituições Cáritas, Tocar, Aldeias Infantis, Berço da Cidadania e Inclusão. Apontou que as dificuldades encontradas são na área da saúde, a exemplo da recusa de atendimento de pessoas estrangeiras; na área de educação, na inserção no mercado de trabalho e na área de assistência social, nesse último caso em relação ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Luíza ainda informa não haver relatos de violência sexual de crianças e adolescentes dentro desses espaços e relembra que em outubro de 2022 a Comissão recebeu um Ofício do Conanda solicitando informações a respeito de crianças e adolescentes migrantes. A coordenadora Luíza informa que, na época em questão, foram enviados Ofícios solicitando tais informações a algumas instituições, tal como Cáritas Brasileira e Aldeias Infantis. Entretanto, a conselheira Patrícia, representante da instituição Aldeias Infantis, esclareceu na reunião do dia 23/07 que nunca recebeu o documento. Aquela, a coordenadora, acrescenta a respeito da Lei nº 7.540, publicada no Diário Oficial do distrito Federal em 22 de junho, que estabelece diretrizes para instituição da Política Distrital para população imigrante do DF. Luíza afirma que a conselheira Brígida relatou na reunião do dia 23/07/2024 que a Secretaria de Desenvolvimento Social também pode fazer esse levantamento de dados solicitados pelo Conanda. Luíza aponta que não é a primeira vez que o referido assunto entra como pauta da Comissão. Acrescentou que em outras reuniões foram encaminhados Ofícios às Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social a respeito do assunto, porém não houveram respostas. Luíza aponta que a convidada da reunião do dia 23/07/2024, Losangelis Gregório, representante

do Conselho de Assistência Social do DF, informou que o acolhimento de crianças e adolescentes está dentro das pautas tratados pelo CAS, principalmente no que tange aos retrocessos que ocorreram no acolhimento deste público. Esta, segundo Luíza reforçou a importância dos dois Conselhos, CAS e CDCA, discutirem o tema em conjunto pra cobrar os responsáveis a tomarem as medidas cabíveis visando solucionar os problemas encontrados na área da saúde, educação e assistência social. Segundo Luíza, a conselheira Brígida falou da Reunião de Rede com o MPDFT e convidou o CAS e os conselheiros a participarem, pois esta é aberta a toda rede de sistema de garantia de direitos. Acrescentou que o número de acolhimentos aumentou após as eleições dos conselheiros tutelares e que a Sedes fez um levantamento desde de 2022 para entender os números crescentes de acolhimentos de crianças e adolescentes. Luíza cita que a conselheira Brígida noticiou que haverá publicação de dois editais. O primeiro de adultos, ocasionando o surgimento de mais vagas. Uma vez que, este edital será priorizando o acolhimento familiar. O outro será um edital para crianças e adolescentes, apesar da Sedes ter feito 5 aditivos com instituições parceiras, mas que não está sendo suficiente pois o número de vagas é menor que a demanda. Luíza ressalta que houve um longo debate sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no qual esteve presente a Sra. Daise Lourenço, com participação de representantes de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Priscila e Alessandra, que estão na diretoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e a proteção social básica. Daise Lourenço abordou na reunião referida acerca da ampliação das metas do edital 30 de 2022, visto que algumas RA's ficaram desassistidas e para superar isso, a sugestão é o aumento de metas da região de Samambaia e Paranoá, bem como a necessidade de abertura de um novo edital para contemplar o Gama e Ceilândia e ainda para que o CAS faça a regulamentação para o público de 4 a 5 anos que não são assistidos pela educação integral pela Secretaria de Educação e nem pela SEDES. Luíza ressalta que Priscila e a Alessandra responderam que a diminuição do atendimento nas RA'S de Samambaia e Paranoá foi baseada na divisão segundo o estudo da CODEPLAN. A Diretoria informou ainda que as vagas remanescentes do edital 23 foram realocadas para o edital 30. Em relação às RA'S Gama e Ceilândia, as instituições foram classificadas, porém algumas regiões ficaram sem a cobertura por parte das instituições parceiras, mas foi explicado que as RA's possuem atendimento através da rede estatal e que ambas as regiões tiveram prioridade para receber novos educadores sociais em 2023. Sobre as famílias do Gama e de Ceilândia, foi afirmado que continuaram a receber atendimento junto às OSCs que estão funcionando com recursos próprios ou oriundos de emendas parlamentares. Sobre samambaia, a SEDES explicou que não possui dados para justificar o aumento da meta, pois foi baseado no estudo. No paranoá, a OSC selecionada no edital 23 não apresentou plano de trabalho e não está com registro junto ao CAS. Houve um questionamento sobre a fiscalização das parcerias e sobre as vagas relativas à demanda reprimida e foi apontado se é possível a criação junto à SEDES de uma central de vagas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Foi abordado também acerca da alta e guarda subsidiada. A Conselheira Patrícia Mello complementou que o levantamento que o OSC Aldeias Infantis apresenta em relação à situação de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento de famílias e adultos foi feito diante de um levantamento às organizações que executam esse serviço. Portanto, não foi apenas uma experiência da Aldeias Infantis, mas de outras instituições como Cáritas, Berço, Instituto Inclusão e Instituto Tocar. Foi feito o levantamento da situação do atendimento das crianças e adolescentes nesses serviços, não apenas as refugiadas e migrantes, pois é compreensível que espaço com adultos, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente é um espaço de violação de direitos. Desse modo, foi levantado que diante das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, geração de emprego e renda de como está essa situação e para isso foi feito todo um apanhado para a comissão ter o retrato. Patrícia Mello também relata que quanto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos já existe um sistema da SEDES para fazer todo o monitoramento. Inclusive, tal sistema tem uma janela que está inativa. Afirmou ainda que conselho de direitos, juntamente com o conselho de assistência social a necessidade de se criar uma resolução conjunta a fim de provocar a SEDES para direção desse campo desse sistema para ser possível ter um diagnóstico de quantas crianças e adolescentes estão em fila de CRAS, que gera essa demanda reprimida e que subsidia os editais da SEDES, pois é questionável o motivo da abertura de vagas nessas regiões administrativas se está se afirmando que a SEDES não está com a gestão das vagas, visto que quem faz a gestão é o CRAS e a Diretoria não tem esses dados. A Promotora Leslie Carvalho, aponta que considera um avanço a questão da possibilidade do registro de entidades que presta educação à primeira infância. Afirmar também que tem um procedimento interno vinculado à promotoria da qual é titular e que uma entidade questiona no Paranoá a forma como a SEDES procedeu com o edital . Foi feita inclusive uma reunião com representante da SEDES e do Instituto Madalena Caputo e que pelo fato da entidade contemplada não ter apresentando documentação e, por isso, não houve a renovação das vagas. Diante do cenário, solicita ao conselho as informações colhidas na pesquisa apontada por Patrícia Mello. A Conselheira Luíza concorda com a solicitação da promotora e o Presidente João Henrique afirma que o Conselho tem prontidão para atendimento das solicitações do Ministério Público. 2.3 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas – CMSE. O Presidente João Henrique informa que a Comissão de Medidas Socioeducativas não reuniu no mês de julho. 2.4 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A coordenadora adjunta, Márcia da Paz, apresenta o relato da reunião realizada no dia 16 de julho. Ela afirma que a pauta foi a oficina de diagnóstico social voltada para as instituições da sociedade civil, a fim de contemplar a ação de formação dos últimos projetos participantes nos últimos editais de chamamento do CDCA. Os Encaminhamentos dados foram no sentido de selecionar as pessoas responsáveis por ministrar e acompanhar o curso e na próxima reunião da comissão será feita a proposta da criação da pauta que deverá incluir as oficinas, o teor delas, e providenciarão o convite à Grazielle Lima Nogueira para participar dessa formação. Como item de pauta para a próxima reunião está a organização da criação do conteúdo da identidade visual dessas oficinas. A Coordenadora adjunta coloca em plenário para aprovação, a proposta de criação de ações de divulgação para os trabalhos realizados pelo conselho. 2.5 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes – Cacon. A Coordenadora Patrícia Melo apresenta o relato da reunião

realizada no dia 19 de julho. Nessa reunião houve a presença de um adolescente do comitê consultivo. Os pontos de pauta discutidos foram o regimento interno e calendários e cronogramas das reuniões e processo seletivo do comitê consultivo de adolescentes. Foi realizada a leitura das contribuições quanto ao regimento e os conselheiros que participaram da discussão sobre o regimento, presentes ou não na reunião puderam votar acerca das contribuições. Quanto ao processo seletivo do comitê consultivo de adolescentes, Patrícia Melo relata que a Comissão irá debater o assunto na próxima reunião, no mês de agosto, após a consulta com a Secretaria Executiva a respeito do prazo para dar início ao Processo Seletivo do Comitê Consultivo de Adolescentes. 2.6 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro João Donadon apresenta o relato da última reunião do dia 17/07/2024, cuja pauta foi a minuta da resolução e o regimento interno. Quanto ao regimento, houve a preparação do texto para ser submetido ao conselho na assembleia extraordinária a ser realizada e dentro das discussões ainda falta a preparação das emendas para serem apresentadas. 2.7 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de julho. 2.8 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. O Relato foi abordado no item 3.10, visto que o tema faz parte da ordem do dia. 3. Ordem do Dia. 3.1. INSTITUTO EPURANIOS. Projeto "Empoder@ Galer@." Projeto Edital nº 03/2022. Para conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC. Processo SEI nº 00400-00051780/2022-94. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC para que sejam realizados os ajustes necessários. 3.2. CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Projeto: Sustentarte. Projeto Edital nº 03/2022. Para conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC. Processo SEI nº 00400-00053294/2022-19. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC para que sejam realizados os ajustes necessários. 3.3 . INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC. Projeto: Centro Adolescer do Distrito Federal. Análise do Recurso Administrativo. Para conhecimento da decisão do CAFDCA de aceitar o recurso e de notificar a OSC. Processo SEI nº 00400-00053174/2022-11. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de aceitar o recurso interposto pela OSC e notifica-la. 3.4. INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE. Projeto: Conexão social Jovem do Futuro. Pedido de suplementação. Para conhecimento da decisão do CAFDCA de notificar a OSC. Processo SEI nº 00400-00051379/2022-54. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de acatar parcialmente o pedido de suplementação da OSC e de notificá-la solicitando ajustes para a aprovação do pedido. 3.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. Projeto: Energia Sustentável. Para referendo da decisão do CAFDCA de autorizar a concessão de Autorização para Captação de Recursos. Processo SEI nº 00400-00036561/2024-47. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de deferir a autorização para captação de recursos da instituição. 3.6 ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. Projeto: Em um Piscar de Olhos. Para referendo da decisão do CAFDCA de autorizar a concessão de Autorização para Captação de Recursos. Processo SEI nº 00400-00037880/2024-70. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de deferir a autorização para captação de recursos da instituição. 3.7 INSTITUTO VISAMOS. Famílias Fortes Visamos. Para referendo da decisão do CAFDCA (83ª CAFDCA) de aprovar o pedido de autorização para Captação de Recursos. Processo SEI nº 00400-00033724/2024-30. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de deferir a autorização para captação de recursos da instituição. 3.8 UNGEF. Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025. Para conhecimento e referendo da decisão do CAFDCA de manter a planilha do último ano. Processo SEI nº 00400-00035138/2024-20. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do CAFDCA de manter a planilha do último ano sem alterações. 3.9 Minuta que altera a Resolução Ordinária nº 102 do CDCA. Encaminhamento da Comissão da Primeira Infância para referendo. Proposta de alteração da Resolução nº 102/2022 do CDCA - sobre registro de instituições que oferecem atendimento de creche. Processo SEI nº 00400-00050228/2022-89-DIREX. Os Conselheiros Daise Moisés e João Donadon apresentam as alterações realizadas na Resolução nº 102/2022 do CDCA, feitas pela comissão da primeira infância para permitir a inscrição das Creches no âmbito do CDCA. Encaminhamento: Aprovar a solicitação da comissão de primeira infância para inclusão das creches no rol de registro do CDCA no programa de proteção, orientação e apoio sociofamiliar. O conselheiro Eduardo Chaves destaca que agosto será o mês da primeira infância e serão discutidas questões relacionadas ao tema e seus direitos correlatos, como por exemplo o aleitamento materno. Está sendo desenvolvida uma programação e, além de atividades já previstas no dia 17/08/2024, ocorrerão outras de forma descentralizadas e convidou a todos para conhecerem as propostas e participarem. 3.10 Minuta Edital Eleições da Sociedade Civil. Encaminhamento da Comissão de Legislação para referendo. Processo SEI nº 00400-00041130/2024-01-CDCA. A Secretária Executiva Ana Luíza, esclarece que foram realizadas as alterações solicitadas pela Comlegis na minuta do edital. A Conselheira Milda questiona o horário dos trabalhos da assembleia de eleição previsto na minuta, visto que acredita ser mais viável que a assembleia reúna em apenas um período do dia. A Conselheira Patrícia Mello sugere que a votação inicie logo após o início dos trabalhos da Assembleia e do credenciamento. Ana Luíza informa que será feito o ajuste quanto ao horário da assembleia e a alteração será disponibilizada novamente no grupo para apreciação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h40 e eu, Jonathas Felipe Aires, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique Barbosa Presidente do CDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo incisos III e X, do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, e Considerando que o trabalho realizado pela Unidade de Fiscalização e Operações Especiais – UFOPE é de extrema importância para a caracterização e embasamento das ações desta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle e a celeridade na comunicação entre as unidades demandantes;

Considerando a necessidade de controle sistemático da entrada, triagem e distribuição de demandas referentes ao setor de Fiscalização e Operações, na formalização de documentos fiscais no âmbito da DF Legal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Trabalho para Auditoria e Fiscalização de Operações, subordinada hierarquicamente à UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS – UFOPE, com a seguinte nomenclatura:

I - DF-LEGAL/SECEX/UFOPE/ETUFOPE - Equipe de Trabalho para Auditoria e Fiscalização de Operações Especiais.

Art. 2º O Gabinete enviará à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até dois dias úteis, contados da publicação desta Portaria, a relação das pessoas autorizadas a acessar a unidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Portaria Conjunta nº 74, de 22 de julho de 2024, que disciplinou acerca da descentralização de recursos orçamentários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, parágrafo único, inciso III, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 74, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 28 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO, a republicação da Portaria Nº 223, de 27 de agosto de 2024, publicada em DODF Nº 165, quarta-feira, de 28 de agosto de 2024, pag. 43, considerando a constatação de erro material na mesma.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 101/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006845/2023-11. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO QUERÊNCIAObjeto: Auto de Infração nº 10171/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 593/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTAe de ADVERTÊNCIA para no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de parcelamento do solo do condomínio e o EMBARGO da área. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei Distrital 041/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 111/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008678/2023-42. Autuado (a): LS PRODUÇÕES ME Objeto: Auto de Infração nº 10042/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 48/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da referida lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

PROCESSO Nº: 00391-00001568/2019-73. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 08531/2019. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Descumprimento de condicionantes de Licença Ambiental. Rachaduras na pista. Art. 54, I e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 231/2020 – SEMA/GAB/AJL, de 22/07/2020, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 1213/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 08531/2019, por violação ao art. 54, I e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989 e Resolução Conama nº 273/2000, mantendo a penalidade aplicada de advertência e multa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 01 da Licença de Operação nº 83/2018; presença de rachaduras na pista de abastecimento”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Publique-se. Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, V, bem como o que consta do processo SEI nº 04003-00000091/2023-81, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo mencionado no art. 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, que institui comissão técnica, referente à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para concessão da rede de apoio de diagnóstico, no âmbito do PMI nº 001/2023.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00001338/2024-07, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 32, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 52, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício 2023...", LEIA-SE: "...referente ao exercício 2024...".

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

CONTROLADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar nº 00055-00080264/2021-54, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 34/2024 - CGDF/ASAPJ (146685197), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00055-00080264/2021-54, nos termos do art. 257, § 2º, da Lei Complementar 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00210489/2020-90, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 35/2024 - CGDF/ASAPJ (147964614), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00080-00210489/2020-90, com fulcro no art. 207, inciso II c/c art. 257, § 2º, da Lei Complementar 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00113929/2018-11, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 37/2024 - CGDF/ASAPJ (148974232), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00113929/2018-11, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00002172/2023-66.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 29/2024 - CGDF/ASAPJ - CGDF/ASAPJ (143658073), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por Cristiano Robert Alves Carvalho e negar-lhe provimento, bem como determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

Processo administrativo nº 00060-00328568/2023-73.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital n. 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 30/2024 -CGDF/ASAPJ (144370112), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do pedido de reconsideração interposto por Francisco Nascimento, bem como determinar o envio destes autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

Processo: nº 00052-00021233/2018-41.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 36/2024 -CGDF/ASAPJ (148660742), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar o retorno destes autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências indicadas no item 5, com fulcro no art. 257, § 1º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES****EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 33/2024**

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 02 A 06 DE SETEMBRO DE 2024(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 121

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00014124/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009390/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010028/2024-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010050/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009434/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009288/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009432/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004660/2024-77-e, Regularização de Débito, Francisco Rodrigues de Souza; 2) 00600-00008602/2024-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00008737/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008739/2024-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009287/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009339/2024-89-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003048/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003059/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005262/2024-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005280/2024-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008621/2024-49-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00008721/2024-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008733/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009326/2024-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00009420/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009441/2024-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009445/2024-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009693/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00009701/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00009705/2024-08-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002013/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005181/2024-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005681/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008719/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008748/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009337/2024-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009345/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009388/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009423/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009426/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009444/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010036/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002156/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003551/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007305/2024-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007355/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/08/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o 3º SGT QBMG-1 JHONATAN CÉSAR CARDOSO, matrícula CBMDF 203.628-7, do Cargo, Símbolo GMSI-01, SGRH 10001584, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 26 de agosto de 2024.

EXONERAR GILSON RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300661, de Diretor, da Diretoria de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MATIAS BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300661, de Diretor, da Diretoria de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.037-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260582, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.733-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260582, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA SILVA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 01384295, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, Contadora, matrícula 17141591, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, Enfermeira, matrícula 1835947, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SILVA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 01384295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA RODRIGUES MAFRA, Enfermeira, matrícula 16848098, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANA VIANA RAMOS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17049415, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, Nutricionista, matrícula 02147165, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005471, de Chefe, da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CESAR FERREIRA, Enfermeira, matrícula 17093325, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005471, de Chefe, da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA BORGES GOULART, Enfermeira, matrícula 01828819, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1593137, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula 1675140X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16740645, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006888, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16740645, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NICELY ALEXANDRA SILVA DA COSTA, Enfermeira, matrícula 1711618X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006952, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17181631, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006952, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SILVA ALVES BORGES, Contador, matrícula 17142121, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006747, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, Técnico Administrativo, matrícula 1989871, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006747, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA MOREIRA FERREIRA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 1664087X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002998, de Gerente, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GERALDO ARAUJO NETO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 14365111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002998, de Gerente, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 14387395, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DA SILVA RICO TORRES, Economista, matrícula 17143098, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO GONZAGA PATRÃO, Administrador, matrícula 17143098, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003131, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Sistemas, matrícula 17142873, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003131, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2024, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 38, ato que nomeou JHONATAS VILARINO PAESLANDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA PIMENTA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007243, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARYSSA YORRANA CAMPOS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006918, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina,

da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMAR SABINO LEITE, matrícula 01277790, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006918, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELDIANE OLIVEIRA DE SOUZA, Cirurgião Dentista, matrícula 1711859X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006615, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELLE ALVES CARLOS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17050170, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006615, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, Médico - Anestesiologista, matrícula 16738020, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007103, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula 01796410, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007103, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1663280X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006633, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, Enfermeira - Obstetra, matrícula 17048508, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006633, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01526340, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004551, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HALINA CARVALHO ALVES, Médica - Clínica Médica, matrícula 1903144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55004551, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1969315, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2024.

NOMEAR FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, Policial Penal, matrícula 1815636, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, Policial Penal, matrícula 16861035, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103678, de Chefe, da Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DA SILVA ISAAC, Policial Penal, matrícula 1969161, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103678, de Chefe, da Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROANY OHANNA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 274.538-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000103, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA APARECIDA JABBER, matrícula 256.624-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901036, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA APARECIDA JABBER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000103, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901036, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1714813-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 55100209, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ANDREA GOES FERNANDES, Técnico de Atividades do Hemocentro-Agente Administrativo, matrícula 1704229-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 55100209, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1.689.869-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR WLLISSE TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500101, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYANA CORDEIRO AIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, matrícula 250.916-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000194, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, matrícula 250.938-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000195, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, matrícula 250.832-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000198, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, matrícula 250.744-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000199, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Leste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO BORGES SIMAO, matrícula 66.176-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000202, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, JUNIVAN MAMED DE SOUZA, matrícula 250.824-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000203, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 250.876-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000206, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula 250.656-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000207, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, matrícula 250.916-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOÃO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, matrícula 250.938-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, matrícula 250.832-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, matrícula 250.744-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR EDUARDO BORGES SIMAO, matrícula 66.176-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JUNIVAN MAMED DE SOUZA, matrícula 250.824-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 250.876-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR WESLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula 250.656-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial 0715088-74.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo 00080-00222110/2024-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: JULIANA DE MELO COSTA, 358º.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: JULIANA DE MELO COSTA, 358º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0729457-30.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo 00080-00206298/2024-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: DÉBORA SILVA SIQUEIRA, 453º.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: DÉBORA SILVA SIQUEIRA, 453º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, páginas 16 e 17, o ato que nomeou ANA CAROLINE MILHOMENS BARBOSA Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA CAROLINA MILHOMENS BARBOSA...", LEIA-SE: "...ANA CAROLINE MILHOMENS BARBOSA SANTANA...", o ato que nomeou HEBERTY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...HEBERTY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR...", LEIA-SE: "...HARBETY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR...".

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 21, o ato que exonerou o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS...", "...da Polícia Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS...", "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2024..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de agosto de 2024

Processo: 00054-00083722/2024-88. Interessados: 2º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ ELOI DE MESQUITA. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 64/2024-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto pelo 2º SGT QPPMC MARCOS JOSÉ ELOI DE MESQUITA, mat. 74.166/3, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2024, firmado com a empresa 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos – airfryer e purificador de água –, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (149107007), constantes no processo SEI 04043-00001124/2024-42:

I - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, que atuará como Fiscal Administrativo Suplente;

Art. 2º Os fiscais, titulares ou suplentes, de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotografar da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 28 de agosto de 2024

Processo: 00002-00004408/2024-80. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento do servidor EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, matrícula 127.182-2, lotado na Unidade de Controle Interno da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar do "4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE, matrícula nº 1.707.128-3, para atuar como integrante técnica, e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00004615/2024-34.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 0330116, Assessor, da Gerência de Ambulante, símbolo CPC-07, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1713188-X, Gerente, da Gerência de Ambulantes, Food Truck, Engenhos Publicitários e Carro de Som, símbolo CC-08, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de

Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2024, por motivo de afastamento de férias regulamentar da titular, conforme processo SEI 04018-00000835/2024-71.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de agosto de 2024

Processo: 00309-0000603/2024-12. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO. I - AUTORIZO, nos termos previstos no artigo 2º A, inciso I, do DECRETO Nº 45327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, com embasamento no despacho 148185001 da Consultoria do Distrito Federal, o afastamento do Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 17166659, nos períodos de 05 de setembro à 06 de setembro de 2024 e de 07 de outubro à 18 de outubro de 2024, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPES/PRG, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos da 28ª EDIÇÃO DA FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA do processo 00133-00001163/2024-52.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 1.744.99-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.699.162-1; EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula 1.699.024-2.

Art. 3º Caberá a Comissão de execução supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPES/PRG, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da publicação da Ordem de Serviço nº 02, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 14, de 20 de Janeiro de 2022, página 31.

Art. 2º Designar RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.503-4, ocupante do cargo em comissão. Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência Orçamento e Finanças Contratos e EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1200298-4, para requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, em nome da Administração Regional de Brazlândia. CNPJ: 04.104.070.0001-40, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte da Administração Regional de Brazlândia.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPES/PRG, resolve:

Art. 1º Dispensar como executor substituto da Comissão SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, matrícula 1.703.035-8, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPR.

Art. 2º Designar como executor substituto PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1718022-8, Assessor da Assessoria de Comunicação, do Contrato de nº

007/2020, referente ao processo nº 00133-00000943/2020-51, que trata da contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, através da FUNAP/DF.

Art. 3º Caberá a Comissão de Execução de Contrato, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de Serviço em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, e nº do Processo. DAYANE CRISTINA MAGALHÃES LOPES, matrícula 1.720.337-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 15/08/2024, concessão a contar de 01/09/2024. Processo 00135-00002406/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 00135-000002441/2024-32, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO MOURA, matrícula nº 1.713.080-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, matrícula nº 1.715.091-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto Nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI Nº 00140-00000526/2024-80 e 00140-00000527/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1.709.797-5, Administrador Especialista em Saúde do DF, do Gabinete, da Administração do Paranoá, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 1.707.511-4, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, referente as férias da titular do cargo; de 11/09/2024 a 18/09/2024, referente à licença por razão de casamento; e de 19/09/2024 a 20/09/2024, referente ao abono de ponto anual por assiduidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00000856/2024-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.712.285-6, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, para substituir o cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FABRICIA REZENDE SILVA, matrícula 1.430.899-1, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço nº 37 de 07/08/24, nº 49 de 14/10/21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e combinado com o Artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço da servidora ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula 1.699.671-2, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor regulamentação dos critérios para concessão de Gratificação por trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor regulamentação dos critérios para concessão de Gratificação por trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas nos termos do Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010 subsidiariamente, as normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo indicados:

I - ANGÉLICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNÉ, matrícula nº 14329794, Assessora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;

II - CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 1970259, Diretor de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

III - CLÁUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, matrícula nº 1.709.294-9, Gerente de Acompanhamento e Avaliação da Folha da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - CAMILA GUIMARÃES GONDIN DE SOUSA LIPORONI, matrícula nº 0269565-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheira de Segurança do Trabalho, da Gerência de Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado de Economia;

V - OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 0277186-1, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia;

VI - CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1430947-5, Coordenadora de Carreiras e Remuneração da da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Economia;

VII - LUCIANA DA SILVA LIRA, matrícula nº 198334-2, Administradora, da Diretoria de Administração de Profissionais da Secretaria de Estado de Saúde;

VIII - DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 01385739, Técnico em Radiologia Médica, RTD colaborador Radiologia, da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico da Secretaria de Estado de Saúde;

IX - MARCÉLIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula nº 1.440.101-0, Gerente de Física Médica da Secretaria de Estado de Saúde;

X - GUILHERME LOPES COUTINHO, matrícula nº 1701221-X, Médico Ortopedista e Traumatologista, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Secretaria de Estado de Saúde;

XI - JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula nº 14405628, Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação da Secretaria de Estado de Saúde; e

XII - TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula nº 16609379, Assistente GAPS, da Assessoria de Carreiras e Legislação da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo do integrante indicado no inciso I, sendo seu suplente aquele indicado no inciso II.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria é de 90 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 659, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 50878/2024 - SEEC (132250339), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130503143), no Edital de Pregão Eletrônico Nº 62/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (130507186), na Ata de Registro de Preços nº 0210/2023 (130560820), nos termos do Memorando Nº 3/2024 - SEPLAD/SUTIC/UMARC/CORC (130914600), Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 0208/2024 (131537014) e na Proposta de Preços atualizada (131535074). Processo SEI nº 04033-00000188/2024-63:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como Fiscal Requisitante;

III - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula: 284.950-X, como Fiscal Técnico titular; e

IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula: 0273497-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 660, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executiva de Contratos Especializados da SEEC para atuarem no Contrato nº 052037/2024, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, processo SEI nº 04044-00021630/2024-20, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino

médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. São eles: EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados; WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Coordenador de Contratos de Estágio e Telecomunicações; KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, Diretora de Execução de Contratos de Estágio; e GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 284.936-4, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio.

Art. 2º Atribuir ao servidor EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, a Presidência da Comissão de que trata o art. 1º e, em suas substituições oficiais, ao servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 661, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEEC para atuar no Contrato nº 42648/2021, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TIM S/A, processo nº 00040-00039522/2020-12, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Coordenador de Contratos de Estágio e Telecomunicações;

III - BRUNA DUTRA CÁSSIA, matrícula nº 284.036-7, Diretora de Execução de Contos de Telecomunicações;

IV - RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.543-5, Gerente de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações; e

V - RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, matrícula nº 283.490-1, Gerente de Controle de Contratos de Telecomunicações.

Art. 2º Atribuir ao servidor EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, a Presidência da presente Comissão.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, para substituir o Presidente em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 662, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao exercício 2024.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, bem como todos os setores a elas subordinados conforme o Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4 (Presidente), EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 91.376-6 (membro), JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6 (membro), RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (membro), GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 281.824-8 (membro), GELZA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 03769 (membro), NATALIA DOS SANTOS ANASTÁCIO, matrícula 03809 (membro), SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA SANTOS, matrícula 03727 (membro), KAIO SOUZA PEREIRA, matrícula 03785 (membro), LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0 (membro), ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174.869-6 (membro) e CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 174.759-2 (membro).

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central,

constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2012.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NÚMERO. SUBCOMISSÃO - SIGLA DA SUBCOMISSÃO - PRESIDENTE, MEMBRO(S) - 1. GABINETE - SUBGAB e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Luiz Carlos de Sousa, matrícula 281915-5 (presidente); Geraldo Soares Filho, matrícula 273.644-6 (membro); Benedito Barjud Filho, matrícula 02829061 (membro); Any Caroline Alves da Silva, matrícula 0281370-X (membro); Vinícius Mustafá de Araújo, matrícula 0281215-0 (membro); Kelly Aparecida de Carvalho Fontinele, matrícula 0275998-5 (membro); Rafaela Falcão Dias, matrícula 279277-x (membro); e Giselle da Silva Cantuária, matrícula 209 (membro); 2. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - SUBUCI: Fernando Côrtes Ribeiro, matrícula 33.242-9 (Presidente) e Ludmila de Oliveira Santos, matrícula 280.661-4 (membro); 3. OUVIDORIA (SEPLAD) - SUBOUV: Marco Antônio Feitosa Machado, matrícula 36.757-5 (presidente); Ralph Sardela de Amorim, matrícula 03819, (membro), Marcelo José Souza Távora, matrícula 003804 (membro) e Denizar Marques Dourado Júnior, matrícula 003754 (membro); 4. DIRETORIA EXECUTIVA - TARF - SUBTARF e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Ernane Costa e Silva Júnior, matrícula 40.547-7 (presidente); Andréa Benites Sampaio, matrícula 43.059-5 (membro) e Gilda Almeida dos Santos, matrícula 43.133-8 (membro); 5. SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSEFIN: Patrícia dos Santos Souza, matrícula 174.872-6 (presidente) e Isabel Maria Brandão, matrícula 114.943-1 (membro); 6. SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - SUBSUOP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Aroldo Jesus de Almeida, matrícula 158.264-X (presidente); e Márcio Antônio da Cruz, matrícula 277.204-3 (membro); 7. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - SUBSUPLAN e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Erialdo da Silva Lela, matrícula 34610-1 (Presidente), Moelma de Carvalho Leite, matrícula 0282608-9 (membro); 8. SUBSECRETARIA DO TESOURO - SUBSUTES e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Leandro Henrique da Silva Martins, matrícula 282.887-1 (presidente), Cláudia Azevedo Côrtes, matrícula 42.549-4 (membro), Eliana de Andrade Rocha, matrícula 272.484-7 (membro), Adryana Kelly da Silva Borges, matrícula 03725 (membro), Nayane de Lima Ribeiro, matrícula 03811 (membro), Yasmim Rodrigues da Silva, matrícula 282.053-1 (membro), Leandro Félix da Silva Alencar, matrícula 272.460-X (membro), Ederson Torres Tavares, matrícula 174.579-4 (membro), Thiago Rodrigues da Silva, matrícula 284.215-7 (membro), Veronica de França Bahia, matrícula 33.693-9 (membro), Deidizany Menezes Pires da Silva Negrao, matrícula 174.423-2 (membro), Mateus Rodarte de Carvalho, matrícula 189.671-7 (membro); 9. SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUBSUCAP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Wilker Aryldo Xavier Santos, matrícula 01355678 (presidente) e Maria Hortênsia Soares da Silva, matrícula 14309270 (membro); 10. CONTADORIA DO DF - SUBCONTDF e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Carla de Fátima Santos Borges, matrícula 25.347-2 (presidente) e Edênia Lucas de Paiva, matrícula 39.785-7 (membro); 11. SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - SUBSEST-DF: Camila Éven Pereira Silva, matrícula 284.988-7 (presidente) e Adriely Axl Araujo Rodrigues, matrícula 283.347-6; 12. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSEPLAN e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Mirna Flávia Ferreira Sabóia, matrícula 269.438-7 (presidente), Francisco Romualdo de Sousa Filho, matrícula 274.017-6 (membro), Rosaine da Silva Dias, matrícula 31.286-X (membro); 13. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SUBSUPE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Hélio Rodrigues Campos, matrícula 140.097-14 (presidente) e Tiago dos Santos Batista Cavalcante, matrícula 279.458-6 (membro); 14. UNIDADE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO - SUBUGEDIC e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Zenon José da Silva Júnior, matrícula 1430926-2 (presidente); Marcus Paulo Funke Lopes, matrícula 284846-5 (membro) e Werbiston Alves do Espírito Santo Júnior, matrícula 0273963-1 (membro); 15. UNIDADE DE GESTÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARCERIAS GDF MROSC E RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR -

SUBUGPAR e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Tatiana Barros Costa, matrícula 136.311-5 (presidente), e Henrique Teixeira Sichinel, matrícula 280.764-5 (membro); 16. SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SUBSIASG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Márcia Regina Ferreira, matrícula 0279591-4 (presidente) e Cleiton Teixeira Tavares, matrícula 0284443-5; 17. CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CADF - SUBCADF: Nilson Macedo Silva, matrícula: 044.161-9 (presidente); 18. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSEGEA e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Cláudia Beatriz Oliveira das Dores, Matrícula 283.619-X (presidente), Gláucia Victoy Dionísio da Silva, matrícula 1430754-5 (membro) e Jane Dourado Arisawa Judici, matrícula 0174.756-8 (membro); 19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSUGEP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Marilúcia Ratier de Souza, matrícula 0274379-5 (presidente); Vilma Sobral de Oliveira, matrícula 276024-X (membro); Ronêudia Albuquerque Machado Cavalcante, 282700-X (membro); Keila Rodrigues Pedrosa, matrícula 172.756-7 (membro); Tais Barradas Lima Donizet, matrícula 281.006-9 (membro); Kathleen Brito de Andrade, matrícula 284.741-8 (membro); Bruna Gioia dos Santos, matrícula 009156 (membro); Bruno Vieira Freitas, matrícula 0154264-8 (membro); Geórgia Pereira Lopes Santos, matrícula 283519-3 (membro); Júlio Cesar Amorim de Sousa, matrícula 02834502 (membro); Aline Santos Barradas, matrícula 14312085; Marcela Neves de Oliveira, matrícula 285.047-8 (membro); e Sandro Tiago Lima, matrícula 1.431.232-8 (membro); 20. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SUBSAUDE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Alessandra Gonzaga Ribeiro, matrícula 1.430.679-4 (presidente), Hayla Sofia Pires Corrêa, matrícula 1.430.701-4 (membro) e Hellen Cristina de Sousa Ramalho, matrícula 2.846.036-9 (membro); 21. ESCOLA DE GOVERNO - SUBGOV e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Caio Lívio Pereira de Souza, matrícula 02761394 (presidente) e Victor dos Santos Gama, matrícula 01743953 (membro); 22. SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECONT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Rafael Rangel Avelino da Silva, matrícula 0283.640-8 (presidente) e Paula Mendonça Flôres, matrícula 0282.927-4 (membro); 23. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - SUBSUCORP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Janaina Matos Vieira, matrícula 1.430.911-4 (presidente), Gabriela de Souza Ribeiro, matrícula 2850206 (membro), Marcelo Menezes Campos, matrícula 1420798 (membro), Thiago de Lima Messias, matrícula 2843358 (membro) e Rosimar Albuquerque da Silva, matrícula 2843617 (membro); 24. SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SUBSCG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Aline Andaluza Batista da Silva, matrícula 0174.700-2 (presidente), Edson de Souza, matrícula 9.256-1 (membro), Rodrigo Leandro Félix, matrícula 159.331-5 (membro), Gardênia Abadia de Souza, matrícula 280.815-3 (membro), Dayane Nonato de Brito Alves Sousa, matrícula 281.760-8 (membro) e Priscylla Dryss Coelho Dias, matrícula 275.841-5 (membro); 25. SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUBSETIC e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Jonnathan Rodrigues da Silva Santos, matrícula 279.239-7 (presidente); Marcélia Alves Evangelista Caixeta, matrícula nº 43.301-2 (membro); Felipe Steffens Cardozo, matrícula 0283.931-8 (membro); Douglas Lopes Ferreira, matrícula 283.788-9 (membro); Ricardo Alves dos Santos, matrícula 283.748-X (membro); André Carlos Gonçalves Borges, matrícula 14309661 (membro); Bruno Medeiros Martins, matrícula: 282733-6 (membro); Claudemir Alves da Silva, matrícula 265075-4 (membro); Alexandre Gomes Suguimoto, matrícula 283.671-8 (membro); Menderson Machado Magalhães Junior, matrícula 282.736-0 (membro); Geraldo Magela Saraiva Gama, matrícula 283.763-3 (membro); Douglas dos Santos Lopes, matrícula 275.244-1 (membro); Leonardo José Couto Rocha Mello, matrícula 284.849-X (membro); Tânia Hideko Shirozaki Cunha, matrícula 266.143-8 (membro); Alessandra Freire de Mendonça, matrícula 109.006-2 (membro); Felipe Azevedo Gois, matrícula 265.955-7 (membro); e Valmir Ferreira Gomes, matrícula 284.434-6 (membro); 26. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSEALOG: André Carvalho França, matrícula 273.497-4 (presidente); 27. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSUAG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: André Carvalho França, matrícula 273.497-4 (presidente), Priscila Ayres da Fonseca Andrade, matrícula 275.231-X (membro), Paulo José Lopes, matrícula 123.710-1 (membro), José Roberto Brandão Torres, matrícula 34.027-8 (membro), Esli Gomes Boaventura, matrícula nº 262.477-X (membro); Carlos César Soares, matrícula 174759-2 (membro); Antônio Carlos Peres da Costa, matrícula 151.285-4 (membro); Ezequias Candido de Avelar, matrícula 44919-9 (membro), Matuzalem Rodrigues da Silva, matrícula 003.508-93 (membro), Grazielle Moreira da Silva, matrícula 0280174-4 (membro), Benedito Pereira Miranda, matrícula 51169-2 (membro); Lourival Oliveira da Silva, matrícula 25.114-3 (membro); Priscilla Caroline Sousa Ferreira, matrícula 283.845-1 (membro); 28. SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - SUBSUENG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Thiago do Nascimento Pereira Primo, matrícula 0284690-x (presidente), Aricélia Ferreira Galdino, matrícula 0044084-1 (membro);, Victória Caroline Torres Canavarro, matrícula 0284989-5 (membro), Gabriele de Sousa Veloso, matrícula 0284990-9 e Robert Wagner de Santana, matrícula 0280858-7 (membro); 29. SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SUBSPI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio

– SISGEPAT: Diogo Santos de Paula, matrícula 0280.702-5 (Presidente); Letícia Prachedes Alves, matrícula 0276.319-2 (membro) e Carlos Maurício Marcellino da Silva, matrícula 0175.701-6 (Membro); 30. SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSEFAZ: e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Liah Rodrigues Silva Graciano, matrícula 34.755-8 (presidente), Erlinton Fernandes de Oliveira Júnior, matrícula 00.375-9 (membro), Felipe Soares de Araújo, matrícula 278.593-3 (membro), Fabiana dos Santos Silva, matrícula 39.814-4 (membro) e Eulália de Freitas Viana, matrícula 43.022-6; 31. UNIDADE DE CORREGEDORIA - SUBUC: Enivaldo Alves Feitosa, matrícula 91.433-9 (presidente) e Silvana Gomes de Santana, matrícula 42.051-4, (membro); 32. SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUBSUREC e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: João Carlos da Silva Bueno, matrícula 44.717-X (presidente), Cleucyo Meira Tavares, matrícula 42.943-0 (membro), Edvaldo Paz dos Santos, matrícula 91.419-3 (membro) e Clara de Lima Barros, matrícula 280.404-2 (membro); 33. COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS - SUBCODIG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Jair Guedes Cirineu, matrícula 115.324-2 (presidente), José Laerte Barbosa Santana, matrícula 185.528-X (membro), Eliene Gomes da Silva, matrícula 92.093-2 (membro), Sandro Nery Maciel, matrícula 43.524-4 (membro) e Alessandra Nunes de Oliveira Costa, matrícula 92.068-1 (membro); 34. COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - SUBCBRAT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Marilce Soares dos Santos Lacerda, matrícula 31.206-1 (presidente), Beatriz de Sousa Rodrigues Cezar, matrícula 31.355-6 (membro); Luciana Santana de Miranda, matrícula 37.359-1 (membro); Ana Elisa da Silveira, matrícula 40.006-8 (membro); Sintia Maria Lopes, matrícula 41.676-2 (membro); Fernando Maciel Camelo, matrícula 48.543-8 (membro) e Marlene Ribeiro Sabino matrícula 37.388-5; 35. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SUBCOATE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Marynaly Leirão de Sousa, matrícula 31.312-2 (presidente), Antonio Carlos Lemos, matrícula 185.531-X (membro), Edson de Oliveira Araújo, matrícula 42.384-X (membro), João Batista Hott, matrícula 92.147-5 (membro), Alcenice Alves de Freitas, matrícula 43.479-5 (membro), Wagner Scott, matrícula 83.035-6 (membro), Sílvia Lúcia Pires de Souza, matrícula 42.900-7 (membro), Ednaldo Furtado de Vasconcelos, matrícula 43.174-5 (membro), Maria Ivaneide Lopes, matrícula 41.610-X (membro), Eloínia Cruz de Almeida, matrícula 42.974-0 (membro), Wellington Oliveira Sousa, matrícula 43.072-2 (membro), Graziella Gomes Nascimento, matrícula 40.680-5 (membro), Jurandy Silva Dos Santos, matrícula 45.006-5 (membro), Maria Cleonilda da Costa Melo Gomes, matrícula 41.992-3 (membro), Rosângela Oliveira de Sousa, matrícula 40.681-3 (membro), José Mendes Soares, matrícula 91.580-7 (membro); 36. COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SUBCOFIT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Heleni Fernandes Pereira, matrícula 37.385-0 (presidente), Marcos Roberto Martins de Aguiar, matrícula 115.331-5 (membro); Adriano Amaro Oliveira, matrícula 35.051-6 (membro); Margarida Arismete Araújo Lima, matrícula 92.061-4 (membro); Marli Aparecida R. Ferreira, matrícula 42.968-6 (membro); Adailton Rodrigues da Silva, matrícula 115318-8 (membro); Valdir Fernandes Coelho, matrícula 43.462-0 (membro); Ageu Joaquim de Oliveira Neto, matrícula 43018-8 (membro); Gláucia Elida Araujo Batista, matrícula 43.776-X (membro); Neide Maria de Moraes Carvalho, matrícula 42438-2 (membro); Lindemberg Lima Campos, matrícula 91923-X (membro), e Arlete Alexandrina da Silva, matrícula 42.985-6 (membro); 37. COORDENAÇÃO DO ISS - SUBCOISS e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Leda Maria da Silva Ramos, matrícula 43.796-4 (presidente) e Henrique do Espírito Santo Viana, matrícula 32.771-9 (membro); 38. COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SUBCOTRI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Fernando César Fonseca, matrícula 42.321-1 (presidente), Edmilson de Jesus Silva, matrícula 92.111-4 (membro), Enis Eduardo Rego Paim, matrícula 115.275-0 (membro), Jane de Araújo Cardoso, matrícula 43.780-8 (membro), Nágila Medeiros Lima, matrícula 43.263-6 (membro), Ronaldo da Silva Ribeiro, matrícula 42.923-6 (membro), Telma Sousa Rocha, matrícula 92.021-5 (membro), Pablo Dupim Costa, matrícula 42.956-2 (membro), e Carlos Eduardo de Souza, matrícula 43.386-1 (membro); 39. COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - SUBCTDIR e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Leonnardo Matheo Fernandes Monteiro de Souza do Nascimento, matrícula 115.308-0 (presidente), Maria Luiza Soares dos Santos do Carmo, matrícula 92.085-1 (membro), Edson Miranda Santos, matrícula 109.055-0 (membro) e Ana Cristina da Silva de Oliveira, matrícula 42.867-1 (membro); 40. CENTRO DE GESTÃO DE MALHA E PROGRAMAÇÃO FISCAL - SUBCEMPRO e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Antonio Magno Paiva da Silva, matrícula 42.990-2 (presidente), Ana Cláudia A. do Nascimento, matrícula 42729-2 (membro) e Rosa Maria da Penha Amorim, matrícula 42934-1 (membro); 41. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - SUBSUAE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT: Fátima Aparecida Cardozo de Araújo Lima, matrícula 92.035-5 (presidente) e Celimar Matos Simões de Souza, matrícula 42.819-1 (membro); 42. SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSEQUALI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT - Daniella Martins Rocha, matrícula 281.045-X (presidente), Maria Sueli de Moraes, matrícula 277957-9 (membro), Janaina Araujo de Barcellos, matrícula 159.062-6 (membro), Paula Soares Marques Ziller, matrícula 279.358-X (membro), Xênia Versiani Paiva, matrícula 279.836-0 (membro); Lucas Pereira dos Santos, matrícula 285.088-5 (membro); Stephanie Caroline Soares Gurgel, matrícula 284570-9 (membro); e Isabella Silveira Monteiro, matrícula 283.003-5

(membro); 43. UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - SUBUCEP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Victor Salomão Marques dos Santos Bessa, matrícula 282.076-5 (presidente) e Mércio Santana Ramos, matrícula 124.664-X (membro); 44. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SUBAGEST: Cleia Ruas de Sousa, matrícula 42.319-X (presidente); 45. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV (Bens do GDF em Cessão de Uso): Ivo de Sousa Leão, matrícula 280.671-1 (presidente); 46. Câmara Legislativa do DF (CLDF) e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Bens do GDF em Cessão de Uso): Marcelo Menezes Campos, matrícula 142.079-8 (presidente) e Thiago de Lima Messias, matrícula 284.335-8."

PORTARIA Nº 666, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GILSON DE QUEIROZ GOMES	58.344-8	ROBERTA SILVA MAGALHÃES REDORAT	236.050-0
PCDF - 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA	AILTON LUCIO SIQUEIRA	77.687-4	KELLY CRISTINE ALVES	236.239-2
PCDF - 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA	CLEITON ANTUNES CINTRA	58.274-3	JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA	192.796-5
PCDF - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	ALEXANDRA MOREIRA COUTO	57.710-3	LUCIANA MUZI DE MEDEIROS	57.928-9

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO: 00400-00046765/2024-96. INTERESSADA: HOSANA ARAÚJO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora HOSANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 158.944-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10,

19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica e operacional com reposição de peças e insumos, no formato 24/7/365 nos 3 (três) Data Centers da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/GDF, compreendendo: fornecimento de sistemas de CFTV, sistemas biométrico, sistema de climatização APC/schneider em substituição aos dispositivos Diamond, serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva, incluindo atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade - SIAD (marca APC/Schneider), sustentação dos sistemas de geração ininterrupta de energia elétrica com o fornecimento de combustível e respectivo abastecimento exclusivo para os Grupos Motor Geradores - GMG, monitoramento remoto dos subsistemas de combate a incêndio incluindo os dispositivos visuais e sensoriais, reposição de peças e insumos dos sensores biométricos e câmeras, serviços de conservação - higienização e limpeza dos ambientes contemplando reparos em portas, soleiras, vidros, luminárias e lâmpadas, vazamentos de água, reparos e pinturas em grades do aparato computacional da SEEC/GDF.

Art. 2º Designar os servidores KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, como Integrante Requisitante, AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30.432-8, como Integrante Técnico e ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor BRUNO CAETANO PINTO, matrícula nº 188.715-7, no período de 23 a 25 de setembro de 2024, para participação na 81ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores Financeiros Estaduais - GEFIN, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04033-00014780/2023-61.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00030080/2023-14, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 55, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2024, pág. 23, que averbou o tempo de serviço militar da servidora PATRÍCIA BARBOSA MARTINS CASTRO, matrícula nº 279.422-5, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.471 (dois mil quatrocentos e setenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.470 (dois mil quatrocentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00025714/2024-32, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ, matrícula nº 1.430.688-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013207/2023-63.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO: 00401-00013451/2024-89. INTERESSADO: DANIEL BRANDÃO BORGES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SECEC/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO: 00401-00013451/2024-89. INTERESSADO: LUCAS CASTRO AVELAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LUCAS CASTRO AVELAR, matrícula nº 1.680.783-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos dos arts. 27, inciso I, e 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 29 de julho de 2024, publicada em DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 26.

Art. 2º Conceder afastamento, sem remuneração, à servidora CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 32201486, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação de curso de formação, previsto no Edital nº 05/2024, de 27 de maio de 2024, retificado no Edital nº 06/2024, de 20 de agosto de 2024, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ficando suspensa a contagem do tempo de estágio probatório, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, nos termos do Processo SEI nº 04031-00001452/2024-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 53, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, o ato que reviu a concessão de Pensão Vitalícia a ALESSANDRO EUSTÁQUIO MOREIRA, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora MARIA LUIZA DE JESUS. Processo 00060-00231717/2017-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALESSANDRO EUSTÁQUIO MOREIRA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora MARIA LUIZA DE JESUS, matrícula 14001500, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão V (TA - 15), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da mesma norma, bem como CORRIGIR a vigência do ato para 07/10/2017, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00231717/2017-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a SERGIO AUGUSTO BELMONTE, na qualidade de viúvo da ex-servidora NEUZA DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 134.129-4, cargo de NUTRICIONISTA, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE-LÊ: "... para conceder Pensão Temporária a SERGIO AUGUSTO DE MIRANDA BELMONTE, na qualidade de FILHO MAIOR INCAPAZ...", LEIA-SE: "...para conceder Pensão Temporária a SERGIO AUGUSTO DE MIRANDA BELMONTE, na qualidade de FILHO MAIOR INCAPAZ, nos termos do inciso II alínea "a", do artigo 217 e artigo 219, parágrafo único, da Lei 8112/1990, combinado com o artigo 40, §§ 7º, Inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.014222/2005.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 226, de 23 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, o ato que retificou a aposentadoria de DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula 132.600-7. Processo 060.004.755/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 214, de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 132.600-7, no Cargo de Especialista, na carreira de Assistente Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE-LÊ: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinados com o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 41, inciso III, "d", § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 21 e 46, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998...", LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.755/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ANA LUCIA DIAS DE JESUS, matrícula nº 140.935-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial,..." Processo 00060-00185260/2024-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 30 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROULA KOZAK, matrícula nº 137.707-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial,..." Processo 00060-00432741/2023-37.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 17, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor

MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174.788-6, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...1ª Classe, Padrão V...", LEIA-SE: "... Classe Especial, Padrão L...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial,.". Processo 00150-0000809/2023-11.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPF);

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 07/2024 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00362211/2024-03.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPF, para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00063-00003367/2024-62. INTERESSADO: BRUNO TAKAHASHI KISE. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a CESSÃO do(a) servidor(a) BRUNO TAKAHASHI KISE, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº: 199.665-7, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da FHB, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00063-00003367/2024-62. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00087399/2023-14. INTERESSADO: QUESIA ALVES DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, QUESIA ALVES DE SOUZA, matrícula n.º: 1661691X, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL- SES/SRSCS, a contar de 03 de janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00491513/2018-31. INTERESSADO: APARECIDA DA SILVA AS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) APARECIDA DA SILVA SA, matrícula 01454315, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme

conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 06/2024, de 21/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00491513/2018-31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00557091/2022-51. INTERESSADO: SUELI PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) SUELI PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º: 1661058-X, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 348/2024, de 20/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00557091/2022-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00528600/2020-76. INTERESSADO: ERIKA MOREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ERIKA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 1434052-6, da carreira técnica em ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 326/2024, de 13/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00528600/2020-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X, Professora de Educação Básica da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61, instaurado pela Ordem de Serviço nº 231, de 13 de junho de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 36.

Art. 2º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares da Comissão Processante supracitada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2, Professora de Educação Básica da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256048/2023-87, instaurado pela Ordem de Serviço nº 425, de 25 de outubro de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, p. 44.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares da Comissão Processante supracitada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor JOSE CARLOS SOUSA, Matrícula nº 01434853, TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com lotação na - Núcleo de Patologia Clínica (SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC), para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de 2024 no Município de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás; no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00403594/2024-79.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação da servidora DIANA KAROLINE CAVALCANTI DE LUCENA BRAGANÇA, matrícula 199477-8, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe da Assessoria de Controle de Contrapartida de Ensino e Serviços, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

DESIGNAR a servidora FLÁVIA PERPETUA BARBOSA, matrícula 1432915-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe da Assessoria de Controle de Contrapartida de Ensino e Serviços, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00444002/2019-10.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor ALUISIO DIAS FERREIRA - Matr.0172573-4, Técnico(a) em saúde - técnico(a) administrativo, admitido em: 13/11/2008, lotado no (a): SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00153676/2024-67

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais, à servidora KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, matrícula 1436909-5, pelo período de 02 anos, de 01 de agosto de 2024, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Mestrado da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA (FEPECS) - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00358766/2024-42.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a a concessão de Afastamento parcial com dispensa de ponto nas datas elencadas conforme cronograma acadêmico, ao servidor FREDERICO FRANCA VIDIGAL, matrícula 0171540-2, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Doutorado da Universidade de Sao Leopoldo Mandic- SP, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00348004/2024-38.

JOAO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 153 de 12 de agosto de 2024, página 35, referente a FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, matrícula 180.170-8.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): SORAYA MACHADO DE LIMA LUZ, 14012952, 06/16/04/2019 13/04/2024; GERALDO RESENDE SANTIAGO, 14013002, 06/21/04/2019 18/04/2024 ; LIGIA GOMES DE SOUZA FARIAS, 14013452, 06/10/06/2019 07/06/2024; LUIS ANTONIO DE MOURA, 14012960, 06/13/04/2019 10/04/2024; RODRIGO DE SOUSA CONTI, 14422670, 02/03/03/2018 01/03/2023; FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, 01801708, 03/10/07/2019 21/08/2024; FABIANA BORGES DOS SANTOS, 01986112, 02/06/12/2015 09/07/2021; ANDREA CORDEIRO DE PINA DIAS, 16642023, 02/16/04/2019 25/04/2024; SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, 1662291X, 02/06/01/2019 04/01/2024; ROSEMARY SUCUPIRA LEITE DE SOUSA, 14012596, 06/05/04/2019 02/04/2024; WANDERMAN VALERO MARTINS, 01566024, 02/16/05/2015 10/10/2020; GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE, 01728067, 03/12/11/2018 07/02/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): FLAVIA GODINHO FONSECA, 14013541, 06/19/07/2019 16/07/2024; AGENILDO DE SOUZA MENDES, 1400951X, 07/09/08/2019 06/08/2024; ALDINEY MILHOMEM LOPES, 01347063, 06/30/07/2019 27/07/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 822, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NICOLE MENEZES DE SOUZA - Matr.1709793-2, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotado (a) na Diretoria de Assistência Farmacêutica, para participar do curso "Capacity Building on the Management of Drug-resistant TB (DR-TB)", no período de 26/08/2024 a 30/08/2024, com período necessário no deslocamento de 24/08/2024 a 31/08/2024, em Manila - Filipinas, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00339849/2024-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX - Matr.1682674-4, Enfermeira, lotado (a) na Gerência de Serviços de Saúde, para participar da Capacitação para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, com o período necessário no deslocamento de 01/09/2024 a 06/09/2024, em SÃO PAULO - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00397444/2024-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NATHÁLIA BEATRIZ DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 16605756, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA/GRSS-Gerência de Risco em Serviços de Saúde, para participar da Capacitação para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no período de 01 a 06 de setembro de 2024, em São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00397625/2024-45.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2005, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2005, página 39, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula 1338544, ONDE SE LÊ: "...- 4% - Auxiliar de Enfermagem, 133.854-4, Cleide Martins Da Costa, 19 de janeiro de 2005...", LEIA-SE: "...- 2% - Auxiliar de Enfermagem, 133.854-4, Cleide Martins Da Costa, 19 de janeiro de 2005..." e na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2007, página 41, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT, ONDE SE LÊ: "...- 12%...Auxiliar de Enfermagem: 133.854-4 - Cleide Martins da Costa, 28/09/2007...", LEIA-SE: "...- 16%...Auxiliar de Enfermagem: 133.854-4 - Cleide Martins da Costa, 28/09/2007...", haja vista ter sido publicado incorretamente o percentual da servidora.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA DA COSTA NUNES FEITOSA, matrícula 1443752X, como Referência Técnica Distrital em Fisioterapia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIANA DANTAS BRITO, matrícula: 1659135-6, Enfermeira, lotada na UBS VARJÃO - SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ, da Diretoria da Atenção Primária de Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 5ª edição do Congresso Brasileiro Mame Bem - Dra Tatiana Vargas, a realizar-se em Belo Horizonte/Minas Gerais, com afastamento pretendido no período de 30/09 a 04/10 de 2024, conforme Processo SEI 00060-00395970/2024-44.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, matrícula: 1682882-8, MÉDICA DERMATOLOGISTA, lotada no CESMU - SRSCE/DIRASE/GSAS2, da Diretoria da Atenção Secundária de Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 11ª DERMARIO ENCONTRO DE DERMATOLOGIA promovido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA SBD, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 25/10 a 26/10 de 2024, conforme Processo SEI 00060-00155143/2023-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JÚLIA ZENNI DE CARVALHO CAVALHEIRO, matrícula: 1442987-X, ES - PSICÓLOGA, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica - SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, da Diretoria da Atenção Secundária de Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ara participação no 23º Congresso Internacional e Brasileiro de

Neuropsicologia, a realizar-se na cidade de Natal/Rio Grande do Norte, com afastamento pretendido no período de 29/10/2024 a 02/11/2024, conforme Processo SEI 00060-00383744/2024-11.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora JANDIRA ALVES RABELO - Matr.1435332-6, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq - 11/01/2017 a 08/07/2022, processo SEI 00060-00285285/2019-43.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS - Matr.1432802-X, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq - 25/03/2016 a 23/03/2021, processo SEI 00060-00207171/2022-68.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES - Matr.0180216-X, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq - 22/07/2019 a 21/07/2024, processo SEI 00060-00297035/2019-56.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, o servidor ANGELO ANTONIO DE PAULA SOTO RAMOS - Matr.0179900-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq - 03/07/2019 a 07/07/2024, processo SEI 00060-00282527/2021-61.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CRISTINA LIMA GARCIA - Matr.0133641-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 18/12/2021, conforme processo 00060-00528163/2019-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA - Matr.0134675-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 17/05/2022, conforme processo 00060-00128916/2021-42.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 241 de 10 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196 de 17 de outubro de 2016, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALERIA RIBEIRO VILLATORE, matrícula nº 141.370-8, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...948 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 8 dias prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, período de 26 de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 2001...", LEIA-SE: "...946 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 2001 ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000355/2016.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARGARETE BAZILEVITZ - Matr.0173518-7, do cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 25/11/2023, conforme processo nº 00060-00308177/2024-13.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.234, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JAQUELINE INSUA DO NASCIMENTO - Matr. 0136181-3, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/09/2023, conforme processo 00060-00123477/2024-24.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.237, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, 1.661.129-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 2008 a 28 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00222455/2024-46.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor WELLINGTON LUIZ DE LIMA, matrícula 1.685.188-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 069, de 14 de abril de 2021, pág. 069, nos períodos de 12 de abril de 2007 a 19 de agosto de 2008, 20 de outubro de 2008 a 01 de outubro de 2010, 10 de fevereiro de 2011 a 08 agosto de 2014, 09 de agosto de 2014 a 24 abril de 2018 referente à certidão emitida pelo INSS em 26/03/2021. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00522791/2019-29.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIO ROBERTO CAMBRAIA, 138.052-4, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 12 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276-000153/2009.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.241, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 1.711.638-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.794 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 09 de abril de 2018 a 07 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504723/2023-64, deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIO ROBERTO CAMBRAIA, 138.052-4, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 3 de fevereiro de 1981 a 14 de dezembro de 1981...". LEIA-SE: "...316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1981 a 15 de dezembro de 1981...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000153/2009.

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, pág.34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIO ROBERTO CAMBRAIA, 138.052-4, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...4.420 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1985 a 13 de agosto de 1985, 19 de agosto de 1985 a 22 de dezembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 15 de março de 1988, 5 de abril de 1988 a 20 de novembro de 1989, 21 de novembro de 1989 a 9 de agosto de 1990, 12 de dezembro de 1990 a 25 de agosto de 1994, 1º de maio de 1995 a 4 de outubro de 1995, 4 de junho de 1996 a 1º de novembro de 1996, 1º de outubro de 1997 a 27 de fevereiro de 1998 e 27 de março de 1998 a 12 de março de 2000...". LEIA-SE: "...3.703 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1985 a 13 de agosto de 1985, 19 de agosto de 1985 a 22 de dezembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 15 de março de 1988, 05 de abril de 1988 a 20 de novembro de 1989, 21 de novembro de 1989 a 09 de agosto de 1990, 12 de dezembro de 1990 a 25 de agosto de 1994, 1º de maio de 1995 a 04 de outubro de 1995, 04 de junho de 1996 a 1º de novembro de 1996 e 1º de outubro de 1997 a 27 de fevereiro de 1998...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000153/2009.

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 22 de abril de 2013, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: IZABEL CRISTINA DE SOUSA, 139.742-7, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...HRC, 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia...". LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias...". Retificada a fim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Curativos do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CC), publicada na Ordem de Serviço Nº 390, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, páginas 25-27.

Art. 2º Destituir, ANNY KELLY BORGES FONSECA BRANDÃO, matrícula 1.671.369-9, enfermeira.

Art. 3º A Comissão de Curativos do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CC) será coordenada por ELAINE CRISTINA SANTANA, matrícula 1.438.811-1, Enfermeira.

Art. 4º Designar como membros: I - Representante dos Serviços da Enfermagem e Coordenação, ELAINE CRISTINA SANTANA, matrícula 1.438.811-1, Enfermeira, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GERSO, Reserva de carga horária semanal: 20h, como suplente, MATHEUS ANDRÉ LOIOLA SILVA, matrícula 1.680.953-X, Enfermeiro, Lotação: SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2; II - Representante da enfermagem, HELEN WANESSA SOARES GONÇALVES, matrícula 1.435.174-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO, Reserva de carga horária mensal: 4h; III - Representante de Serviços da Cirurgia Vascular, ROBERTO ALVES LIMA, matrícula 145.314-9, Médico Cirurgia Vascular, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC; IV - Representante de Serviços da Cirurgia Plástica, IZABELLE MONTANHA BARBOSA, matrícula 1.433.122-5, Médica Cirurgia Geral, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 páginas 11 e 12;

Considerando a Resolução RDC Nº 503, de 27 de Maio de 2021 que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de maio de 2021, seção 1 página 113;

Considerando a Portaria Nº 272, de 08 de Abril de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, a qual aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos exigidos para Terapia de Nutrição parenteral;

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Regional de Taguatinga da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/HRT/EMTN).

Art. 2º A EMTN/HRT terá como Coordenador(a) Clínica, DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, Médico Medicina de Emergência.

Art. 3º A EMTN/HRT terá como Coordenadoras Técnico-administrativo, KEYLLE ADRIANE DA SILVA RAFAEL, matrícula: 1.436.852-8, Nutricionista; STEFANIA ALVES LIMA SILVA, matrícula: 1.436.582-0, Nutricionista.

Art. 4º Designar para compor a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Regional de Taguatinga da Região de Saúde Sudoeste os seguintes membros: I – Representante Médico(a), DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, Médico Medicina de Emergência, Lotação: SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU; II – Representante do Núcleo de Nutrição Dietética, KEYLLE ADRIANE DA SILVA RAFAEL, matrícula: 1.436.852-8, Nutricionista, Lotação: SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND; STEFANIA ALVES LIMA SILVA, matrícula: 1.436.582-0, Nutricionista, Lotação: SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND; III - Representante da Enfermagem, ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3, enfermeira, Lotação: SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH; IV – Farmacêutico, IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, matrícula 1.704.956-3, Cargo Farmacêutico Bioquímico, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NSF; V – Representante do Núcleo de Saúde Funcional, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, matrícula 1.697.499-9, Fonoaudióloga, Lotação: SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF.

Art. 5º A EMTN/HRT terá suas atividades iniciadas na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional de Taguatinga por se tratar de ambiente controlado, o qual possibilitará compilação e análises de dados estatísticos, os quais darão subsídios para futuras ampliações a equipe em outras áreas de assistência deste nosocômio.

Art. 6º Aprovar, na forma de anexo, o Regime Interno da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

CAPÍTULO I

REGIME JURÍDICO

Art. 1º As UH (Unidades Hospitalares) e as EPBS (Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços) que queiram habilitar-se à prática da TNE devem contar com EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, segundo a RCD nº 503, de 27 de maio de 2021.

CAPÍTULO II

FINALIDADE

Art. 2º A EMTN do HRT tem como finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia Nutricional (TN);

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A EMTN/HRT será composta de, no mínimo, cinco membros e obrigatoriamente constituída de, pelo menos, um profissional de cada categoria abaixo, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias:

I. Médico;

II. Nutricionista;

III. Enfermeiro;

IV. Farmacêutico;

Art. 4º A EMTN/HRT deve ter um coordenador técnico-administrativo e um coordenador clínico, ambos membros integrantes da equipe.

I. O coordenador técnico-administrativo deve, preferencialmente, possuir título de especialista reconhecido em área relacionada com a TN.

II. O coordenador clínico deve ser médico, atuar em TN e, preferencialmente, preencher um dos seguintes critérios: ser especialista, em curso de pelo menos 360 horas, em área relacionada com a TN, com título reconhecido; possuir título de mestrado, doutorado ou livre docência em área relacionada com a TN.

III. O coordenador clínico pode ocupar, concomitantemente, a coordenação técnico administrativa, desde que consensuado pela equipe.

IV. É recomendável que os membros da EMTN possuam título de especialista em área relacionada com a TN.

Art. 5º Será substituído o membro que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 04 (quatro) reuniões intercaladas durante o ano.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete a EMTN/HRT:

I. Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição;

II. Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN a serem encaminhados aos cuidados da EMTN;

Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que sejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional preestabelecidos;

III. Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TN, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

IV. Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

V. Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

VI. Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TN visando a garantia de sua qualidade;

VII. Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN;

VIII. Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;

IX. Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN.

Art. 7º Compete ao coordenador técnico-administrativo:

I. Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente a qualidade e eficácia da TN;

II. Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da EMTN;

III. Promover e incentivar programas de educação continuada, para os profissionais envolvidos na TN, devidamente registrados;

IV. Padronizar indicadores da qualidade para TN para aplicação pela EMTN; e). Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades de TN;

V. Analisar o custo e o benefício da TN no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar.

Art. 8º Compete ao coordenador clínico:

I. Coordenar os protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

II. Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas BPPNE (Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral) e BPANE (Boas Práticas de Administração de Nutrição Enteral);

III. Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com a TN e a sua aplicação;

IV. Garantir que a qualidade dos procedimentos de TN, prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos.

Art. 9º Compete ao médico:

I. Indicar e prescrever a TN (NP e TN);

II. Estabelecer e proceder o acesso intravenoso central, para a administração da NP, assegurando sua correta localização.

III. Assegurar o acesso ao trato gastrointestinal para a TNE e estabelecer a melhor via, incluindo estomias de nutrição por via cirúrgica, laparoscópica e endoscópica;

IV. Orientar os pacientes e os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios do procedimento;

V. Participar do desenvolvimento técnico e científico relacionado ao procedimento;

VI. Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos

Art. 10. Compete ao nutricionista:

I. Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, com base em protocolo preestabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;

II. Elaborar a prescrição dietética; c) Formular a Nutrição Enteral (NE) estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento segundo horários e formas de apresentação;

III. Acompanhar a evolução nutricional do paciente em TN, independente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN;

IV. Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente;

V. Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente;

VI. Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e à utilização da NE prescrita para o período após a alta hospitalar;

VII. Utilizar técnicas pré-estabelecidas de preparação da NE que assegurem a manutenção das características organolépticas e a garantia microbiológica e bromatológica dentro de padrões recomendados na BPPNE;

VIII. Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os insumos necessários ao preparo da NE, bem como a NE industrializada;

IX. Qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos insumos e NE industrializada seja acompanhada do certificado de análise emitido pelo fabricante;

X. Assegurar que os rótulos da NE apresentem, de maneira clara e precisa, todos os dizeres exigidos pela BPPNE;

XI. Assegurar a correta amostragem da NE preparada para análise microbiológica, segundo as BPPNE;

XII. Atender aos requisitos técnicos na manipulação da NE;

XIII. Participar de estudos para o desenvolvimento de novas formulações de NE;

XIV. Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação;

XV. Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores, bem como para todos os profissionais envolvidos na preparação da NE;

XVI. Fazer o registro, que pode ser informatizado, onde conste, no mínimo:

- data e hora da manipulação da NE;
- nome completo e registro do paciente número sequencial da manipulação;
- número de doses manipuladas por prescrição;
- Identificação (nome e registro) do médico e do manipulador;
- prazo de validade da NE;

XVII. Desenvolver e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos aspectos operacionais da preparação da NE;

XVIII. Supervisionar e promover a auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação da NE.

Art. 11. Compete ao enfermeiro:

- Orientar o paciente, a família ou o responsável legal quanto à utilização e controle da TN;
- Preparar o paciente, o material e o local para o acesso enteral;
- Prescrever os cuidados de enfermagem na TN, em nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar; Proceder ou assegurar a punção venosa periférica, incluindo a inserção periférica central (PICC);
- Proceder ou assegurar a colocação da sonda oro/nasointestinal ou oro/nasogástrica;
- Assegurar a manutenção da via de administração;
- Receber a NE e NP e assegurar a sua conservação até a completa administração;
- Proceder à inspeção visual da NE e NP antes de sua administração;
- Avaliar e assegurar a administração da NE e NP observando as informações contidas no rótulo, confrontando-as com a prescrição médica;
- Avaliar e assegurar a administração da NE e NP, observando os princípios de assepsia, de acordo com as BPANE;
- Assegurar a infusão do volume prescrito, através do controle rigoroso do gotejamento, de preferência com uso de bomba de infusão.
- Detectar, registrar e comunicar à EMTN e ou o médico responsável pelo paciente, as intercorrências de qualquer ordem técnica e ou administrativa;
- Garantir o registro claro e preciso de informações relacionadas à administração e à evolução do paciente quanto ao: peso, sinais vitais, tolerância digestiva e outros que se fizerem necessários;
- Garantir a troca do curativo e ou fixação da sonda enteral, com base em procedimentos pré-estabelecidos;
- Efetuar e/ou supervisionar a troca do curativo do cateter venoso, com base em procedimentos preestabelecidos;
- Participar e promover atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores;
- Elaborar, padronizar procedimentos de enfermagem relacionados a TN;
- Zelar pelo perfeito funcionamento das bombas de infusão;
- Assegurar que qualquer outra droga e/ou nutriente prescritos, não sejam infundidos na mesma via de administração da Nutrição Parenteral, sem a autorização formal da EMTN;

Art. 12. Compete ao farmacêutico:

- O farmacêutico é o responsável pela a preparação da NP (no caso do HRT, a preparação é realizada por empresa terceirizada);
- Avaliar a formulação das prescrições médicas e dietéticas quanto à compatibilidade físico-química droga-nutriente e nutriente-nutriente;
- Receber a NP e submeter à inspeção visual para garantir a ausência de partículas, precipitações, separação de fases e alterações de cor, bem como deve ser verificar a clareza e a exatidão das informações do rótulo;
- A manutenção da qualidade da NP até a sua entrega ao profissional responsável pela administração e orientar e treinar os funcionários que realizam o seu transporte;
- Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e interações droga-nutriente e nutriente-nutriente, a partir do perfil farmacoterapêutico registrado;
- Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia;
- Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 13. A EMTN/HRT reunir-se-á trimestralmente por convocação do coordenador clínico ou coordenador-administrativo ou em decorrência de requerimento de maioria simples dos membros.

Art. 14. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros ou após 10 (dez) minutos com os membros presentes, independente do quórum.

Art. 15. As deliberações serão tomadas por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Parágrafo único: cada membro terá direito a 1 (um) voto.

Art. 16. As reuniões deverão ser registradas em atas no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e processo compartilhado com o Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/NUPE).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela EMTN/HRT em reunião com a presença da maioria.

Art. 18. O presente Regimento Interno deverá ser revisado a cada ano e poderá ser alterado, mediante proposta da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, em parte ou no todo, ou mediante exigência de normativo superior.

Art. 19. O(a) Coordenador(a) Clínica terá reserva de dez horas (10h) semanais para tratar das atividades relacionadas à Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO, Matrícula 17122252, Médico - Psiquiatria, lotado no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participar do XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado em Brasília/DF no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme processo SEI 00060-00402847/2024-97.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, Matrícula 14439433, Médico - Clínica Médica, lotado no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado em Brasília/DF no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme processo SEI 00060-00375057/2024-21.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ALINNE DE ALMEIDA MENDES MARQUES, Matrícula 14344300, Cirurgiã Dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participar da Curso de Odontologia Estética, a ser realizado em Londrina/PR no período de 10/09/2024 a 13/09/2024, conforme processo SEI 00060-00351753/2024-42.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011 aos servidores: JAMI ROSA DA CONCEICAO, MATRÍCULA: 0122891-9, CARGO EFETIVO: AOSD-PADIOLEIRO(8066), PROCESSO 0061-046086/1992, 8º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 27/05/2019 a 24/05/2024; JULIANA DA SILVA LONDE, MATRÍCULA: 1.675.379-8, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO: 00060-00363031/2024-31, QUINQUÊNIO 1º, PERÍODO: 04/05/2016 a 02/05/2021; MARCELO ALVES PAIVA, MATRÍCULA: 189405-6, CARGO EFETIVO: PSICOLOGO(7030), PROCESSO: 00060-00510120/2022-11, QUINQUÊNIO 3º, PERÍODO: 28/06/2019 a 25/06/2024; MARCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MENESES, MATRÍCULA: 0137728-0, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 0274-000080/2005, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 14/06/2019 a 11/06/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 70, de 12 de agosto de 2024, DODF nº 154 de 13 de agosto de 2024, pg 31, na publicação do quinquênio da servidora CECILIA SILVA DE ARAUJO, matrícula: 0147367-0, ONDE SE LÊ: "... quinquênio 3º, período: 28/10/2013 a 25/11/2018...", LEIA-SE: "...4º, período: 26/11/2018 a 24/11/2023..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 22 de agosto de 2024, DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024, pág. 37, na publicação do quinquênio do servidor JULIO CESAR CARVALHO DA ROCHA, MATRÍCULA 0174118-7, ONDE SE LÊ: "...QUINQUÊNIO 6º...", LEIA-SE: "...QUINQUÊNIO 3º..."

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00002349/2019-78, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula FEPECS 0264088-0 e matrícula SES-DF 0152938-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, CNE - 06, EXCEPCIONALMENTE, no período de 11/09/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00080-00081553/2022-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.081, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do XXIII Festival Internacional de Corais de Medellín "José María Bravo Márquez", no período de 10 a 16 de setembro de 2024, em Medellín, Colômbia, com ônus total para o Distrito Federal:

I - JOELBA ALVES CANTANHEDES, matrícula 37.511-X, Processo 00080-00234693/2024-20;
II - MARÍLIA DE ALEXANDRIA CRUZ COELHO, matrícula 300.853-3, Processo 00080-00192525/2024-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor RAMON CARVALHO LEITÃO, matrícula 259.695-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203209/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.070, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor RICARDO ROCHA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 259.747-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203302/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.071, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARÍLIA MACEDO RODRIGUES, matrícula 259.463-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00202056/2024-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.072, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 259.441-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00202244/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.073, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 259.403-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00201152/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.075, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora KARINE KELLY VIEIRA DE CARVALHO TELES, matrícula 259.069-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00177165/2024-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.076, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ANA CAROLINA DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 259.349-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00201832/2024-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.077, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 259.208-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00199815/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.078, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER, matrícula 259.757-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203668/2024-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.079, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula 259.748-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203335/2024-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.082, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO FORMIGA, matrícula 227.919-3, para conclusão do Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 2/10 a 20/12/2024, considerando o Processo 00080-00290438/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.083, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00226413/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 237.784-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.084, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00199697/2024-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIZA TOLENTINO FERREIRA MATIAS, matrícula 252.539-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.085, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00157620/2024-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL RAMOS CAMPOS, matrícula 244.612-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00099956/2018-08.

Art. 2º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00099956/2018-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE AGOSTO 2024

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula 174.832-2, da Agência de Comunicação da UnDF, para Gestor Suplente: FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula 228.434-0, da Assessoria da Reitoria da UnDF, para Fiscal Técnico Titular: EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula 249.369-1, da Agência de Comunicação da UnDF, e para Fiscal Técnico Suplente: JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0, do Centros Interdisciplinares da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 052017/2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em inteligência de mídia, por meio do monitoramento, análise e arquivamento de menções feitas na mídia (serviços de clipping) de publicações em mídia sonora, impressa, digital/online (sítios eletrônicos/portais, jornais, revistas, blogs, vlogs, podcasts, rádios e outros), compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias de interesse da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) para apoio as ações da Agência de Comunicação da UnDF, conforme processo SEI 04030-00000578/2024-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, bem como a legislação de regência em vigor, em especial, aos requisitos estabelecidos no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, e nos arts. 10 a 13, e 21 a 31 do Decreto nº 44.330/2023, e a IN nº 05/2017/SEGES/MP, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO 00428-00002351/2024-65. INTERESSADA: Subtenente QPPMC - RR. HILZE ROSA PALMEIRA, matrícula 17.288-X. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital

nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (9/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 205/2024 - CM/AJL (149575645) e sua cota de aprovação (149575860), a contar de 30/04/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo QPPMC), quando exonerada do último cargo que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal com gratificação de função militar; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, entre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00119864/2024-91, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO, matrícula 18.470/5, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA 23 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto na Decisão nº 106/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 28/06/2024 (145599875), e considerando o contido no Memorando Nº 232/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 09/05/2024 (145598862), no Memorando Nº 2895/2024 - PMDF/DGP de 10/07/2024 (145682026) e, ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00097229/2024-45, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o CB QPPMC MIQUEIAS FERREIRA DE BRITO - mat. 732.594-0, a bem da disciplina, por ter sido julgado CULPADO e INCAPAZ de permanecer na PMDF, nos autos do Conselho de Disciplina nº 2022.0008.08.0057 - DCC, com fundamento no art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/77, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF); corroborado, ainda, com o disposto no Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4º SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (149299611). Efetivar a referida exclusão a contar da publicação desta Portaria. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00600-00009723/2024-81 e Processo nº 054.001.147/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 495, de 03 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2019, referente ao 2º TEN PM REF. AMADOR PIRES DA SILVA, matrícula 04.284/6, para INCLUIR o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289, 18 de dezembro de 1984 e o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, conforme o item II da Decisão nº 2884 da CONAP/TCDF, datada de 05 de agosto de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054001990/2008 e processo Sei nº 0005400120421/2024-42, resolve:

REFORMAR, Ex officio, a contar de 21 de outubro de 2023, o 3º SGT PM RR RONALDO LEMOS, matrícula nº 09.664/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 67/2024 - PMDF/25ºBPM/SLOG, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matr. 196.655/3, para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC LUIZ MARCELO VIANA PIRES CAVALCANTE, Matr. 21.942/8, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso nº 41/2024 (141866573), o qual tem por objeto o uso exclusivo da Polícia Militar do Distrito Federal, para a implantação de novo quartel do 25º Batalhão de Polícia Militar, na Região Administrativa do Park Way, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00007133/2020-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Conceder pensão militar a Neusa Costa Carvalho de Farias viúva do extinto 1º Sargento BM Ref. JOÃO JORGE DE FARIAS FILHO, matr. 1401089, falecido em 04 de novembro de 2020, calculada com base no soldo integral de SUBTENENTE Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), com fundamento no artigo 7º, I, alínea "a" da Lei 3765/60 (modificada pela Lei 13.954/19) c/c art. 37, I da Lei 10.486/02, além dos arts. 24-B, incisos I e II e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; bem como o art. 53, da Lei nº 10.486/2002, além do artigo 42, §2º, da Constituição Federal. Em consequência, tornar sem efeito a portaria retificadora de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21 de 01 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº 00053-00113832/2020-86 – CBMDF.

FABIANO ARAUJO DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de agosto de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SERGIO YOSHIO MATUDA, matrícula nº 67.150-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 250.969-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Planejamento das Operações de Trânsito (Upop), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11 a 13/09/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00021829/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, matrícula 1065-0, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 24/08/2024. Processo nº 00055-00057275/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora FABIANA LÚCIA ELISABETE ALVES GIBSON, matrícula 1134-7, analista em atividades de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 26/08/2024. Processo nº 00055-00061803/2024-07.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00035167/2024-11. INTERESSADOS: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; LEANDRO FLORES SAMPAIO; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; CEZAR AUGUSTO BEZERRA A SILVA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.686.191-4; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; matrícula 16824962; CEZAR AUGUSTO BEZERRA A SILVA; matrícula 16871839 e PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; matrícula 1831410 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

RETIFICAR a Ordem de serviço nº 87, de 06 de agosto de 2024, publicada no dodf nº 151, quinta-feira, 08 de agosto de 2024. ONDE SE LÊ: "...01814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, 02, 04/08/2014 02/08/2019; 01814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, 03, 03/08/2019 31/07/2024...", LEIA-SE: "...01814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, 02, 04/08/2014 24/03/2021..."

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 16779886, POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, 02, 05/07/2014 03/07/2019.

MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00014980/2024-88, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LIV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, alterado pela OS nº 141, de 1º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 4 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LIV – RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 264.181-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTTT), a título de Especialização, à servidora PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula 42.080-8, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 28/12/2012. Processo Sei nº 0098-000012/2013.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 215, de 28 de Dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 243, de 29 de Dezembro de 2021, página 50, referente à Averbação de Temo de Serviço da servidora PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 42.080-8, Auditora Fiscal de Transportes Urbanos - Especialidade: Transportes, ONDE SE LÊ: "...correspondendo a 3 Ano(s), 2 Mês(es) e 3 Dia(s)..."; LEIA-SE: "...correspondendo ao período de 03/05/1991 a 15/09/1991; e 17/10/1991 a 06/08/1994...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 846, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, matrícula nº 02496577 ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803463 da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 847, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2023, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUDSON RIBEIRO FERNANDES, agente social – classe 03, matrícula 249598-8, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, a contar da data de 22 de agosto de 2024, para atuar junto à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Parágrafo único. Em razão da designação, a folha de frequência do servidor será atestada pelo Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 849, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO APARECIDO GANDRA, matrícula nº 0251544X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 02401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 851, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 02401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 852, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e considerando a Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I) HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula 249.598-8;

II) BIANCA FORTES JATOBÁ, matrícula 245.786-5; e

III) FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula 1.430.898-3.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, criada por meio da Ordem de Serviço nº 373 de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, constante do Processo: 00400-00044240/2022-54.

Art. 2º Designar MIDÍÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, em substituição a MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, e a SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, para atuar como Fiscal Técnico da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 247.368-2, em substituição a CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula 080.103-8, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 1/2017-SEJUS, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à instalação de unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora Gama, celebrado com a empresa CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING, objeto do Processo 0400-000182/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.387-X, da função de executor do Contrato nº 004/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 113, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, página 48.

Art. 2º Designar FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE, matrícula 284.467-2 e/ou TULIO TAVARES PEIXOTO, matrícula nº 273.971-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 004/2022- SODF, que tem por objeto a contratação de

empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, por motivo de participação da titular no 26º ENACOR e 49º RAPV.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, Auxiliar Administrativo, para substituir a servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula 284.129-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o servidor RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, Chefe de Núcleo, para substituir a servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula 284.129-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024 por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024 e conforme Processo SEI nº 00110-00002323/2024-30, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 1.200.271-2, Assessora, para substituir CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 284.739-6, Chefe da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença- Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: LUCIANA DA SILVA MONTON, matrícula nº 042.210-X, 6º quinquênio, período de 28/07/2019 a 25/07/2024.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula nº 0224092-0, para substituir o(a) servidor(a) AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 1974653, no cargo de C Gerente da Escola Vivencial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo do Titular do cargo estará substituindo a Diretora de Educação de Trânsito

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, matrícula nº 02241595, para substituir o(a) servidor(a) MARCILENO BECKMAN DA SILVA, matrícula nº 02245647, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Dan Imbroisi Brant Teixeira, matrícula nº 0220.825-3, para substituir o(a) servidor(a) VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 02208075, no cargo de GERÊNCIA DE TRANSPORTE DE CARGAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 26/08/2024 a 01/09/2024, por motivo de Licença GALA da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.469-6, para substituir o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 02/09/2024 a 15/09/2024, por motivo de titular substituindo o Diretor de Faixa de domínio.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO MOVIMENTO PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - IMPGP, visando o apoio à realização do Projeto "AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL: MULHERES TRANSFORMANDO O CAMPO", conforme processo SEI 04011-00004603/2024-89.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ANTÔNIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA - matrícula 283254-2, que atuará como

Presidente, e MARIA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA - matrícula 0172203-4, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, visando o apoio à realização do Projeto "OLHAR PARA O FUTURO", conforme processo SEI 04011-00003692/2024-46.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, que atuará como Presidente, e KERLAINE MARIA MARTINS CALACIA TAVARES - matrícula 0284334-X - que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 238, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula 17192307, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001134/2019-13.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2024

Processo: 00070-00004633/2024-11. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidora interessada: ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 186.377-0. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias à referida servidora em virtude de viagem com destino: Buenos Aires - Argentina. Objetivo/Evento: "RITA 2024 - RABIES IN THE AMERICAS". Período: 02/11/2024 a 8/11/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos da Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor NATAL REGINO, matrícula 100.413-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2019 a 17/07/2024. Processo SEI nº 00070-00005627/2024-81.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 28 de Agosto de 2024

Processo: 00193-00001196/2024-89. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento. I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Chefe da Assessoria de Comunicação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº X.XXX.706-X, para participar na 65ª edição do Fórum Nacional CONFAP, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 28 de Agosto de 2024

Processo: 00193-00001201/2024-53. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento. I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Superintendente, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº X.XXX.920-1, visando a participação na 65ª edição do Fórum Nacional CONFAP, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Plano Piloto, Suplente, ocupado por ÍAGÛARA FLOR FARIA DA COSTA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001694/2024-55.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das candidaturas ao Edital nº 28/2024 – Invadindo a Cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno - 2ª Edição, que selecionará coletivos e agentes culturais no contexto das Batalhas de Rima para premiação.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

- SUERLEN KAROLINE FERREIRA CARVALHO, Matrícula: 02598329;
- KARLA GOMES REIS, matrícula nº 2557037;
- EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0254973.

II - Pela Sociedade Civil:

- ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ, CPF: 713.***.***-15
- LUANA ROCHA QUEIROZ, CPF: 056.***.***-54;
- WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR, CPF: 012.***.***-40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo do servidor DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM, matrícula 0132533-7, Músico nível Superior - Instrumentista, para participar do Programa de Mestrado Acadêmico, na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de 23/09/2024 a 22/09/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do Processo 00150-00005264/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1748807, para exercer as atribuições de Membro e Presidente Suplente, nos impedimentos legais da titular, da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018, publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, Portaria nº 250/2023, publicada em DODF nº 187, de 04/10/23, Portaria nº 321/2023, publicada em DODF nº 224, de 04/12/23 e Portaria nº 346/2023, publicada em DODF nº 88-A, de 28/12/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 83.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor JOSE ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Atividades Culturais, Matrícula 1650.254-2, como executor titular na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019-SECEC, firmado com a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, processo SEI nº 00.150.000585/2015, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 50, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais e LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "XIII JORNADA DE PORTAS ABERTAS" – Processo nº 00150-00005312/2024-62, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada o DODF nº 165, 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Retificar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, página 65, que designou WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnicos de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1650644-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos. Ou seja: ONDE SE LÊ: "...no período de 19 a 30/09/2024...", LEIA-SE: "...no período de 16 a 30/09/2024...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial. Processo nº 00150-0000781/2021-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018145/2023-46, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 0282084-6, e ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 278.342-8, para atuarem, respectivamente, como executoras titular e suplente da Nota de Empenho 2024NE00586, credora a empresa CASSIO DE MELO FERNANDES-ME, CNPJ 30.873.299/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08122822885170139. ND: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1000. Modalidade: 1 – Ordinário. Nota de empenho nº: 2024NE00586. Valor: R\$ 50.498,00. Emitida em: 24/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00015610/2024-78. Interessados: DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA. Assunto: Dispensa de ponto. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "F" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, da servidora DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA, matrícula 02797623 para participar do 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 22 a 25 de setembro de 2024, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2024

Processo: 00431-00017160/2024-58. Interessados: VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "F" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 1793497, na data de 26 a 29 de agosto de 2024, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar PAD, que ocorrerá em Brasília - DF, de 26 a 29 de agosto de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de executores do Contrato nº 010/2024, celebrado entre a CODHAB/DF e a empresa ECOLIBRA ENGENHARIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2, CPF: ***.025.641-** como titular, e LUCAS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula nº 1163-0, CPF: ***.034.511-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2024, celebrado com a empresa ECOLIBRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.541.949/0001-73, que tem como objeto a elaboração de um Projeto Básico Ambiental (PBA), visando dar início ao processo de licenciamento ambiental da ARIS Nova Gênese.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 155, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Processo: 00220-00005404/2024-16. INTERESSADA: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO. DISPENSA DE PONTO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decretos nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, à servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 0282208-3, Chefe Unidade de Prestação de Contas Convênios e Parcerias da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em João Pessoa/PB, entre os dias 07/10/2024 a 11/10/2024.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 281.641-5, de Diretor(a), da Diretoria de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 00393-00000735/2023-99.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HIAGO STUART BRITO FARECO, matrícula nº 280.208-2, Assessor, da Diretoria de Colegiados, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor(a), da Diretoria de Colegiados, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000199/2023-21.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula nº 174.418-6; CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.587-5 e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, que apura as supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00000367/2024- 52, em conformidade com §1º, art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL DA SILVA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04019-00003698/2024-06, resolve: DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLÍMPIO, matrícula nº 0277629-4, Assessora - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281001-8, Gerente da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000801/2024-58.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003712/2024-63, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003494/2024-67.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003755/2024-49, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 09/09/2024 a 12/09/2024, por motivo de afastamento com despesa de ponto devido viagem a serviços, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002970/2024-22.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, e MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a SERASA S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000321/2020-63.

Art. 2º A Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000321/2020-63, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, e MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a BOA VISTA SERVIÇOS S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000401/2020-19.

Art. 2º A Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000401/2020-19, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00160558/2022-79, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 33/2024 - CGDF/ASAPJ (146526235), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a VANESSA COUTINHO MOURÃO, matrícula nº 366447, professora de educação básica, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, e GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula nº 191.604-1, para ministrarem a palestra "Avaliação de programas de governo e gestão de riscos: a experiência de auditoria interna da Controladoria-Geral do DF", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período de 03 a 05 de setembro de 2024, na cidade de Belém - PA, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00003610/2024-77.

DELANO FERNANDES LOPES

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003289/2024-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação para aquisição de elementos filtrantes.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante: ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7;
II - integrante técnico: LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X; e
III - integrante administrativo: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.871-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, Chefe da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, matrícula nº 279.966-9, em substituição a RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para atuar como EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG e a

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto é a permissão de acesso para consulta a base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme consta do processo 00480-00005225/2020-31.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 11177, e JOÃO PAULO REZENDE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11399, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00875, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa CHAMALEON LTDA, cujo objeto consiste prestação de serviços de produção e instalação da Galeria de Fotos dos Corregedores-Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a alteração do letreiro da Galeria dos Defensores Públicos-Gerais, conforme consta do processo nº 00401-00001616/2024-70.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar, entre outros normativos, o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 10, do Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora CLAUDETE PEREIRA CAMÕES, matrícula 437255, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de TECNÓLOGO EM MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM, no percentual de 15%, a contar de 01 de setembro de 2024. Processo 0401-000155/2014.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (149317555), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de EGÍDIO HUMBERTO PERES, matrícula nº 255.241-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 49 (quarenta e nove) dias, referentes ao período de 04/07/2023 a 21/08/2023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Processo SEI nº 00020-00068140/2023-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, em deliberação no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Processo nº 00001-00014491/2024-23, instaurado(a) pela Portaria nº 217 de 2024, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 237, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o senhor CLAUDIO ALEX DOMINGUES DE CASTRO - CPF: 793.*****-68, ex-servidor livre provido, matrícula nº 21.237, à época lotado no Gabinete Parlamentar do Deputado Wellington Luiz, atualmente em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, situada na Praça Municipal, Quadra 2, lote 5, 5º Andar, Sala 5.12, Centro Cívico Administrativo, Eixo Monumental - Brasília/DF - CEP: 70094-902, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada nos telefones: (61) 3348-8501 / 3348-8503 e endereço eletrônico: cptce@cl.df.gov.br.

CLAUDIO TALA DE SOUZA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00008116/2022-82. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal e o DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA. Objeto: Inclusão de Pacotes. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021. Brasília/DF, 23 de agosto de 2024. Partes: pelo Fascal, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001124/2024-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80. DO OBJETO: a aquisição de eletrodomésticos - airfryer e purificador de água -, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (149107007). DO VALOR: R\$ 8.193,80 (oito mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00303 (149494232), no valor de R\$ 8.193,80 (oito mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos), emitida em 26/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 100. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: RAFAEL LIMA DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024 - CPC/SUAG/VGDF
PROCESSO SEI Nº 04043-00000461/2024-12
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de

2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjucação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00000461/2024-12, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por meio do Registro de Ata de Registro de Preços, compostos dos GRUPO 1 e GRUPO 2 de Ampla Concorrência, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 1 à Licitante A.M. DE JESUS NETA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.924.947/0001-80, pelo valor total do fornecedor de R\$ 86.315,03 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e três centavos) e a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 2 à Licitante NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.085/0001-07, pelo valor total do fornecedor de R\$ 110.723,05 (cento e dez mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para o Registro e Assinatura da Ata de Registro de Preços da referida Licitante vencedora, bem como do registro do cadastro de reservas daquelas que manifestarem interesse nos termos da legislação. O Termo de Adjucação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clique em "Brasília Transparente > Pregões").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO, PARA EVENTO "32ª EXPOABRA 2024", DIAS 30/08/2024 A 08/09/2024.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDREA ALVES DA COSTA	XXX.420.421-XX
2	ANDREA LEMOS SILVA	XXX.595.111-XX
3	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
4	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	XXX.765.581-XX
5	CLAUDIA APARECIDA BESERRA	XXX.820.094-XX
6	CARLOS DA SILVA BUARQUE	XXX.883.841-XX
7	DILMA RODRIGUES ORNELAS	XXX.582.831-XX
8	ELIENE SOUZA DA SILVA	XXX.605.671-XX
9	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
10	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
11	HAGATHA SANTANA DA COSTA	XXX.281.771-XX
12	JACKELINE MENESES CASTRO	XXX.668.188-XX
13	JAYCELY CARVALHO DE SOUZA	XXX.401.071-XX
14	JEAN ALVES RODRIGUES	XXX.215.301-XX
15	JOSE ANDRE PEREIRA DA SILVA	XXX.977.735-XX
16	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	XXX.390.301-XX
17	LAUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
18	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.937.693-XX
19	MARCOS ANTUNES CUNHA SOUTO	XXX.944.971-XX
20	MICIELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.759.703-XX
21	ROSÂNGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
22	SAMIRA SALES MENDONÇA DA SILVA	XXX.652.241-XX
23	SARA PEREIRA DONASCIMENTO	XXX.991.741-XX
24	THAIS CRISTINA PAGLIARIN	XXX.898.098-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EDITAL 6 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sudoeste e Octogonal, COMDEMA-SUDO, será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções serão consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA-SUDO

Art. 3º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sudoeste e Octogonal, COMDEMA-SUDO, incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente o Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 4º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SUDO, compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante da COMDEMA-SUDO a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 5º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA-SUDO, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes da COMDEMA-SUDO terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-SUDO, na primeira composição, 3 (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://www.sudoeste.df.gov.br/> ou de maneira presencial, no setor do Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, localizado em SIG Quadra 06, lote 1425 - edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal.

Art. 9º As inscrições foram prorrogadas pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação do presente edital.

Art. 10. A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis.

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail protocolo@sudoeste.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais.

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e publicado no site da Administração Regional os participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 12. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional do Sudoeste e Octogonal em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e redes sociais.

Art. 13. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-SUDO, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 14. A formação final do COMDEMA-SUDO, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 16. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo.sudoeste@sudoeste.df.gov.br.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Administrador Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 que trata do Regimento Interno das Administrações Regionais, torna público, para conhecimento dos interessados, chamamento público, visando o credenciamento de Entidades da Sociedade Civil, para indicarem representantes para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP) de acordo com as regras deste Edital de Chamamento Público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição; Indicação / Eleição; Nomeação; e Posse.

Obs. Se, porventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal; Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 02/09/2024 a 30/09/2024

Horário: 08:00 as 18:00 horas e pela internet 24 horas Site: www.sudoeste.df.gov.br

As inscrições deverão ser realizadas por meio de Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Local de Planejamento – CLP da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal no Site acima.

Após a inscrição feita pelo formulário contido no Site, a documentação deverá ser enviada ao e-mail: sudoeste.asplan@sudoeste.df.gov.br.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos; Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data/Hora: 1º/10 às 16h

Local: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e terá a participação da Sociedade Civil que comparecerá na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros são condicionadas a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA

CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefones para contato:

Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**EDITAL Nº 05/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do

Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentadas:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

- Elaborar plano de trabalho;

- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;

- Receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial; propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

- Propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental; acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

- Propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

- Comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

- Sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA: a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação.

- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

- Estimular a criação de associações de defesa ambiental;

- Eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

Parágrafo único. Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/GRroWN1ZjWdKtir7> ou de maneira presencial, no Diretoria de Articulação, localizado no edifício sede da Administração, no endereço: SIA TRECHO 08, LOTES 125/, 135, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do SIA;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do SIA;

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do presente edital;

Art. 9º A Administração do SIA examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 7º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do SIA e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail: comdema@sia.df.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do SIA e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do SIA e o resultado final será publicado no site da Administração Regional.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional do SIA em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do SIA e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do SIA e deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdema@sia.df.gov.br.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.026/2024

Processo nº 04044-00016765/2024-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o objeto do presente instrumento é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0144/2024, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 4421/2024 e na Proposta de Preços atualizada, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE17414, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE17423, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 28/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (estilete, clipe, fita adesiva, entre outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.752.516,42. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 13/09/2024, às 09h30min. Processo nº: 04044-00000354/2024-66. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO
E EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDITAL CGPCEC/SEEC/DF Nº 02/2024

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - PIPG/SEEC/DF

INFORMAÇÕES GERAIS

O Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - CGPCEC/SEEC/DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 19 de Janeiro de 2023, considerando as autorizações orçamentárias do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA que concedeu 36 (trinta e seis) bolsas de Pós-Graduação Lato Sensu/MBA destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, conforme DECISÃO Nº 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 (Doc. SEI nº 148766671), modifica o Edital CGPCEC/SEEC/DF nº 01/2024, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, de seleção de servidores para participar do programa de incentivo à pós-graduação da secretaria de estado de economia do distrito federal - PIPG/SEEC/DF, normatizado pela Portaria Conjunta nº 04, de 19 de janeiro de 2023. O item 4 do referido Edital passa a vigorar de acordo com o texto abaixo:

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Serão ofertadas 153 (cento e cinquenta e três) bolsas de estudos aos servidores das Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos previstos na Portaria Conjunta nº 04/2023 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Servidores da Carreira de Auditoria Tributária	36	25	19	80
FUNDAF	Servidores das carreiras de Gestão Fazendária e PPGG, lotados na SEEC/DF	-	30	1	31
PRÓ-CONTROLE	Servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno	18	21	3	42

Os demais itens do Edital CGPCEC/SEEC/DF nº 01/2024, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário Executivo(a) de Gestão Administrativa

ANDERSON BORGES ROEPKE
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

MAGDA DOS SANTOS VOLPE
Subsecretária de Administração Geral

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Subsecretário de Gestão de Pessoas

ANA MARIA BORBA SAMICO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024. O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição copos descartáveis, em razão da vantagem na aquisição dos materiais por meio da Ata de Registro de Preços nº 221/2024, da Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal, decorrente do Pregão Eletrônico PE 90014/2024 - Processo 04033-00017988/2023-32).

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água de reuso para área gerida pelo BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 06/09/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 122/2024.

THIAGO RIBEIRO
 Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 094/2024

Objeto: Adequação Agência Parkshopping/DF. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$1.149.903,34. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1694/23.

CARLOS FAGUNDES
 Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2021 PROCESSO: 04001-0000046/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o Termo de Credenciamento nº 36/2021, que passa a vigor com a seguinte alteração: Na Cláusula Primeira - Do Objeto, ONDE SE LÊ: "...compreendendo laboratorial e procedimentos e exames em geral...", LEIA-SE "...compreendendo serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, procedimentos e exames em geral...". DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052023/2024. SIGGO Nº 052023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.089/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90089/2024A - SES/DF. Vigência: O prazo de vigência do contrato será 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. Valor do Contrato: R\$ 319.999,92 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09340. Valor de empenho inicial: R\$ 120.888,86 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Emitido em: 27/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00335738/2024-57. Data de Assinatura: 28/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a inclusão dos custos com o gerenciamento operacional dos atendimentos assistenciais das 07 (sete) novas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte III a serem construídas, para integrar à Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal, nos termos do Plano de Trabalho 59 (148455361), com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 67 - 149618718) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 56 - 149622009); com prazo de vigência contratual será pactuado no contrato de gestão entre SESDF e IGESDF; A inclusão dos custos com o gerenciamento operacional das novas unidades perfaz o valor total anual de R\$ 393.926.064,84 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que para o ano de 2025 o valor anual será de R\$ 65.654.344,14 (sessenta e cinco

milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a dois meses de execução, e para vigência do contrato é de R\$ 7.878.521.296,80 (sete bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho 59 (148455361); O valor anual do contrato de gestão, com a inclusão da cláusula acima, passa de R\$ 1.694.210.540,10 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dez mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos) para R\$ 2.088.136.604,94 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Registra-se que o desembolso financeiro ocorrerá conforme o plano de trabalho, sendo que o registro de acréscimo acima só terá efeito quando do início da execução dos serviços. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060-00392195/2023-94 - 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: passar a competência ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o gerenciamento, orçamentação, contratação, execução e supervisão das atividades relacionadas à construção de 07 (sete) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Porte III, nas Regiões Administrativas: Guará - RA XXXV, SCIA e Estrutural - RA XXV, Água Quente - RA XXXV, Águas Claras - RA XX, Arapoanga - RA XXXIV, Sol Nascente - RA XXXIV, Taguatinga - RA III; nos termos do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 68 - 149624737) e Deliberação (147925911). Para a execução da obra, será observada obrigatoriamente os regramentos disposto no Contrato de Gestão e seus termos aditivos de aperfeiçoamento de cláusulas, inclusive quanto ao monitoramento do citado plano de trabalho. A inclusão dos custos com a construção de 07 (sete) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Porte III, nas Regiões Administrativas: Guará - RA XXXV, SCIA e Estrutural - RA XXV, Água Quente - RA XXXV, Águas Claras - RA XX, Arapoanga - RA XXXIV, Sol Nascente - RA XXXIV, Taguatinga - RA III perfaz o valor total de R\$ 139.537.038,23 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil trinta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650); O valor do contrato de gestão, com a inclusão da cláusula acima, passa a ser acrescido no valor limite total R\$ 139.537.038,23 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil trinta e oito reais e vinte e três centavos), enquanto durar a execução do Plano de Trabalho Captação Recursos - Obras -R02 (149617650), considerando Cláusula 30ª, Subcláusula 4ª, Inciso VI. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060001. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09372. Valor de empenho inicial: R\$ 6.500.984,61 (seis milhões, quinhentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Emitido em 27/08/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. 00060-00392195/2023-94 - 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a aquisição dos Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) e Mobiliários necessários para a operacionalização das 07 (sete) novas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte III, a serem construídas, para integrar à Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal, nos termos do Plano de Trabalho 60 (148472519); com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 67 - 149618718) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 56 - 149622009). A vigência do Plano abrange desde o levantamento das necessidades até a inauguração da unidade, terão seu escopo de outubro de 2024 até dezembro de 2025. Fica acrescido, para o objeto acima, o valor total de R\$ 47.697.555,36 (quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Plano de Trabalho 60 (148472519); O valor anual do contrato de gestão, com a inclusão da cláusula acima, passa a ser acrescido no valor limite total R\$ 47.697.555,36 (quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), enquanto durar a execução do Plano de Trabalho 60 (148472519), considerando Cláusula 30ª, Subcláusula 4ª, Inciso VI. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da

mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060-00392195/2023-94 - 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049452/2023. SIGGO Nº 049452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, no valor de R\$ 67.061,53 (sessenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), com aplicação a partir de 28/12/2023. Com o reajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 1.451.548,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.518.609,76 (um milhão, quinhentos e dezoito mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 1012682022570100-10302820285170005-10305820285170007-10301820285170006. Natureza da Despesa: 339040-339040-339040-339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1600.138003467-1500.100000000-1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE08280-2024NE08281-2024NE08282-2024NE08283. Valor de empenho inicial: R\$ 6.500.984,61 (seis milhões, quinhentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Emitido em 30/07/2024-30/07/2024-30/07/2024-30/07/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00257193/2023-50. Data de Assinatura: 28/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00006546/2024-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90153/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90153/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRÚRGICA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR). ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 434.594,00. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00006933/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90153/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90153/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.861.317/0001-76. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.050.000,00. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09192
PROCESSO: 00060-00360289/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003645. VALOR: R\$ 38.669,86 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09194
PROCESSO: 00060-00360289/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº

1-24/PAM003954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003645. VALOR: R\$ 9.397,20 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09320
PROCESSO: 00060-00393492/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004094. VALOR: R\$ 34.750,80 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09322
PROCESSO: 00060-00404504/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004237. VALOR: R\$ 30.765,00 (trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09323
PROCESSO: 00060-00404504/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004237. VALOR: R\$ 5.862,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09324
PROCESSO: 00060-00404361/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004241. VALOR: R\$ 10.744,80 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09325
PROCESSO: 00060-00404361/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004241. VALOR: R\$ 165.673,20 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09328
PROCESSO: 00060-00404256/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004231. VALOR: R\$ 1.844,65 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09329
PROCESSO: 00060-00404256/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM

DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004231. VALOR: R\$ 11.225,90 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09330

PROCESSO: 00060-00404465/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004235. VALOR: R\$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09331

PROCESSO: 00060-00404221/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004229. VALOR: R\$ 1.476,96 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09335

PROCESSO: 00060-00397756/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004167. VALOR: R\$ 2.256,30 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09336

PROCESSO: 00060-00397107/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004159. VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09338

PROCESSO: 00060-00397294/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004162. VALOR: R\$ 24.647,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09341

PROCESSO: 00060-00397459/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004164. VALOR: R\$ 15.338,70 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09343

PROCESSO: 00060-00402701/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVA BIDDING LTDA – ME. CNPJ Nº 53.289.244/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF)., conforme Ata de Registro de Preço nº 90091/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004215. VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09344

PROCESSO: 00060-00402549/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVA BIDDING LTDA – ME. CNPJ Nº 53.289.244/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 90091/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004208. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09345

PROCESSO: 00060-00396150/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISSOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004143. VALOR: R\$ 7.815,07 (sete mil oitocentos e quinze reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09348

PROCESSO: 00060-00402626/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004212. VALOR: R\$ 10.833,68 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09349

PROCESSO: 00060-00402626/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004212. VALOR: R\$ 4.739,74 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09352

PROCESSO: 00060-00402471/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº 05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM,PONTA CORTANTE,CORPO CILINDRICO,1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004205. VALOR: R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09353

PROCESSO: 00060-00397079/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANIDLAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004160. VALOR: R\$ 329.840,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09354

PROCESSO: 00060-00396307/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS +

TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023 C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004147. VALOR: R\$ 7.408,35 (sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09355

PROCESSO: 00060-00396307/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023 C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004147. VALOR: R\$ 3.984,45 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09357

PROCESSO: 00060-00391208/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004062. VALOR: R\$ 2.017,50 (dois mil dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09359

PROCESSO: 00060-00402429/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECIPROCANES KIT 20/07, 25/07, 35/06 e 45/05., conforme Ata de Registro de Preço nº 90090/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004204. VALOR: R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09360

PROCESSO: 00060-00396356/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004146. VALOR: R\$ 157.939,20 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09361

PROCESSO: 00060-00402780/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004216. VALOR: R\$ 2.731,68 (dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09374

PROCESSO: 00060-00408879/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 12 MM, COM CONECTOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004314. VALOR: R\$ 196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09378

PROCESSO: 00060-00403862/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSAMINA (SULFATO) 1,5G + CONDROITINA (SULFATO SÓDICO) 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2023B e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004225. VALOR: R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09380

PROCESSO: 00060-00402735/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004214. VALOR: R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09381

PROCESSO: 00060-00402661/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.442.190/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004209. VALOR: R\$ 127.019,20 (cento e vinte e sete mil dezanove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09382

PROCESSO: 00060-00402557/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004207. VALOR: R\$ 8.553,60 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09383

PROCESSO: 00060-00403322/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004220. VALOR: R\$ 9.095,87 (nove mil noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09384

PROCESSO: 00060-00403322/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004220. VALOR: R\$ 1.641,36 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09385

PROCESSO: 00060-00402345/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004202. VALOR: R\$ 13.219,20 (treze mil duzentos e dezanove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09386

PROCESSO: 00060-00402525/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004541 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-24/AFM004206. VALOR: R\$ 13.638,24 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09387

PROCESSO: 00060-00404563/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004240. VALOR: R\$ 117.652,50 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09388

PROCESSO: 00060-00404563/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004240. VALOR: R\$ 8.572,50 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09391

PROCESSO: 00060-00402343/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECIPROCANTES KIT 15/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90090/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004201. VALOR: R\$ 5.305,60 (cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09399

PROCESSO: 00060-00404144/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004230. VALOR: R\$ 11.386,66 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09400

PROCESSO: 00060-00404144/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004230. VALOR: R\$ 197.195,52 (cento e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90074/2024 -
UASG 926119 (*)**

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de Cânula de traqueostomia para neonato, material silicone, tipo sem CUFF, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.074/2024, Processo nº. 00060-00168654/2023-11, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, 1 (R\$ 533,0000), perfazendo o valor total de R\$ 2.132,0000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 95.

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90088/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00088686/2023-33), sagram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, 1 (R\$ 39,9000), CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 38.082.407/0001-88, 2 (R\$ 39,9000); perfazendo o valor total licitado de R\$ 999.734,40.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90190/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.09.08 - FIOS POLIGLECAPRONE e 36.09.05 - FIOS POLIAMIDA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00252359/2024-22. Total de 13 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 296.141,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2024. Abertura das Propostas: 11/09/2024 às 9:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição emergencial de produto não padronizado, a fim de atender a determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por IMPORTAÇÃO DIRETA, PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 3000 MG) SOLUÇÃO ORAL FRASCO (IMPORTADO) CR Wellness CBD 3.000mg Full Spectrum, PRODUTO DE CANNABIS (CANABIGEROL 1500MG) SOLUÇÃO ORAL FRASCO (IMPORTADO) CR Wellness Oil Isolado CBG 1500mg, PRODUTO DE CANNABIS (CANABINOL 1500MG) SOLUÇÃO ORAL FRASCO (IMPORTADO) CR Wellness Oil Isolado CBN 1500mg e PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL + CANABIGEROL 3000 MG) CREME (IMPORTADO) CR Wellness CBD + CBG Cream 3000mg. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00043445/2023-12.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL CBD 50 MG/ML FRASCO 30 ML (IMPORTADO). Produto 1 Pure CBD. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00554513/2023-17.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação do item identificado pelo Código SES 28719 - ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: rebeca.muniz@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00309815/2024-13.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL Nº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais; e considerando o Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Pesquisa a

serem Apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/FEPECS), Mediante a Concessão de Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS - PIC/FEPECS e PIC-AF/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - PIBIC/CNPq, Mediante a Concessão de Bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, com vigência de setembro/2024 a agosto/2025, objeto do Edital nº 11, de 14 de março de 2024, cujo Extrato foi publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pág. 82; tendo o Resultado Final sido homologado pelo Edital nº 39, de 19 de julho de 2024, publicado juntamente com os demais normativos em sua íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; Processo SEI-GDF nº 00064-00000828/2024-17, resolve:

1. CONVOCAR, na forma do ANEXO ÚNICO, os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS - PIC/FEPECS e PIC-AF/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - PIBIC/CNPq, para início das atividades de iniciação científica em 01/09/2023.

1.1. A relação dos projetos apoiados obedece à seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do orientador, título do projeto, nome do primeiro estudante, modalidade, nome do segundo estudante, modalidade.

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES

ANEXO ÚNICO

1º, 78-II, Leila Bernarda Donato Gottems, Avaliação do ambiente virtual de aprendizagem “Qualidade e Segurança do Pacientes na Atenção Domiciliar” para educação permanente em saúde, Alice Gonçalves dos Santos, Bolsista PIBIC-Af, Gabriela Gomes Leite, Voluntário; 2º, 57-I, Levy Aniceto Santana, Utilização de evidências científicas na saúde por preceptores e residentes de Programas de Residência Médica, Mariah Amaral Rodrigues, Bolsista PIBIC, Matheus Nogueira Coelho, Voluntário; 3º, 58-II, Fábio Ferreira Amorim, Frequência, complicações e mortalidade de lesões por inalação em pacientes queimados: Um protocolo de revisão sistemática e meta-análise, Matheus Serwy Fiuza de Moraes, Bolsista PIBIC, Luana Argollo Souza Fernandes, Voluntário; 4º, 31-II, Luís Carlos Vieira Matos, Análise dos Desfechos Clínicos em Pacientes com Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Reduzida com e sem Diabetes Mellitus, Victoria Tessa Vieira Goulart, Bolsista PIBIC, Daniel Damião Alves Pereira, Voluntário; 5º, 105-II, Ana Claudia Morais Godoy Figueiredo, Investigação de Causa Básica de Óbitos ocorridos no Distrito Federal: seleção prioritária de casos por meio da aprendizagem de máquina, Gabriel Braga Mendes, Bolsista PIBIC, Cicele Vieira Martins, Voluntário; 6º, 52-I, Moisés Wesley de Macedo Pereira, Cuidados de enfermagem à mulher vítima de delito sexual atendida na Atenção Primária à Saúde, Eduarda Mendes Andrade, Bolsista PIC, Maria Vitória Andrade Rocha Alves, Voluntário; 7º, 66-I, Ângela Ferreira Barros, Inserção do dispositivo intrauterino por enfermeiros na Atenção Primária à Saúde, Ariamã Mendes Cavalcante Rodrigues, Bolsista PIBIC, Vitória Laila Ferreira Mendes Chagas, Voluntário; 8º, 49-I, Viviane Cristina Uliana Peterle, Panorama dos Programas de Residência Médica no Brasil: Uma Análise da Associação entre Variáveis Demográficas, Epidemiológicas e o Quantitativo de Vagas por Especialidade nas Unidades da Federação, Jorge Vinicius Sanches Carlos Rodrigues, Bolsista PIBIC; 9º, 15, Kelly Aparecida Palma Alves, Análise dos custos das internações hospitalares por sífilis congênita no Distrito Federal, Larissa Guedes de Souza, Bolsista PIC-Af, Evelyn Azevedo de Carvalho, Voluntário; 10º, 58-I, Fábio Ferreira Amorim, Perfil do estilo e da qualidade de vida em estudantes de cursos de graduação na área da saúde, Priscila Lima Tomaz, Bolsista PIBIC, Bernardo Soares Souza, Voluntário; 11º, 109-I, Gustavo Carvalho de Oliveira, Repercussões do uso das redes sociais na rotina do estudante de Medicina, Rebeca Cecília Santos de Paula, Bolsista PIBIC, Carolina de Abreu Machado, Voluntário; 12º, 66-II, Ângela Ferreira Barros, Elaboração e validação de vídeo educativo para gestantes sobre dispositivo intrauterino com cobre e sua inserção no pós-parto imediato, Wilton Kevin Silva Alencar, Bolsista PIBIC, Alex de Sousa Silva, Voluntário; 13º, 57-II, Levy Aniceto Santana, Fatores de risco para macrosomia em recém-nascidos, Felipe Ferreira Pontes Amorim, Bolsista PIBIC, Gabriela Guimarães de Araújo, Voluntário; 14º, 87, Suderlan Sabino Leandro, Redes de Apoio ao Aleitamento Materno: uma análise da sua influência na experiência materna, Davi Pereira de Carvalho, Bolsista PIC, Maria Letícia Marques Rodrigues, Voluntário; 15º, 16-I, Eveline Fernandes Nascimento Vale, Uso de preservativos e incidência de Infecções Sexualmente Transmissíveis não-HIV em usuários de PrEP: uma revisão de escopo, Gabriel Supaira Vieira, Bolsista PIC-Af, Otávio Augusto Yudi Miazato, Voluntário; 16º, 62-II, Teresa Christine Pereira Morais, Evidências sobre o efeito da episiotomia na função sexual da mulher no pós-parto: revisão de escopo, Laura Gonçalves Daniel, Bolsista PIBIC, Júlia Torres Tosta, Voluntário; 17º, 31-I, Luís Carlos Vieira Matos, Intervenção Coronária Percutânea pós Fibrinólise no Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnivelamento do Segmento do ST: Resultados imediatos e na fase hospitalar, Ana Camila Messias Dias, Bolsista PIBIC, Kathleen Dayanne Queiroz Carneiro, Voluntário; 18º, 60-I, Kátia Rodrigues Menezes, Fatores que interferem na hesitação vacinal entre responsáveis por crianças atendidas na Atenção Primária à Saúde, Thiago Felipe Andrade de Sousa, Bolsista PIC, Alexia Alves da Silva, Voluntário; 19º, 62-I, Teresa Christine Pereira Morais, Mercado de trabalho, formação e perspectivas profissionais: perfil dos egressos de um curso público de Graduação em Enfermagem, Nathany Silva Lago, Bolsista PIBIC, Elisabeth Carina Carvalho de Medeiros, Voluntário; 20º, 94-I, Ana Cláudia Cavalcante Nogueira, Comparativo entre os prognósticos após eventos cardiovasculares não-ateroscleróticos e ateroscleróticos em hospital público do Distrito Federal, Bianca de Carvalho Nóbrega, Bolsista PIBIC, Livia

Beatriz Teobaldo de Oliveira, Voluntário; 21º, 43-II, Rosana Zabolon Feijó Belluco, Tratamento não medicamentoso da náusea e êmese na gravidez: Revisão Sistemática, Carlucio Pereira Leal Junior, Bolsista PIC, Caio Ludwig Wanderlei, Voluntário; 22º, 11, Angela Maria Rosas Cardoso, Transtorno do Espectro do Autismo na adolescência: experiência de um grupo terapêutico na percepção de adolescentes e responsáveis, Arthur de Sousa Silva, Bolsista PIBIC, Mateus Fernando de Carvalho Silva, Voluntário; 23º, 52-II, Moisés Wesley de Macedo Pereira, Perfil de saúde e desfecho de pacientes com Chagas submetidos a transplante cardíaco em 2019 e 2020, Marco Vinicius Rodrigues Silva, Bolsista PIC-Af, Stefany Cristine Silva Paixão, Voluntário; 24º, 94-II, Ana Cláudia Cavalcante Nogueira, Impacto da dislipidemia, hipertensão arterial sistêmica e diabetes nos desfechos cardiovasculares em pacientes com diagnóstico de MINOCA: uma análise em hospital terciário do DF, Maria Paula Alves Rabelo, Bolsista PIBIC, Vítor Moreira Lima, Voluntário; 25º, 67, Ageu Procópio Almeida de Albuquerque, Experiências, conhecimentos e percepções de cuidadores informais acerca das intercorrências domiciliares em idosos dependentes, Yasmin Samieli Florêncio dos Santos, Bolsista PIC-Af, Geovanna da Silva Miranda, Voluntário; 26º, 76, André Neves Mascarenhas, Revisão Integrativa sobre a hepatotoxicidade de chás que visam o emagrecimento em adultos, Filipe Rodrigues Dutra, Bolsista PIC-Af, Fellipe Mendonça Marques, Voluntário; 27º, 7-I, Aline Mizusaki Imoto, A importância da correlação do estudo clínico-anatomopatológico no diagnóstico do câncer de pele não melanoma: carcinoma basocelular e espinocelular: uma revisão de escopo, Nathan Pires de Oliveira, Bolsista PIBIC, Mateus Junqueira Machado, Voluntário; 28º, 106, Luciano de Paula Camilo, Educação em saúde no ensino básico para o enfrentamento das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya: scoping review, Giovanna Burgarelli Garbaccio, Bolsista PIBIC; 29º, 43-I, Rosana Zabolon Feijó Belluco, Avaliação do histórico familiar para câncer de mama em mulheres em um hospital público do Distrito Federal, Aline Feitosa Pessoa, Bolsista PIC, Luíza Rocha de Souza, Voluntário; 30º, 117-I, Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Monitoramento de Eventos Causadores de Causa Externas – Projeto MECCE – Recorte 1 – Incêndios e Queimaduras térmicas, Isabella Rocha Navatta, Bolsista PIC, Jean Borges Sardinha, Voluntário; 31º, 117-II, Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Monitoramento de Eventos Causadores de Causa Externas – Projeto MECCE – Recorte 2 – Acidentes e Queimaduras elétricas, Luan de Castro França, Bolsista PIC, Vítor Soares Rocha, Voluntário; 32º, 78-I, Leila Bernarda Donato Gottems, Cuidado Seguro na Atenção Primária à Saúde e o Engajamento do Usuário, Vinicius Yann Gomes Rocha, Bolsista PIBIC-Af, Lucimare Bernardino Fontenele, Voluntário; 33º, 10-I, Manuela Costa Melo, Composição de tecnologia assistencial: emprego do brinquedo terapêutico instrucional para preparo de crianças submetidas à punção venosa periférica – Etapa II, Marianne Lorena da Silva, Bolsista PIBIC; 34º, 65, Marta David Rocha de Moura, Mortalidade Neonatal e Infantil nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Gemeli Balbinot, Bolsista PIBIC-Af, Luísa Câmara Cunha, Voluntário; 35º, 16-II, Eveline Fernandes Nascimento Vale, Epidemia de Dengue no Distrito Federal no ano de 2024: um estudo epidemiológico descritivo, Louise Sanches Queiroz, Bolsista PIC; 36º, 93, Glaura Regina de Castro e Caldo Lima, Busca Ativa de Tuberculose entre detentos no DF: uma abordagem epidemiológica, Maciel de Oliveira Corte, Bolsista PIC-Af; 37º, 60-II, Kátia Rodrigues Menezes, Avaliação da Atenção Primária por usuários adultos em uma Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal, Sofia de Assunção Pires, Bolsista PIC; 38º, 10-II, Manuela Costa Melo, Composição de tecnologia assistencial: emprego do brinquedo terapêutico instrucional para preparo de crianças submetidas à punção venosa periférica – Etapa III, Davih Batista Teles de Sena, Bolsista PIBIC; 39º, 27, Felipe Teixeira de Mello Freitas, Fatores de risco relacionados à assistência à saúde e à mortalidade por dengue no Distrito Federal - um estudo caso-controle, Maria Antônia Borges de Almeida Pacheco, Bolsista PIBIC, Júlia Carrilho Molisani Bringel Rego, Voluntário; 40º, 3, Bruno Pereira Stellet, Acesso ao Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar no Distrito Federal: itinerários terapêuticos para alergias às proteínas do leite de vaca, João Gabriel Bueno, Bolsista PIC, Larissa Servilha Resende Nogueira, Voluntário; 41º, 49-II, Viviane Cristina Uliana Peterle, Análise da distribuição das vagas de residência médica em programas de áreas básicas de acesso direto por fonte de financiamento por Unidade da Federação no Brasil, Matheus de Carvalho Naves, Bolsista PIBIC; 42º, 91-II, Aline de Oliveira Costa, Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar entre estudantes da rede pública de Taguatinga, Distrito Federal, João Victor Carvalho Dias, Bolsista PIC, Leda Amana Teodoro Silva, Voluntário; 43º, 18, Ana Claudia Rodrigues da Silva, Incidência de lesão por pressão na UTI adulto e medidas para prevenção: uma revisão sistemática, Isabel Cristina Cunha Guedes, Bolsista PIC, Maria de Fátima Oliveira Vidal, Voluntário; 44º, 6-II, Luciana Segurado Cortés, Infertilidade: uma análise do perfil clínico-epidemiológico dos casais atendidos em uma unidade ambulatorial de reprodução da rede pública de saúde do Distrito Federal, Júlia Alvares Camargo, Bolsista PIC, Dayana Rebeca Micaela Gabriela Lima Souza, Voluntário; 45º, 92-I, Marcela Vilarim Muniz, Elegibilidade aos Cuidados Paliativos: Análise da demanda e perfil dos pacientes, Andressa Maria Ferreira da Silva, Bolsista PIC-Af, Gabriela da Silva Lima, Voluntário; 46º, 13, Adriano Machado Facioli, Saúde mental e a sua associação com fatores organizacionais e do bem-estar humano: um estudo transversal com servidores de um Centro de Atenção Psicossocial III, Helena Aragão Guedes, Bolsista PIC; 47º, 88, Jefferson Lessa Soares de Macedo, A Capacidade Pedagógica da Dissecção de Cadáveres Comparada à Estratégias Contemporâneas para o Ensino da Anatomia em Faculdades de Medicina com Metodologias Ativas: Uma Revisão de Escopo, Leonardo Sousa Cointo, Bolsista PIC-Af; 48º, 4-I, Francisco Job Neto, Racismo em estudantes de graduação numa faculdade de medicina no Distrito Federal, Gabriella Pereira Gervásio, Bolsista PIC, Gustavo Cordeiro Daniel, Voluntário; 49º, 48, Arlete Rodrigues Chagas da Costa, Educação em Saúde no Pré-Natal: Percepção de Gestantes, Alice dos Santos Fernandes, Bolsista PIC-Af; 50º,

23-II, Ana Cristina dos Santos, Fatores relacionados a demora no diagnóstico da Síndrome de Guillain-Barré: revisão sistemática, Layana Santos do Nascimento, Bolsista PIBIC-Af, Nikole Alves de Souza Carvalho, Voluntário; 51º, 29-II, Ana Lucia Quirino de Oliveira, A Inteligência Artificial no diagnóstico histopatológico de câncer de mama: um overview de revisões, Ana Luíza Rodrigues Santiago, Bolsista PIC, Marcos Thiago Iahnke Gonçalves, Voluntário; 52º, 113-I, Huará Paiva Castelo Branco, Inclusão de pessoas com deficiência na graduação em Enfermagem: conhecimento e percepção de docentes do ensino superior em Enfermagem, Débora Aparecida Domingues, Bolsista PIC; 53º, 105-I, Ana Claudia Moraes Godoy Figueiredo, Drogas ilícitas como preditor para o suicídio em adultos: revisão sistemática, Lucas Yutaka Meneses Saiki, Bolsista PIC, Miqueias Pereira dos Santos, Voluntário; 54º, 44, Luciene Corado Guedes, Série de casos: Ozonioterapia adjuvante no Tratamento de Lesões Cutâneas, Victória Peres Melo, Bolsista PIC, Grasiela Santos de Lima, Voluntário; 55º, 23-I, Ana Cristina dos Santos, A influência das ordens judiciais durante a pandemia de COVID-19 no Sistema Único de Saúde, Ana Beatriz Henriques Melo, Bolsista PIBIC, Rafaela Alvarenga da Costa, Voluntário; 56º, 38, Juliana Ascensão de Souza, Tratamento da Obesidade Realizado com a Medicação Semaglutida: Uma Revisão de Escopo, Bruna Alexandra Rehbein, Bolsista PIC, Luísa Sarkis Teixeira Ribeiro, Voluntário; 57º, 115-I, Maria Cecília Ribeiro, Práticas assistenciais em Cuidados Paliativos Pediátricos no Brasil: revisão de escopo, Maria Theresa de Assis Rodrigues, Bolsista PIC, Luanne Cecília Rodrigues Gomes, Voluntário; 58º, 9, Getúlio Bernardo Morato Filho, O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa na formação de especialista em pediatria: estudo transversal comparando a visão do residente de pediatria com o preceptor de residência médica em serviços de residência médica pediátricos do Distrito Federal, Anna Luíza Menezes Ribeiro, Bolsista PIC; 59º, 46, Simone Souza Nascimento, Medidas de prevenção de infecção primária da corrente sanguínea em uma unidade neonatal, Isabela Alves de Lima, Bolsista PIC, Thalyta Nepomuceno Gouveia, Voluntário; 60º, 74, Leonardo Santos Rocha Pitta, Suplementação de creatina na prevenção de sarcopenia em idosos: uma revisão de escopo, Acácio Queiroz Silva Neto, Bolsista PIC, Letícia Fernandes Coelho da Silva, Voluntário; 61º, 6-I, Luciana Segurado Cortês, Abordagem integral da consulta ginecológica do adolescente: Uma Revisão Sistemática sobre confidencialidade, educação sexual e uso de métodos anticoncepcionais, Waléria Kalisteny Bento Silva, Bolsista PIC, Patrícia Dias da Silva e Sá, Voluntário; 62º, 84-I, Melina Mafra Toledo, Diversidade de Gênero na Graduação em Enfermagem: conhecimento e percepções de estudantes conluentes, Thalia Beltrão da Silva, Bolsista PIC-Af, Melissa de Queiroz Alves, Voluntário; 63º, 55-I, Vanessa Viana Cardoso, Mapeamento de domicílios de famílias de baixa renda sem acesso adequado ao saneamento no Brasil, Sarah Rocha Margittay, Bolsista PIC; 64º, 36-I, Fernanda Vieira de Souza Canuto, A nova vacina contra a dengue: Cobertura vacinal e reações adversas na população adolescentes do Distrito Federal, Carolina Bernardo de Almeida, Bolsista PIC, Ana Paula Alves da Silva, Voluntário; 65º, 4-II, Francisco Job Neto, Educação em saúde e seus efeitos no conhecimento de pais e professores acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), Jessy Loiane Feitosa Ferraz, Bolsista PIC, Adriano Braga Bernardo, Voluntário; 66º, 26-II, Alessandra de Cássia Gonçalves Moreira, Tuberculose infanto juvenil: uma análise epidemiológica no Distrito Federal e na região Centro-Oeste do Brasil, Sabrina de Araújo Sabino, Bolsista PIC, Fernanda Rubartelly Cardoso de Souza, Voluntário; 67º, 55-II, Vanessa Viana Cardoso, Validação de Método para Produção de um Atlas Anatômico utilizando Tecnologia de Scanner 3D a partir de Peças Anatômicas de Cadáveres e Arquivos em Formato DICOM, Gustavo Pedrozo, Bolsista PIC; 68º, 75-I, Taciana Albuquerque Sampaio Carvalho, Diagnóstico nutricional dos pacientes internados com doenças autoimunes em um hospital geral do Distrito Federal, Maria Eduarda Vieira Fernandes, Bolsista PIC, Amanda Yukare Kimura, Voluntário; 69º, 41-II, Maria dos Santos Barcelos, Uso de Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de auxílio diagnóstico de doenças cardíacas em imagens de ecocardiografia - Uma Revisão Sistemática de Escopo, Pedro Henrique Santos de Medeiros, Bolsista PIC; 70º, 97-II, Talles Borges Pereira, Estudo transversal da prevalência de esteatose hepática em servidores da saúde da Policlínica do Guarã, Eujanio de Almeida Vivaldo, Bolsista PIC; 71º, 22, Flávia da Costa Rodrigues Lima, Racismo Vivenciado por Profissionais de Enfermagem da Atenção Especializada do Distrito Federal: Uma Análise das Percepções e Experiências, Miguel Angeluz Ferreira Cenci, Bolsista PIC, Davi Henrique Pereira dos Santos, Voluntário; 72º, 100, Georgiana Pontes Paulo, Manejo da higiene menstrual em mulheres com Síndrome de Down: um estudo transversal sob o olhar de seus cuidadores, Maysa Jamile Estrela Zacarelli, Bolsista PIC, Gabriel Lopes Farias Mendes Zica, Voluntário; 73º, 107, Adriana Mendonça Silva Alexandrino, O impacto da demanda proveniente de outras regiões sobre o atendimento de obstetrícia de um hospital público do Distrito Federal, Daniele Eloíse Duda, Bolsista PIC, Tiago Medeiros Nobre, Voluntário; 74º, 81, Luiz Cláudio Modesto Pereira, Técnicas modernas de tratamento cirúrgico ou lesivo não invasivo para o tratamento da epilepsia refratária: uma revisão sistemática, Helena Guedes Oliveira, Bolsista PIC, Fabiana Sena Tomaz Barbosa, Voluntário; 75º, 118, Deiculo Alves da Silva Junior, O Preço do Cuidado: Análise da Mortalidade de Médicos no Distrito Federal entre 2000 e 2019, Guilherme da Silva Alves, Bolsista PIC; 76º, 99, Elaine Ramos de Moraes Rego, Consumo de bebida alcoólica em adultos e suicídio: revisão sistemática, Júlia de Sousa e Oliveira, Bolsista PIC, Danilo Roger Silva de Lima, Voluntário; 77º, 45-II, Graziela Paronetto Machado Antonialli, Fatores farmacogenéticos associados à resposta terapêutica do lítio no Transtorno Bipolar, Letícia Cruz Cajueiro, Bolsista PIC; 78º, 19, Ana Carla Holanda Villela de Andrade, Caracterização do perfil epidemiológico-clínico dos pacientes com câncer de mama diagnosticados e tratados cirurgicamente em hospital público do DF entre 2019 e 2023, Melissa Rebouças Cardoso Pereira Dias, Bolsista PIC; 79º, 29-I, Ana Lucia Quirino de Oliveira, Estudo Epidemiológico da Relação entre a Vacinação contra o

HPV e a Incidência de Câncer Cervical e Condiloma Acuminado no Distrito Federal, Raíssa Rebeca Albuquerque Cavalcante, Bolsista PIC, Jéssica do Nascimento Oliveira Rodrigues, Voluntário; 80º, 17, Fabio Koiti Nishimori, Recuperação Funcional de Pacientes com Osteoartrite de Joelho após Bloqueio de Nervos Geniculares: Revisão Sistemática, Pedro Vinícius Araújo de Abreu, Bolsista PIC; 81º, 12-I, Heloisa Glass, Manejo da Doença pulmonar obstrutiva crônica em pacientes com deficiência de alfa 1-Antitripsina: Revisão Sistemática, Giovana Fernandes Nunes, Bolsista PIC, Matheus Henrique Souza da Silva, Voluntário; 82º, 84-II, Melina Mafra Toledo, As necessidades de saúde da população feminina carcerária brasileira: análise da produção científica nacional, Kimberly de Cássia Pinheiro da Silva, Bolsista PIC, Isabela Cristina Silva Herrero, Voluntário; 83º, 101-II, Veronica Maria Gonçalves Furtado, Prevalência de metástases originadas de tumores ovarianos epiteliais e perfis epidemiológicos associados em um hospital público do Distrito Federal, Hugo Deleon Carvalho, Bolsista PIC; 84º, 116-II, Camila da Silva Lopes, Fatores que influenciam a adesão ao pré-natal de baixo risco em uma Região de Saúde do Distrito Federal, Cecília Barroso Rodrigues, Bolsista PIC, Catarina dos Santos Costa, Voluntário; 85º, 32, Renata Costa Fortes, Perfil sociodemográfico dos portadores de Papiloma Vírus Humano na infância e adolescência e suas variáveis clínicas que podem estar associadas, Manuella Vilela Alves de Castro, Bolsista PIBIC, Yasmin Abdala Gomes, Voluntário; 86º, 47, Walkíria Barone Fernandes, Atlas Digital de Anatomia do Laboratório de Morfofuncional da ESCS, Lucas Diniz Teixeira, Bolsista PIC, Matheus Vilarinho Vieira, Voluntário; 87º, 111, Adriana Mendonça Silva Alexandrino, Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista em Pacientes com Síndrome de Down: Série de Casos, Mariana Bragança Semegio, Bolsista PIC, João Pedro Mendonça Alexandrino, Voluntário; 88º, 26-I, Alessandra de Cássia Gonçalves Moreira, Prevalência de óbito e internação prolongada em recém-nascidos portadores de gastrosquise simples atendidos em um hospital materno-infantil público terciário, Ana Beatriz de Abreu Santos, Bolsista PIC, Alice França Diniz, Voluntário; 89º, 119-I, Lucas Macedo Alves, Impacto do uso indiscriminado de mídias sociais na prevalência de depressão entre adolescentes: uma revisão sistemática, Thayane Natálys Gomes Vieira, Bolsista PIC; 90º, 102, Dayse Flores, Diagnóstico de transtornos mentais em professores de enfermagem durante o período de emergência de COVID-19, Juliana Silva Santos, Bolsista PIC, Clara Campos Vasconcelos, Voluntário; 91º, 50, Camila Viana Costa Lueneberg, Prevalência das disfunções sexuais entre estudantes de medicina e enfermagem das instituições de ensino superior do Distrito Federal, Mirian Izidoro Oliveira, Bolsista PIC, Caio Batista Vieira, Voluntário; 92º, 24, Regina de Souza Barros, Propensão de danos à saúde mental de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência, Brisa de Oliveira Moura, Bolsista PIC, Isabel Ferreira Botelho, Voluntário; 93, 12-II, Heloisa Glass, Fatores de Risco para Desenvolvimento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica em pacientes não fumantes, Lucas Lagares Magami Bragança, Bolsista PIBIC-Af, Wilther Fernando Afonso de Mello Fernandes, Voluntário; 94º, 59, Alécio de Oliveira e Silva, Prevalência de partos prematuros em gestantes infectadas pelo vírus da dengue no Hospital Regional da Asa Norte no período de 2022 até o primeiro semestre de 2024, Bruna Sacagni Domingues, Bolsista PIC; 95º, 35, Ulysses Rodrigues de Rastro, Transtorno de compulsão alimentar periódica em pacientes pré e pós-cirurgia bariátrica no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Ian Vitor de Araujo Pereira, Bolsista PIC; 96º, 85-I, André Filipe Pinheiro Góes, A influência dos determinantes sociais de saúde no tratamento de pacientes assistidos por um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Gabrielle de Oliveira Silva, Bolsista PIC, Ana Caroline Ribeiro Garces, Voluntário; 97º, 82, Sulani Silva de Souza, Relação entre a Síndrome do Ovário Policístico e peso ao nascimento, Isabella Carina Moraes Grigio, Bolsista PIC, Maria Fernanda de Azevedo Mello Eck, Voluntário; 98º, 45-I, Graziela Paronetto Machado Antonialli, Efeitos dos polimorfismos genéticos na eficácia do diazepam para o tratamento da Síndrome de Abstinência Alcoólica, Maria Helena Rocha Mendes, Bolsista PIC, Larissa Neves Ribeiro Costa, Voluntário; 99º, 51, Thiago Coelho Paim Lima, Avaliação da Técnica Calcaneal Stop no Tratamento Cirúrgico do Pé Plano Flexível Sintomático em Crianças e Adolescentes com Hipermobilidade Articular, Bianca de Almeida Soares Bonfim Lima, Bolsista PIC, Larissa da Silva Gomes, Voluntário; 100º, 70-I, Djalma Ticiani Couto, Percepção de mulheres com câncer de mama acerca dos cuidados de enfermagem durante tratamento quimioterápico, Eduardo Cardoso Alves, Bolsista PIC, Filipe dos Santos Aguiar, Voluntário; 101º, 37-I, Fernando Ferreira Natal, TDAH em crianças e adolescentes, sobre diagnóstico ou melhor diagnóstico? Uma revisão sistemática, Denilson Carlito Schneider, Bolsista PIC, Vitor Kern Azambuja, Voluntário; 102º, 36-II, Fernanda Vieira de Souza Canuto, Perfil epidemiológico dos pacientes com sífilis congênita e gestacional no Distrito Federal após a conversão do modelo de atenção primária, Joana Pereira Festas, Bolsista PIC, Gabriela Lopes Alencar, Voluntário; 103º, 89-II, Bruno Vaz da Costa, Fatores de risco associados à candidemia em pacientes pediátricos não-neonatos de um hospital do Distrito Federal, Nalber Gonçalves Alves, Bolsista PIC; 104º, 103, Luciana Melo de Moura, Conhecimento das gestantes no terceiro trimestre sobre o plano de parto, Michelle Nogueira Alves, Bolsista PIC, Isabella Gomes Brito de Melo, Voluntário; 105º, 71-I, Patrícia Aparecida Cardoso Vasconcelos, Os impactos do uso de metotrexato em tratamento de gestação ectópica tubária no futuro reprodutivo das pacientes: uma Revisão Sistemática, Igor Nathan Isidoro Gomes, Bolsista PIC; 106º, 116-I, Camila da Silva Lopes, Hemorragia pós-parto: conhecimento, atitude e prática dos profissionais de saúde, Thayane Alves dos Santos, Bolsista PIC, Victoria Vieira Meneses, Voluntário; 107º, 115-II, Maria Cecília Ribeiro, Permanência em um curso público de Graduação em Enfermagem no Distrito Federal: caracterização dos impactos e motivações, Natália Clarissa Moura Felix, Bolsista PIC, Rafael Durval Alves, Voluntário; 108º, 98-II, Eliziane Brandão Leite, Prevalência da Síndrome Metabólica em Servidores de Saúde da Policlínica do Guarã, Rafaela Oliveira Carvalho, Bolsista PIC, Rafaela de Faria Rocha Corrêa de Souza, Voluntário; 109º, 114-II, Cynthia Bettini Lins de Castro Monteiro, Perfil do Egresso de uma Escola de Medicina Pública do Distrito Federal voltada para o SUS, Milena Cruz Crestani, Bolsista PIC, Isabela Pozenato Silveira, Voluntário; 110º, 114-I, Cynthia Bettini Lins de Castro Monteiro, Saúde do homem em uma Unidade Básica de Saúde da zona rural do

Distrito Federal: um estudo transversal retrospectivo, Stívie Sena Leston, Bolsista PIC; 111º, 70-II, Djalma Ticiani Couto, Legislação sobre Violência Obstétrica nos países da América do Sul: análise comparativa dos mecanismos legais, Maria Karolina Teles Paes Landim, Bolsista PIC, Beatriz Cordeiro de Oliveira, Voluntário; 112º, 30-II, Lillian Silva de França, A humanização do atendimento de pacientes internados em unidades de terapia intensiva através da consulta de cuidados paliativos precoce: uma revisão sistemática, Levi Duães Batista da Silva, Bolsista PIC; 113º, 101-I, Verônica Maria Gonçalves Furtado, Gravidez Molar: Diagnóstico Histopatológico versus Diagnóstico Clínico. Resultado de uma investigação em Instituição Pública do Distrito Federal, Micael de Paiva Oliveira, Bolsista PIC, Michael Muracami Cavalache, Voluntário; 114º, 75-II, Taciana Albuquerque Sampaio Carvalho, Perfil epidemiológico e clínico dos pacientes diagnosticados com doenças reumatológicas em um hospital geral do Distrito Federal, Ana Carolina de Sousa Matos, Bolsista PIC, Tiago Duarte do Amaral Mello, Voluntário; 115º, 91-I, Aline de Oliveira Costa, Casos de violência interpessoal ou autoprovocada por intoxicação exógena no Distrito Federal: análise do período de 2013 a 2023, Juliana Carolina Flor da Silva, Bolsista PIC, Bianca Gabrielle Araújo de Oliveira, Voluntário; 116º, 2-II, Patrícia Archanjo Lopes, Análise das competências e da prática profissional do Enfermeiro em Genética e Genômica, Addressa Assis Rodrigues, Bolsista PIC, Pedro Henrique Silva Santos, Voluntário; 117º, 40, Ana Beatriz Silva Campanholo, A intubação orotraqueal em procedimentos cirúrgicos eletivos: uma revisão sistemática, Pedro Candido de Oliveira, Bolsista PIC, Lavínia Andreza Trisotto, Voluntário; 118º, 72-II, Carlos Darwin Gomes da Silveira, Artroplastia de quadril: prevenção de complicações operatórias - uma revisão sistemática, André do Santos Andrade, Bolsista PIC, João Belém Barra, Voluntário; 119º, 30-I, Lillian Silva de França, O transplante de microbiota fecal nas doenças inflamatórias intestinais e sua relação com a remissão da doença - uma revisão sistemática, Gabriel Corrêa da Silva, Bolsista PIC; 120º, 95, Cristiane Paiva Gadelha de Andrade, Infecção de Corrente Sanguínea relacionadas a Cateter Venoso Central em pacientes com doença renal crônica em tratamento hemodialítico no Hospital Regional de Taguatinga, Alex Sander Alves de Oliveira, Bolsista PIC; 121º, 25-I, Alessandra Gelande de Souza, A contribuição do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) para o acesso ao diagnóstico do HIV/AIDS no Distrito Federal, Welinton Castro Rocha, Bolsista PIC; 122º, 89-I, Bruno Vaz da Costa, Piomiosite por Streptococcus pneumoniae: uma revisão bibliográfica, Marco da Silva Peres, Bolsista PIC; 123º, 53, David Barbosa de Souza Junior, Revisão Sistemática do manejo de crianças com transtorno de Espectro Autista por médicos de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde, Yohanna Torres Bandeira Valois, Bolsista PIC, Isabela de Sousa Rosa, Voluntário; 124º, 98-I, Eliziane Brandão Leite, O perfil sociodemográfico da população diabética com Pé Diabético atendidos pelo Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial (CEDOH), Marco Túlio Fernandes Biasi, Bolsista PIC, Leandro Alves Miranda Cavalcante, Voluntário; 125º, 14, Marcos Vinicius Muniz Lemos Souto, Correlação entre o Tempo para o Tratamento Cirúrgico, Mortalidade e Complicações em Pacientes Idosos com Fratura de Fêmur Proximal em um Hospital Público do Distrito Federal, Gabriel da Costa Silveira, Bolsista PIC; 126º, 96, Patrícia Carrilho Molisani, Perfil clínico e epidemiológico pediátrico das cardiopatias congênitas, Isabel Costa Perez, Bolsista PIC; 127º, 119-II, Lucas Macedo Alves, Um Novo Olhar para o Transtorno do Espectro Autista: Uma Revisão Sistemática sobre As Repercussões da Pandemia do Covid-19 em Crianças Autistas, Samuel Judson Brandão Gonçalves, Bolsista PIC; 128º, 69, Rafaela do Socorro de Souza e Silva Moura, Análise da taxa de peritonite no serviço de diálise peritoneal do Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Lucas Lourenço Santos Souza, Bolsista PIC, Carlos Eduardo Santos dos Reis, Voluntário; 129º, 25-II, Alessandra Gelande de Souza, A alta incidência de leucemia mieloide aguda em crianças com Síndrome de Down: uma revisão sistemática, Maria Eduarda Ayumi Morita, Bolsista PIC, Guilherme Augusto Braga e Silva, Voluntário; 130º, 28, Sylvia Maria Leite Freire, Antibioticoprofilaxia em crianças com refluxo vesicoureteral: Impacto na Resistência Bacteriana - Uma Revisão Sistemática com Metanálise, Gabriel Totugui Di Mota Trindade, Bolsista PIC, João Pedro França Meira, Voluntário; 131º, 90, Ana Rafaela Holanda Villela de Andrade Carvalho, Intercorrências clínicas e obstétricas no final da gestação e início do puerpério em pacientes diagnosticadas e tratadas com dengue em um hospital público do DF entre os meses de fevereiro e maio de 2024, Maria Luiza Vieira Elesbão, Voluntário, Geovanna Barbosa, Voluntário; 132º, 61-I, Victor Oliveira Alves, Estudo epidemiológico das lesões musculoesqueléticas de atletas universitários em uma faculdade de medicina do DF, Igor Oliveira Alves, Voluntário; 133º, 71-II, Patrícia Aparecida Cardoso Vasconcelos, O impacto familiar do diagnóstico de Síndrome de Down e a relevância do acolhimento por equipe de saúde interdisciplinar, Lfrís Maria Durval Reis, Voluntário, Gabriella Luiza Inácia de Carvalho Guerra Figueiredo, Voluntário; 134º, 42, Inácia Gonçalves Simões Lordello, Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e do controle da dor crônica pós-amputação: uma revisão sistemática, Maycon Rezende Daros, Voluntário, Ângelo José Rodrigues Passarelli, Voluntário; 135º, 61-II, Victor Oliveira Alves, Caracterização do consumo de bebidas energéticas por estudantes de medicina de uma universidade do Distrito Federal, Lucas de Rezende Matias Pereira, Voluntário; 136º, 97-I, Talles Borges Pereira, Relação entre doença do refluxo gastroesofágico e síndrome da apneia obstrutiva do sono: uma revisão integrativa, Isabella Sasdelli Justen, Voluntário, Vanessa Mayara Chamberlain, Voluntário; 137º, 64, Cláudia Simone Souza Guimarães, Análise do Perfil de Resistência Antimicrobiana em Infecções Hospitalares no Distrito Federal: Comparação pré e pós Pandemia de COVID-19, Isadora da Silva Fonseca, Voluntário, Luísa Faria Reis, Voluntário; 138º, 83-II, Philippe Bronzeado Cavalcanti, A utilização da Uretrocistografia miccional para diagnóstico de refluxo vesicoureteral em crianças com infecção no trato urinário de repetição, Gabrielle Nair Tim, Voluntário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 34/2022

Processo nº: 00080-00004898/2020-59 - Partes: SEE/DF X FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 34/2022 por mais 120 dias corridos, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 26/08/2024 até 23/12/2024. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 23/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA.: GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021

Processo nº: 00112-00001130/2020-81 - Partes: SEE/DF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 69/2021 por mais 30 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 31/08/2024 até 29/09/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 26/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2023

Processo nº: 00080-00208023/2023-77 - Partes: SEE/DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a rerratificação da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2023, assinado em 19/09/2023, de forma que onde se lê: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura", leia-se: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, caso seja necessário para a conclusão dos serviços". Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 26/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023

Processo nº: 00080-00208287/2023-21 - Partes: SEE/DF X GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: a rerratificação da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023, assinado em 15/09/2023, de forma que onde se lê: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura", leia-se: "O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, caso seja necessário para a conclusão dos serviços". Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 26/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.: GOLBERY CARVALHO CUNHA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, processo SEI nº 00080-00111051/2018-13, que tem por objeto a aquisição de instrumento musical - Piano Erudito de ¼ de cauda, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília - CEP/EMB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a licitante: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.453.974/0001-40, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSE TORRES DE MELO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, processo SEI nº 00080-00116785/2024-29, que tem por objeto a aquisição de Kit de Medalhas "Mérito

GDF - Educação - Anísio Teixeira”, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedoras do certame as licitantes: WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.260.815/0001-59, vencedora no Lote 1, no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.730.882/0001-16, vencedora no Lote 2, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52.017/2024
Processo: 04030-00000578/2024-18. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa 2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em inteligência de mídia, por meio do monitoramento, análise e arquivamento de menções feitas na mídia (serviços de clipping) de publicações em mídia sonora, impressa, digital/online (sítios eletrônicos/portais, jornais, revistas, blogs, vlogs, podcasts, rádios e outros), compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias de interesse da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) para apoio as ações da Agência de Comunicação da UnDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 182023; II - Programa de Trabalho: 12.364.6221.4063.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2024NE00243; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 128.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Emitido em 24/07/2024. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. Da Assinatura: 16/08/2024. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: SAMUEL MORAIS SANTOS na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

ERRATA EM AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000471/2024-17. ONDE SE LÊ: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024...", LEIA-SE: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2024...".
Edital está disponível no sítio Compras.gov e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.
Brasília/DF, 29 de agosto de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 227/2024-DGP/PMDF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
E RESULTADO DA SINDICÂNCIA

DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO e Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF de candidato na condição SUB JUDICE:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
 - 1.1. Vagner Checha Medeiros (Sub Judice), inscrição 4300007349, Autos nº 0714359-48.2024.8.07.0018;
- Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF:
 - 2.1. candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, pós-recursos, na ordem de nome e inscrição: Vagner Checha Medeiros (Sub Judice), inscrição 4300007349, Autos nº 0714359-48.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 228/2024-DGP/PMDF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO
MÉDICA E ODONTOLÓGICA PÓS-RECURSOS
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Após a análise dos recursos impetrados contra o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, SUB JUDICE, fica mantido o resultado divulgado por meio do EDITAL Nº 194 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição nº 151, de 08 de agosto de 2024.
- O candidato poderá consultar, individualmente, a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado publicado através do EDITAL Nº 194 - DGP/PMDF".
- 2.1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 229/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - 1.1. Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (Sub Judice), inscrição 4300005562, Autos nº 0733293-11.2024.8.07.0000; Wilker Jonathan Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4300033530, Autos nº 0732462-60.2024.8.07.0000.
- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocado o candidato relacionado a seguir para a Avaliação Psicológica, Sub Judice, que se realizará no dia 08 de setembro de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850-Brasília/DF.
 - 2.1. Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (Sub Judice), inscrição 4300005562, Autos nº 0733293-11.2024.8.07.0000;
 - 2.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;
 - 2.3. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h30, no horário oficial de Brasília;
 - 2.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (original e em formato físico);
 - 2.5 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público;
 - 2.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;
 - 2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;
 - 2.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

2.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF.

3. Ficam divulgados o resultado final e a classificação dos candidatos, conforme se segue:

Nome	Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (Sub Judge)	Karen Magalhães De Paula (Sub Judge)	Wilker Jonathan Dos Santos (Sub Judge)	Vagner Checha Medeiros (Sub Judge)
Autos nº	4300005562	4630037571	4300033530	4300007349
Inscrição	0733293-11.2024.8.07.0000	0703886-03.2024.8.07.0018	0732462-60.2024.8.07.0000	0714359-48.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	9.350649351	7.272727273	6.233766234	5.194805195
Língua Inglesa	0	3.116883117	2.077922078	0
Matemática e Raciocínio Lógico	7.272727273	3.116883117	5.194805195	3.116883117
Atualidades	4.155844156	3.116883117	3.116883117	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	9.350649351	9.350649351	9.350649351	10.389610390
Conhecimentos Específicos	27.012987014	29.090909092	22.857142858	25.974025975
Nota da prova objetiva	57.142857145	55.064935067	48.831168833	47.792207794
Nota da redação	19.00	18.50	17.00	16.50
Nota final	76.142857145	73.564935067	65.831168833	64.292207794
Classificação Ampla Concorrência	583	960	2603	2978

3.1. A classificação dos candidatos no certame está condicionada à aprovação nas fases pendentes;

3.2. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositivamente e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Processo SEL-GDF nº 00054-00111070/2022-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 39.089 (Trinta e nove mil e oitenta e nove) unidades de capas externas para os 11.863 (onze mil oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos existentes na Polícia Militar do Distrito Federal, sem crachá de identificação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 11.742.726,49 (onze milhões, setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/09/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 0054-000333/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 -

Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.9**.*88 SSP/SC, CPF nº 028.*****-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 08 de setembro de 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2024 e encerrando-se em 01 de setembro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou penderes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. WALDECI RAMALHO, Chefe.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, localizada no endereço: Rua Arariba S/N, Lote 5, Águas Claras-DF, telefone: (61) 3052-4600, e-mail: comercial@hobra.com.br, representada por JULIO MOTT ANCONA LOPEZ, R.G. 12.***-0 SSP/SP, CPF nº 170.***-07 e MATEUS MATOS DE OLIVEIRA, R.G. 1****61 SSP-DF, CPF nº 891.***-30 na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado em 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 08 de setembro de 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 0054-000333/2015

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR o contrato nº 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no DODF de 08 de setembro de 2021 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.9**.*88 SSP/SC, CPF nº 028.*****-57, na qualidade de Representante Legal, objetivando a repactuação dos valores referentes ao Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2021 (69260290) devido a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (139116658), validade retroativa cláusula terceira, conforme preceitua o art. 65, §8º, da Lei 8666/93, repactuação dos valores dos insumos (uniformes e EPI) considerando a data da proposta 08/04/2021, com seus fundamentos constantes do Processo nº 00054-00029004/2024-66. A empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, está autorizada a Emitir Nota Fiscal no valor de até R\$ 180.806,26 (cento e oitenta mil oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos), a partir de setembro de 2024, referente à agosto de 2024 e assim sucessivamente; Emitir Nota Fiscal única referente à diferença na repactuação do ano de 2024, de janeiro à julho de 2024, até o valor total de R\$ 217.209,24 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), a fim de receber diferença no valor de pagamento, após análise de planilha de diferença de pagamento mensal apresentado à executora. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00139136/2024-23. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE credenciar, nas categorias: 7.1.13. Clínicas de Dependência Química e Internação Psiquiátrica 24H, Hospital Dia e Consulta ambulatorial em Psiquiatria; 7.1.14. Hospital Dia e Psiquiatria e 7.1.15. Serviço de atendimento de urgência e emergência Psiquiátrica, a empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.373.139/0001-06, localizada no endereço: RODOVIA DF 440 KM 13 NÚCLEO RURAL I - Sobradinho - Brasília - DF - CEP: 73.070-043, estando ela APTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF Cristiane da Silva Antunes, Cel. QOBM/Comb., matrícula 1400015. Brasília/DF, 27 /08/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - SEAPE/DF
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00016544/2023-32. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) e demais itens acessórios para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 212.316,24 (duzentos e doze mil trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). PRAZOS: De entrega: 60 (sessenta) dias corridos para o item 1 e 30 (trinta) dias para os demais itens. Do Contrato: nos moldes do edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2024, às 13h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO
E CONTROLE DE GRATUIDADES**
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA

**NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA
DE PRAZO PARA PAGAMENTO**

A GERENTE DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail (gebgra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes). Esclarecemos que, em caso de não quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

RENATO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.881-08, MONICA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.771-15, YARA RAMALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.871-48, FRANCIELE GOMES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.141-97, VITORIA CASSIA DE LIMA NUNE, CPF nº XXX.XXX.461-39, WENDEL COUTO DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.561-25, WELLINGTON CARVALHO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.851-96, JESIEL DIAS DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.261-03, EURALIA VICENTE NUNES, CPF nº XXX.XXX.233-72, ISAAC GONÇALVES

FERREIRA, CPF XXX.XXX.051-89, KETHELY FERREIRA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.351-22, ANA CRISTINA SILVA, CPF nº XXX.XXX.571-18, ANA NUNES DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.001-68, ANTÔNIO TÂMESON BRITO FREITAS, CPF nº XXX.XXX.091-17, BARNABE BARRETO, CPF nº XXX.XXX.821-49, ALECIO QUEIROZ LEO, CPF nº XXX.XXX.951-58, HERNANDEZ MELCHIZEDEC LANDINHO, CPF nº XXX.XXX.956-95, CELINA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.911-91, GUSTAVO GABRIEL TEXEIRA, CPF nº XXX.XXX.561-12, LYLAYANE MARCELA CARVALHO DE MELO, CPF: XXX.XXX.691-46, WANDER SANTANA SA, CPF nº XXX.XXX.321-10, ISAC YAN BARROS PEREIRA DE FARIA, CPF nº XXX.XXX.881-44, MATHEUS ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.065-05, RENATO ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.861-90.

YOHANA RODRIGUES BESERRA

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 — UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa o fornecimento de veículos automotores "0 km", do tipo SUV, adaptados para viaturas, com cela, sinalizadores luminosos e sonoros de emergência, para uso do Corpo de Segurança Operacional (CSO) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ 12.661.958/0001-02, ao valor global de R\$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00004046/2024-61, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 19/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO**

PROCESSO: 00400-00053283/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) N.º 19/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 19/2024 prevista até o dia 27/07/2025 terá acréscimo de 54 (cinquenta e quatro) dias, passando a vigor até o dia 19/09/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Apostilamento nº 01/2024 (149223322) ao Termo de Fomento (MROSC) nº 14/2024 - SEJUS/FDCA-DF, publicado no DODF nº 164, terça-feira, 27 de agosto de 2024, página 14, da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052072/2022-71, da Instituição OSC OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA E FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 14/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC INSTITUIÇÃO REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS PROCESSO: 00400-00053134/2022-61...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 14/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA E FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO PROCESSO: 00400-00052072/2022-71...".

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 50, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da

Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a reclassificação da região administrativa Riacho Fundo I/DF, referente ao resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027, publicado no Edital 39/2023, em virtude de Liminar concedida em decisão proferida nos autos Processo 0708997-02.2023.8.07.0018, da 7ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na seguinte ordem: região administrativa, inscrição, nome do candidato, condição e classificação.

RA XVIII - LAGO NORTE / RECLASSIFICAÇÃO

1130922; FRANCISCA MARINETE DE MACEDO GONÇALVES; APROVADO; TITULAR; 1/ 1135353; RAYANNE OLIVEIRA FONTENELE VASCONCELOS; APROVADO; TITULAR; 2/ 1133116; ANTONIA AQUINO SINZATO; APROVADO; TITULAR; 3/ 1133792; FERNANDA COSTA DE SOUZA; APROVADO; TITULAR; 4/ 1134419; ANA PAULA FERNANDES PRUDENTE; APROVADO; TITULAR; 5/ 1131791; RAÍSSA MORAES CHAGAS; APROVADO; SUPLENTE; 6/ 1134179; IZABEL SOARES FRANÇA; APROVADO; SUPLENTE; 7/ 1133422; CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO; APROVADO; SUPLENTE; 8/ 1135274; SAYMONN MACNAMARA VIEIRA SILVANO; APROVADO; SUPLENTE; 9/ SUBJUDICE

JOÃO HENRIQUE BARBOSA
Presidente do CDCA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2024

PROCESSO: 00056-00003996/2024-45. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e BAR E RESTAURANTE ROTA DO CHURRASCO LTDA. DO OBJETO: o fornecimento de mão de obra prisional, de 10 (dez) reeducandos à empresa, por um período máximo de 03 (três) meses, ficando a FUNAP/DF responsável pelos encargos relativos à remuneração da bolsa ressocialização, bem como dos auxílios de alimentação e transporte. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela empresa, EVANDRO MARCELO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2024

PROCESSO: 00056-00003910/2024-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024

PROCESSO: 00056-00001350/2024-23. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e RODRIGUES E CIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MARCELO SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDUARDO DE A NOBRE VINHOS E BEBIDAS LTDA ME, 27.353.020/0001-00, G-0130-433432-OEU, 04017-00023878/2024-52; GEMINIANO RODRIGUES DE MORAIS, ***.678.921-**, G-0473-426304-OEU, 04017-00027583/2024-55; ANDRÉ LUÍS FERREIRA SANTOS, ***.824.901-**, G-0404-227826-OEU, 04017-00027191/2024-96; CONDOMÍNIO DA PROJEÇÃO A QD 102 DO SETOR SUDOESTE SHCSW, 86.864.196/0001-88, G-0401-596716-OEU, 04017-00022854/2024-86; SUPERQUADRA BAR E RESTAURANTE LTDA, 23.400.421/0001-05, G-0130-027557-OEU, 04017-00024521/2024-91; LEILA SILVA MENDES, ***.390.481-**, G-0684-555388-OEU, 04017-00031680/2024-42; POLIANA MARTINS DANTAS, ***.508.381-**, G-0867-122203-OEU, 04017-00031714/2024-07; CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA EPP, 13.360.660/0001-25, G-0130-822324-OEU, 04017-00022751/2024-16; JOÃO ROSA DE CARVALHO, ***.927.031-**, G-0312-309381-OEU, 04017-00026973/2024-16; HUMBERTO SARNAGLIA NETO, ***.218.091-**, G-0473-677131-OEU, 04017-00028137/2024-68; HUMBERTO SARNAGLIA NETO, ***.218.091-**, G-0473-676851-OEU, 04017-00028132/2024-35; CARLOS EDUARDO GUIMARÃES, ***.994.721-**, G-0689-516620-OEU, 04017-00030174/2024-36; LUIZ CARLOS MILKEN ABDALA, 20.854.304/0001-23, G-0401-140223-OEU, 04017-00031770/2024-33; DROGARIA PACHECO S/A, 33.438.250/0001-67, G-1540-329703-OEU, 04017-00012381/2024-17; CREMA DI LATTE GELATERIA LTDA, 55.389.526/0001-05, G-0345-349174-OEU, 04017-00030149/2024-52. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSE RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DOSE DUPLA BAR E ENTRETENIMENTO, 47.431.714/0001-18, G-0579-046829-AEU, 04017-00027708/2024-47; MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE - EIRELI, 21.445.921/0001-38, G-0063-344139-AEU, 04017-00029600/2024-99; JOSÉ WILSON DE JESUS, ***.931.701-**, G-0553-725352-AEU, 04017-00030528/2024-42; JOSÉ WILSON DE JESUS, ***.931.701-**, G-0553-724866-AEU, 04017-00030529/2024-97; BAR E RESTAURANTE SOL E MAR LTDA ME, 06.027.307/0001-62, G-0553-767795-AEU, 04017-00031189/2024-11; DANIELA BATISTA DA SILVA, 34.132.611/0001-05, G-0245-195564-AEU, 04017-00030855/2024-02; POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, 02.374.243/0001-15, G-0191-522510-AEU, 04017-00030249/2024-89; ANDREY RYAN SOUZA DE ALMEIDA, 41.920.613/0001-24, G-0059-635030-AEU, 04017-00027261/2024-14; WILSON JOSÉ DA SILVA, ***.835.596-**, G-0245-971687-AEU, 04017-00030463/2024-35; R E L COM. E IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME, 10.807.379/0001-08, G-0553-458457-AEU, 04017-00032007/2024-20; COSTA E ALVES BAR E RESTAURANTE, 51.646.682/0001-45, G-0471-352969-AEU, 04017-00031196/2024-13; CASA LOTÉRICA SAMAMBAIA 313 LTDA - ME, 10.396.792/0001-19, G-0620-473273-AEU, 04017-00026193/2024-68; CAMILLA ORLANDO SANTANA VERISSIMO, ***.885.271-**, G-0142-615037-AEU, 04017-00030384/2024-24; DOM MUSTER COZINHA E BAR LTDA, 46.374.630/0001-27, G-0471-083875-AEU, 04017-00030176/2024-25; JOSÉ EDUARDO MIRANDA DE OLIVEIRA, ***.001.061-**, G-0510-003332-AEU, 04017-00032302/2024-86. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSE RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000903/2023-10 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal comunica a REABERTURA DE PRAZO do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília em 11 de agosto de 2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarragens com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor total estimado da contratação R\$ 23.135.363,50 (vinte e três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Edital: 29/08/2024, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - Caesb

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00018070/2024-88, Objeto: Seleção pública de propostas de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI em serviços de saneamento ambiental, que sugiram soluções tecnológicas inovadoras, a serem desenvolvidas em parceria com a Caesb no âmbito do seu Programa de PDI Adasa/Caesb, para apoio financeiro. A documentação exigida deverá ser enviada até o dia 28/10/2024, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

GERMANIR LEAL SANTOS

PRLE - Gerência de Licitações Especiais e Informação

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, página 105.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024-CJU/CEB-H

Espécie: contrato de prestação de serviços nº 015/2024-CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e SMANIOTTO, CASTRO & BARROS ADVOGADOS. Processo nº 00093-00000504/2024-03, regido pelo CEBlc – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, pela Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 16/08/2023. Objeto: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Empresarial, Administrativo, Financeiro e Societário para atuação nas esferas administrativa e judicial. Vigência: trânsito em julgado do processo. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a título de pro-labore, mais êxito de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o benefício econômico eventualmente alcançado ao final da demanda constante no Projeto Básico. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Wanderson Silva de Menezes e Murilo Bouzada de Barros; pela Contratada, Gustavo de Castro Afonso e João Pedro da Costa Barros.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 011/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e OPUS 1 ENGENHARIA LTDA Processo 04028-00000514/2023-58, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBlc e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: contratação dos serviços de verificação independente do contrato de concessão entre o Distrito Federal e a CEB iluminação pública e serviços s.a. - CEB IPES. Data de assinatura: 28/08/2024. Valor total: R\$

3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinaturas: pela CEB, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor - Presidente Substituto e Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor Técnico e de Manutenção e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: CESAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CEB-IPES Nº 001-501640 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000618/2023-62. Objeto: Contratação de serviços de modernização e eficiência destinados ao parque de iluminação pública do Distrito Federal. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa SINE DIE, a abertura do certame, em conformidade com o Despacho Singular do TCDF nº 250/2024-GCAM. A retomada do certame será informada através de comunicado no Portal de Compras da CEB, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009370/2022-96. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 31/08/2024 para 31/08/2025, no valor de R\$ 26.580,00. RECURSOS: 2024NE02717, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1501.183. ASSINATURA: 27/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Pablo Crispim Loureiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009465/2022-18. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FORT GÁS LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando o término de 02/09/2024 para 02/09/2025 no valor total de R\$ 27.650,00. RECURSOS: Empenho 2024NE02716, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1501.183. ASSINATURA: 27/08/2024. Por: NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Djalma da Silva Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00006500/2024-09. Ata de Registro de Preços nº 048/2024 DECOMP/DA. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 57.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 27/08/2024. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, ELIE ISSA EL CHIDIAC e CLEITO PITZ DOS SANTOS. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00019332/2023-22. Ata de Registro de Preços nº 052/2024 - D.A - L DE A B DANTAS ME.LOTE: 05. CONTRATANTES: NOVACAP e L DE A B DANTAS. VALOR: R\$ 38.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 27/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas. As especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00023480/2023-41 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, conforme constantes dos autos e na forma do Instrumento Convocatório, fica declarado vencedor do certame a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ nº 14.109.200/0001-91, com o valor total de R\$ 3.616.114,50. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA – objeto do processo nº 00112-00030262/2023-63, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e verificada a aceitabilidade da proposta técnica, de preços e da documentação de habilitação, processou novo julgamento, proclamando vencedor do certame o CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA (formado pelas empresas RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA), com o valor total de R\$ 3.411.817,12 e pontuação final de 100 (cem) pontos. Data da última publicação no DODF nº 156 – página 65, de 15/08/2024. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
 ALINE ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020
 PROCESSO nº: 00113-00009348/2019-12; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: A MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.403.266/0001-24; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, IV e art. 65, I, b/, c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$68.932,56 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RIVALDO JOSÉ DE CASTRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 29/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 30/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
 Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
 ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
 DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO
 DA AGRICULTURA
 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTORESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024-PAPA/DF
 RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Julgamento comunica que, após revisão do resultado provisório da Chamada Pública nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 163, pág. 106 em 26/08/2024, foi identificada a omissão de uma entidade participante na listagem dos resultados.

Correção: Inclui-se, portanto, a entidade Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL - CNPJ 46.165.447/0001-11 na lista de participantes no Resultado Provisório da referida chamada pública. Justificativa: A omissão ocorreu devido a um erro material durante a compilação dos resultados. Pedimos desculpas pela falha e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a equidade do processo.

Impacto no Cronograma: Informamos que a inclusão desta entidade no resultado provisório não altera a classificação final ou os critérios de seleção adotados. No entanto, em respeito aos direitos dos participantes, será reaberto o prazo para apresentação de recursos em relação ao resultado provisório.

O Resultado Provisório atualizado está disponível abaixo com a classificação dos participantes assim definida, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 253.000,00, que obteve 838 pontos; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 90.000,00, que obteve 803 pontos; 3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 852 pontos; 4ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 818 pontos; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 275.000,00, que obteve 731 pontos; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 174.193,38, que obteve 618 pontos; 7ª colocada: Elisândia José do Nascimento Batista, CPF: 870.***.***-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 29.914,50, que obteve 501 pontos; O Participante Anaildo Claudino de Sousa, CPF 043.***.***-54, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital: O Participante Francisco de Assis da Silva Claudino, CPF

119.***-48, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital; O Participante Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.***-20, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital; A Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "l" do edital; A Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Campaã DF - NOVA CAMAPUÃ, CNPJ: 04.564.349/0001-07, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "j" do edital e A Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ 46.165.447/0001-11, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "c" do edital. A versão corrigida do Resultado Provisório e o novo cronograma encontra-se disponível para consulta no link: <https://www.agricultura.df.gov.br/editais-papa-df/>. O prazo de três dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro ao Termo de Permissão Remunerada de Uso sem número. Partes: CEASA/DF e PREMIUM FRUIT Comercio de Alimentos LTDA doravante denominado Permissionário, CNPJ 00.324.590/0001-08. Objeto: Alteração do Quadro Societário - Passa-se a representar legalmente a empresa PREMIUM FRUIT Comercio de Alimentos LTDA, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o Sr (a). Vinicius Noboru Tsuno Satyro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data: 22 de agosto de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela permissionária: Vinicius Noboru Tsuno Satyro (representante legal). Processo SEI 0071-000249/2012.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a nova data do Pregão Eletrônico nº 05/2024, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2024, às 10h no portal www.comprasnet.gov.br, devido a necessidade de ajustes no Anexo 6 do Edital que impactará na formulação de propostas. Processo nº 00071-00000223/2024-73 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital. Valor estimado: R\$ 33.908.405,56. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000528/2024-27; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.972.023/0001-54. Do Objeto: Aquisição de material de bem móvel (Refrigerador) para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na nova sede, conforme autorização de despesa id. nº 149430920. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro Reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de Agosto de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00241

PROCESSO: 04008-00000944/2024-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.122.802/0001-77. Do Objeto: Aquisição de material de bem móvel (Televisão) para suprir as demandas

desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na nova sede, conforme autorização de despesa id. nº 149423539. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.114,00 (dois mil cento e quatorze reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de agosto de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00243

Processo: 04008-00000946/2024-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.937.226/0001-40. Do Objeto: Aquisição de material de bem móvel (Cafeteira e Púlpito) para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na nova sede, conforme autorização de despesa id. nº 149427130. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.141,00 (Três mil e cento e quarenta e um Reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de agosto de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL 02/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189 de abril de 2022, Torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, da Chamada 01/2024 - FAPDF Movimentada - Seleção Pública de Propostas Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação vinculada do Edital 02/2024, e, consequentemente a submissão das propostas a partir do dia 20 de agosto de 2024. A suspensão justifica-se por ter excedido o valor da disponibilidade orçamentária prevista para a referida Chamada. Processo SEI nº 00193-00000147/2024-29. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/08/2024 A 10/08/2024) VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/08/2024 A 10/08/2024)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 6º período (01/08/2024 a 10/08/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica - Vinculada ao Edital 02/2024 - Difusão Científica FAPDF com a lista das propostas habilitadas: 1º Maria Augusta de Araújo Mota, Artigo: Prevalence and factors associated with musculoskeletal pain in resistance training practitioners in Brasília/DF Brazil: A cross-sectional study, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:05, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Simone Monteiro e Silva Palm, Artigo: Oil (Elaeis guineensis): A Journey Through Characteristics Processing and Utilization, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:05, Valor: R\$ 16.000,00; 3º Renato Fernando Amabile, Artigo: Efeito das Doses de Nitrogênio na Germinação e Qualidade das Sementes de Cevada, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:05, Valor: R\$ 20.000,00; 4º Alesi Teixeira Mendes, Artigo: Reducing the gap among major services of Water and Sanitation Policy in Brazil: the case of urban drainage, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:06, Valor: R\$ 17.000,00; 5º Felipe Augusto Alves Brige, Artigo: Growth of irrigated conilon coffee accessions in the cerrado of the planalto central, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:10, Valor R\$ 10.000,00; 6º Marcelo Fagioli, Artigo: Parâmetros genéticos de café conilon em sistema irrigado no cerrado baseada em componentes bioquímicos dos grãos, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:12, Valor: R\$ 20.000,00; 7º Thavio Junior Barbosa Pinto, Artigo: Reaction to Meloidogyne incognita Race I and Genotyping of the Resistance Genes Me1 Me3/Me7 and N in a Brazilian Capsicum annum Germplasm collection, Data/Hora de Submissão: 01/08/2024 09:13, Valor: R\$ 20.000,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2024 - FAPDF

Processo SEI-GDF nº 04011-00002117/2020-01. Instrumento: Termo de Cessão de Uso. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Secretaria de Estado da Mulher (SMDF). Objeto: Cessão de Uso, em caráter gratuito, visando a cessão de bens móveis relacionados na Cláusula Segunda do referido Termo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2024. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior e pela Cessionária: Giselle Ferreira de Oliveira. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 02/2024 -
FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
VINCLADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA - FAPDF

Processo: 00193-00001133/2024-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 174/2024- Chamada Publica 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; do outro lado, Paulo Fernando Matos de Santana como outorgado/coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) outorgado(a), intitulado "Assessment of reinforcement steel-concrete interface contact in the pullout and beam bending tests using test-fitted cohesive zone parameters", a ser publicado no periódico Buildings. Nota de Empenho 2024NE00578, Data: 20/08/2024, Valor: R\$ 17.375,57, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 22/08/2024; Signatários: pela concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Paulo Fernando Matos de Santana.

Processo: 00193-00001132/2024-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 176/2024- Chamada Publica 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; do outro lado, Isabella da Silva Almeida como outorgado/coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) outorgado(a), intitulado "The abnormalities in muscle and neural drive worsen in patients with moderate and severe long COVID: one-year follow-up study", a ser publicado no periódico The Lancet global health. Nota de Empenho 2024NE00587, Data: 21/08/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 22/08/2024; Signatários: pela concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Isabella da Silva Almeida.

Processo: 00193-00001131/2024-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 167/2024- Chamada Publica 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; do outro lado, Maria Lucrecia Gerosa Ramos como outorgado/coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) outorgado(a), intitulado "Phenotyping for drought tolerance in different wheat genotypes using spectral and fluorescence sensors", a ser publicado no periódico Plants. Nota de Empenho 2024NE00573, Data: 20/08/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 22/08/2024; Signatários: pela concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Maria Lucrecia Gerosa Ramos.

Processo: 00193-00001149/2024-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 178/2024- Chamada Publica 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; do outro lado, Bernardo Oliveira Buta como outorgado/coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) outorgado(a), intitulado "Mental Health Literacy for Public Employees", a ser publicado no periódico BMC Public Health. Nota de Empenho 2024NE00588, Data: 22/08/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 23/08/2024; Signatários: pela concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Bernardo Oliveira Buta.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 -
FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00001122/2024-42. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 168/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Rafael Rodrigues da Cunha como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "Technical visit to the department of Health and Human Sciences at Loyola Marymount University", a ser realizado em EUA/LOS Angeles. Nota de Empenho 2024NE00577, Data: 20/08/2024, R\$ 24.620,00.

Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Rafael Rodrigues da Cunha.

Processo: 00193-00001123/2024-97. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 169/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Daniel Carneiro Moreira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "Fifth International Congress of Serbian Society for Mitochondrial and Free Radical Physiology", a ser realizado em Sérvia/Belgrado. Nota de Empenho 2024NE00580, Data: 20/08/2024, R\$ 16.004,44. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Daniel Carneiro Moreira.

Processo: 00193-00001124/2024-31. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 170/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Andrey Duarte Boava como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "21st International Congress for Tropical Medicine and Malaria (ICTMM 2024)", a ser realizado em Malaysia/Kuching. Nota de Empenho 2024NE00585, Data: 20/08/2024, R\$ 21.300,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Andrey Duarte Boava.

Processo: 00193-00001125/2024-86. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 171/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Thavio Junior Barbosa Pinto como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "39º congresso brasileiro de nematologia", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. Nota de Empenho 2024NE00583, Data: 20/08/2024, R\$ 7.200,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Thavio Junior Barbosa Pinto.

Processo: 00193-00001165/2024-28. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 177/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Alex de Oliveira Cavalcante como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "Movement and Cognition", a ser realizado em Praga/República Checa. Nota de Empenho 2024NE00581, Data: 20/08/2024, R\$ 20.913,60. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 23/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Alex de Oliveira Cavalcante.

Processo: 00193-00001126/2024-21. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 173/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Melba Maria Revelo Osorio como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "XII Congreso Internacional GIGAPP 2024", a ser realizado em Madrid/Espanha. Nota de Empenho 2024NE00579, Data: 20/08/2024, R\$ 15.885,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Melba Maria Revelo Osorio.

Processo: 00193-00001208/2024-75. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 179/2024- Chamada 03/2024 FAPDF Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Kever Bruno Paradelo Gomes como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do(a) Outorgado(a), no(a) "International Academic Conference - IISES", a ser realizado em Lisboa/Portugal. Nota de Empenho 2024NE00589, Data: 26/08/2024, R\$ 23.805,00. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 27/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Kever Bruno Paradelo Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 490/2022 - VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002221/2022-80. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por REnata de Castro Vianna e Leticia Lopes Leite, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 490/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 28 – INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA BATALHAS DE RIMA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, advindo do processo 00150-00001694/2024-55, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais, grupos ou coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, slams e saraus, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

1.2 As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto nº 38.933/2018, observadas as linhas de apoio descritas no Anexo I, com prêmios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.) para coletivo.

1.3 Poderão ser contemplados neste certame batalhas de rima, saraus e slams com ocorrência no Distrito Federal e/ou nos municípios da RIDE que fazem divisa com o Distrito Federal.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas no Anexo I deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para coletivos, dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 90 (noventa) dias a contar a primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 8 deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 30 de agosto a 20 de setembro de 2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, acompanhado da documentação listada no item 3.2.

3.2 Documentação para inscrição:

I - formulário eletrônico de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, com acesso disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>);

II – cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III - materiais que comprovem a atuação do coletivo ou do/a candidato/a no Distrito Federal e/ou na RIDE, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV – no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo), por meio de seu CPF ou MEI, como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - comprovação de residência mínima de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE em nome do representante do coletivo, por meio de cópia simples do comprovante de residência ou de auto declaração de residência, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>)

3.3 As perguntas contidas no item 3 do Anexo II - formulário de inscrição (proposta de candidatura), poderão ser respondidas oralmente ou em Libras (Língua Brasileira de Sinais), gravada em áudio ou vídeo, devendo a gravação conter todos os itens descritos no formulário de inscrição, de acordo com a categoria escolhida, respeitando-se a sequência de perguntas.

3.4 Ao se inscrever, o/a candidato/a concorda que a Secretaria terá direito de divulgar o nome e outros dados, imagens e material dos inscritos e, dos classificados e dos habilitados, sem qualquer ônus, o fazendo com fundamento e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

4.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

4.3 Não serão admitidas na etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 4.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

4.4 A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 2 (dois) representantes da sociedade civil.

4.4.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:

I – membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II – membros do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV – servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V – convidados externos voluntários.

4.5 Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da SECEC (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>).

4.6 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Subsecretaria de Economia Criativa, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 São motivos de desclassificação:

I. falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da Comissão de Seleção;

III impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV. impedimento caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

*Grau pleno de atendimento do critério - 4,0 a 5,0 pontos

*Grau satisfatório de atendimento do critério – 2,0 a 3,9 pontos

*Grau insatisfatório de atendimento do critério – 0,1 a 1,9 ponto

*Não atendimento do critério – 0 pontos

Crítérios gerais	Peso	Pontuação Máxima	Resultado
A - Atuação do coletivo ou do candidato/a: será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura do Distrito Federal.	4	5	20
B - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo coletivo ou pelo agente cultural promoveram ações e/ou contribuíram para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	2	5	10
C - Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade – análise sobre os elementos que comprovem o atendimento, por meio da formação do coletivo ou autoidentificação do candidato, a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes, crianças, mulheres, comunidade LGBTQIQA+, jovens das diferentes regiões Administrativas do Distrito Federal, dentre outros.	2	5	10
D - Contribuição sociocultural que a atuação do coletivo ou do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) na qual a batalha acontece.	2	5	10
Crítérios específicos	Peso	Pontuação Máxima	Resultado
E - Intercâmbio de expressões artísticas e culturais: será avaliada a interação dos coletivos e dos agentes culturais com outros movimentos (batalhas, slams e saraus) que ocorrem no Distrito Federal e RIDE e o diálogo com os diferentes elementos da cultura hip hop.	2	5	10
F - Comprovação de regularidade: será avaliada a regularidade de ocorrência das batalhas de rima, sarau ou slams desenvolvidas pelo coletivo nos últimos 3 anos.	3	5	15
G - Participação em seleções anteriores: Batalhas contemplada no Edital 11/2023 (0 pontos); Batalha não contemplada (25 pontos)	1	25	25
TOTAL	-	-	100

6.2 A pontuação final de cada candidatura incorrerá sobre a média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

6.3 As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e-mail editais.secec@gmail.com.

6.3.1 Junto à solicitação, deverá ser indicado o número de inscrição e o nome do coletivo.

6.4 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios G, A, C, D, F, B e E, sucessivamente.

6.4.1 Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação do coletivo, sendo premiada a batalha mais antiga.

6.5 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 25 pontos.

6.6 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério A.

6.7 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7.1 Na hipótese de o número de coletivos premiados para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido à quantidade de vagas previstas inicialmente para categorial na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

8. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O representante do coletivo selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de perda do prêmio:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

d) O grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

e) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

IX – declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, sendo que os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011

8.2 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

8.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

8.5 No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente ao grupo premiado.

8.6 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

8.7 Do resultado provisório de habilitação, a ser realizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, caberá recurso fundamentado de inconformidade quanto à análise da documentação, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.7.1 Nesta etapa, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações dos documentos já apresentados.

8.8 Os resultados provisório e definitivo de habilitação serão publicados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

9.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9.4 O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

9.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>).

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

9.7 Os recursos, impugnações e demais informações e questionamentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou via e-mail editais.secec@gmail.com, direcionados à Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural.

9.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da abertura das inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

9.10 Conforme estabelece o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail editais.secec@gmail.com ou através do telefone 3325-6267.

9.12 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

9.13 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXOS: I - Categorias; II – Formulário eletrônico de Inscrição, III – Carta de Representação, IV - Modelo de autodeclaração de residência, V - Declaração quanto às vedações serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>).

Brasília/DF, 28 de Agosto de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura de certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 319.065,48 (trezentos e dezenove mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por grupo. Data de realização da licitação: Dia 11/09/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 44.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.compras.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2024

PROCESSO Nº 00390-00001690/2023-54. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL CENTER BLOCO A DA CLSW 100, CNPJ/CPF nº 01.771.489/0001-68, neste ato representada por JULIANA ZAPPALÁ PORCARO PIRES DE SABOIA, brasileira, advogada, portadora do RG nº 1.331**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.751.05****, na qualidade de síndica. Cláusula Segunda – Do Procedimento O

presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 142891572), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco "A", do CLSW, da SQSW-100, do SHCSW, matriculado sob o 98997 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 16,536m² em nível de solo para Central de GLP - Instalações Técnicas, conforme Termo de Análise Nº 1/2024 (Documento SEI nº 131758531) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 142891572), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 142891572) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor A área em avanço de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP é considerada como não onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 13 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: JULIANA ZAPPALÁ PORCARO PIRES DE SABOIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2024

PROCESSO Nº 00390-00006912/2020-82. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá

nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 21.416.387/0001 -31, neste ato representada por EDIS AMARAL OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens portador do RG nº 158**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 669.816.70****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "I", da QI-07, do SHI/Sul, matriculado sob o 101601 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 397,325m² em nível de Subsolo para Garagem, 13,02m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 70,61m² para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 58,22m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 487,565m², conforme Atestado de Habilitação Nº 19/2024 (Documento SEI nº 131815822) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 147559547) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 4.423,59 referente ao subsolo e expansão de compartimentos, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de

quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: EDIS AMARAL OLIVEIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 511/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 10 unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SOL NASCENTE/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SOL NASCENTE ETAPA IV.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 512/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QS 11 CJ O LT 24 - ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA, EM NOME DE Sr. SERGIO JOSE ALMEIDA DE BARROS CPF: 222.***.***-49.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 513/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 01 (UMA) unidade imobiliária, que se encontra em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - VARJÃO/DF - ETAPA 04.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 508/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR os candidatos Amanda Marques 051.***.***-75, Débora Alves 059.***.***-59; Gabriel Lima 063.***.***-85, Gelcinei Galvão 007.***.***-08, Hector de Araújo 035.***.***-02, Hofmann dos Santos 042.***.***-47, Luana Pinheiro 031.***.***-80, Luana Bastos 039.***.***-60, Lucimara Guimarães 037.***.***-36, Nathan Figueredo 068.***.***-85, Tamiris Manroe 066.***.***-93 e Thaís Lima 030.***.***-81, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 514/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR os candidatos Rayanne Oliveira 049.***.***-20, Erick Gomes 078.***.***-71; Luana de Oliveira 042.***.***-60, Karine André 027.***.***-03, Flávio dos Santos 950.***.***-68, Manoela dos Santos 054.***.***-06; que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 515/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 6 candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 516/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato HUGO VIEIRA, CPF nº 037.***.***-99, indicado pela entidade AHFPG/DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral do candidato poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 517/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 314 (trezentos e quatorze) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023

Processo SEI nº 00220-00004569/2023-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº

29.842.046/0001-30. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2024NE00470, no valor de R\$ 4.735.345,09 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), emitida em 22/08/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915844. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.VIGÊNCIA: de 29/08/2024 a 29/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001568/2019-73. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 08531/2019. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 08531/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 231/2020 - SEMA/GAB/AJL, de 22.7.2020, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 1213/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 08531/2019, por violação ao art. 54, I e XIII, da Lei Distrital n. 41/1989 e Resolução Conama n. 273/2000, mantendo a penalidade aplicada de advertência e multa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja infração foi descrita como "descumprimento da condicionante 01 da Licença de Operação n. 83/2018; presença de rachaduras na pista de abastecimento", ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - DF-LOG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - DF LOG, localizado na Gleba de Matrícula 43.868 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situada às margens da rodovia DF-290, Setor Meireles, em Santa Maria, Distrito Federal. INTERESSADO: NÚMERO 1 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00009490/2022-31. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 12 DE SETEMBRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

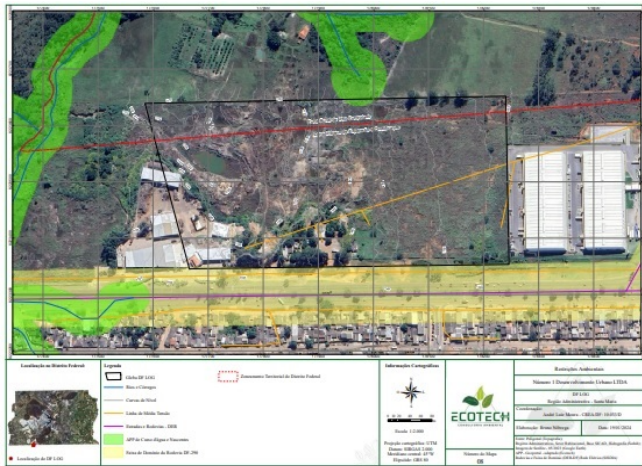


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento DF-LOG. Fonte: Anexo RIVI ECOTECH RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada Cristiana Moreira Caprini, inscrita sob o CPF nº 021.*****-36, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06982/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 90 do Decreto 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 391-00007726/2024-66, a qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 126/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Waldir Gomes de Assis, inscrito sob o CPF nº 392.*****-72, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 0090/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 90 do Decreto 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002581/2024-15, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PROCESSO: 04009-00000716/2023-46. DAS PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: realizar ações que promovam o design e a cultura do Distrito Federal, com exposições, eventos, encontros, oficinas, palestras e afins com a implementação do Centro Cultural Brasília Design, incluindo a instalação de Tvs ou painéis digitais para divulgação das ações visando o alcance da população e para o fomento do turismo do Distrito Federal, através da ocupação do CAT - Centro de Atendimento ao Turista da Torre Digital, conforme Plano de Trabalho anexado

a este Acordo de Cooperação. DO RECURSOS: Este instrumento não acarreta ônus, nem envolve transferência de recursos financeiros e/ou patrimoniais entre os partícipes. VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL, MARCOS ANTÔNIO MOREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2024

PROCESSO: 04009-00000847/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o CERRADO LIVRE. DO OBJETO: prorrogação até o dia 30/09/2024 do Termo de Fomento nº 65/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo CERRADO LIVRE, ANDRÉ MAURO RANGEL MARECO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024

Processo SEI GDF Nº 04035-00005643/2024-61

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de tecido tipo fleece, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.264.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 10/09/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://sedet.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF, para a 5ª Reunião Extraordinária, a realizar-se na modalidade presencial no dia 04 de setembro 2024, quarta-feira, às 14:30h, sala de reuniões, na ExpoAbra, localizada no Parque Granja do Torto - PqEAT, Brasília/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

- 1º Item - Análise e Deliberação sobre a concessão de 20 Cartas-Consulta;
- 2º Item - Assuntos Gerais;
- 3º Item - Encerramento.

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, realizaram a 217ª (ducentésima décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária - AGE, tratada nos autos do Processo nº 00111-00008700/2024-16. A Assembleia deliberou pela eleição do Senhor Jádber Cabral de Almeida no Conselho de Administração da Terracap, na qualidade de Conselheiro representante dos empregados. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contexto-atas-age>.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001103/2024-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 09/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e das suas Empresas Subsidiárias Integrais BIOTIC S.A. e ETR S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e outros serviços correlatos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	12/09/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00127

Processo: 04019-00002247/2024-43. Licitação: Inexigível - art. 74, iii "f", da lei 14.133/2021. Partes: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE; CNPJ nº 02.428.413/0001-05. OBJETO: Contratação de serviços especializados de treinamento para participação de 02 servidores no 21º congresso brasileiro de contabilidade de forma presencial, conforme termo de referência nº 5 (146988275), autorização de despesa (149345467), ação orçamentária: 4088, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.4088.0084, NATUREZA DE DESPESA: 339039, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ordinário. valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 dias, data do empenho: 26/08/2024. O contrato será formalizado por meio da nota de empenho de despesa 2024NE00127, com fulcro no art. 95 caput da lei 14.133/21. FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00875

Processo: 00401-00001616/2024-70. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CHAMALEON LTDA, CNPJ nº 41.513.622/0001-09. Do Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de produção e instalação da Galeria de Fotos dos Corregedores-Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a alteração do letreiro da Galeria dos Defensores Públicos-Gerais. Do Valor: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/08/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00877

Processo: 00401-00024361/2024-13. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.041.085/0001-07. Do Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) pacotes de copos descartáveis, descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Do Valor: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 19/08/2024.

INEDITORIAL

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 54/2024, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, na Q 20 Lotes 18, 20, 22 e 24, Setor Ind. Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00012733/2023-07. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ: 61.602.199/0058-58.

LINEA JR PROPRIEDADES S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 16/2024 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Saia Velha BR 040/050 Ig km 2,2 It, Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. Processo: 00391-00015736/2021-22. LINEA JR PROPRIEDADES S/A.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 28/2024 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 8B Conjunto 05, Lote 01, no Riacho Fundo II. Brasília/DF. Processo: 00391-00006423/2024-26. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QND 50 Lote 01 em Taguatinga - Brasília/DF. Processo: 00391-00008171/2024/2024-70. BÁRBARA SOUSA LIMA.

G&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QS 07 Rua 830 Lote 02 - Arniqueira/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008307/2024-41. BÁRBARA SOUSA LIMA.

AUTO POSTO CAPITAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 58/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na CNL 01, Lote E, S/N, PLL 01, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00007207/2023-17. ANDRÉ LUÍS SIMÕES ARROCHELA LOBO.

ASMOGRAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA GRANJA MODELO 2

EDITAL DE CONHECIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A ASMOGRAM, inscrita CNPJ nº 26.279.899/0001-17, vem a público informar que a área da Granja Modelo 2, situada na Região Administrativa do Riacho Fundo 2 e relacionada no Decreto nº 42.389, de 12 de agosto de 2021, é objeto de Regularização Fundiária no Processo: 00390.00007367/2021-22. Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.

MARILDA APARECIDA ALVES

Presidente da Associação de Moradores

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 38/2024, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q Quadra 1, PLL Lote 01, Setor Industrial – GAMA. Brasília/DF. CEP: 72.445-010. Processo: 00391- 00003045/2020-03. DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.